

Olavo Calábria Pimenta

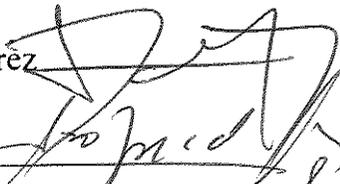
**ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA  
ANALÍTICA TRANSCENDENTAL DE KANT**

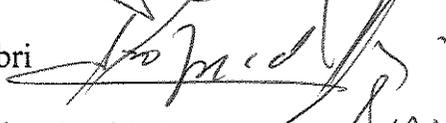
Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Departamento de Filosofia do Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade  
Estadual de Campinas sob a orientação do  
Prof. Dr. Zeljko Loparic.

Este exemplar corresponde à versão final  
da Dissertação defendida e aprovada pela  
Comissão Julgadora em 11/12/2003.

BANCA:

  
Prof. Dr. Zeljko Loparic (orientador)

Prof. Dr. Daniel Omar Peréz 

Prof. Dr. Ivo Assad Ibri 

Prof. Dr. José Oscar de Almeida Marques 

Prof. Dr. Cícero Romão Resende Araújo (suplente)

Dezembro / 2003

UNICAMP  
BIBLIOTECA CENTRAL  
SEÇÃO CIRCULANTE

**Olavo Calábria Pimenta**

**ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA  
*ANALÍTICA TRANSCENDENTAL DE KANT***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof. Dr. Zeljko Loparic.

Este exemplar corresponde à versão final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 11/12/2003.

BANCA:

Prof. Dr. Zeljko Loparic (orientador)

Prof. Dr. Daniel Omar Perez

Prof. Dr. Ivo Assad Ibri

Prof. Dr. José Oscar de Almeida Marques

Prof. Dr. Cícero Romão Resende Araújo (suplente)

Dezembro / 2003

200405675

UNIDADE P649e  
Nº CHAMADA 1/Unicamp  
P649e  
V \_\_\_\_\_ EX \_\_\_\_\_  
TOMBO, BC/ 57822  
PROC 16-117-04  
C \_\_\_\_\_ D x  
PREÇO 22,00  
DATA 17/04/2004  
Nº CPD \_\_\_\_\_

CM00196707-B

Bib id: 314344

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA CENTRAL DA UNICAMP

P649e Pimenta, Olavo Calábria.  
Elementos fundamentais da analítica transcendental de Kant / Olavo Calábria Pimenta. -- Campinas, SP : [s.n.], 2003.  
  
Orientador : Zeljko Loparic.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.  
  
1. Kant, Immanuel, 1724-1804. 2. Semântica (Filosofia). 3. Lógica transcendental. 4. Teoria do conhecimento. 5. Transcendentalismo. I. Loparic, Zeljko. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

## Resumo

Neste trabalho identifiquei os elementos mais importantes envolvidos na argumentação de Kant na sua *Analítica Transcendental*, isto é, por um lado, as representações intuitivas (sensações, intuições empíricas, intuições puras e aparecimentos) tratadas na *Estética Transcendental* e, por outro, tanto as representações discursivas (conceitos) como as operações (associadas a unidades, regras e julgamentos) tratadas na sua *Lógica Transcendental*.

Em relação a cada um destes elementos, faço um confronto entre trechos de diversas obras de Kant onde eles são explicitados, buscando identificar, nesta multiplicidade de descrições, informações complementares e/ou possíveis incoerências, na intenção de compreender cada um deles de maneira clara e precisa.

Finalmente, exponho como Kant opera com tais elementos para resolver seu problema fundamental relacionado à possibilidade dos juízos sintéticos, inicialmente no *Esquematismo dos conceitos* e, depois, nas *Proposições Fundamentais* do entendimento puro.

## Abstract

In this work I have identified the most important elements in Kant's argumentation in his *Transcendental Analytic*, that is, on one side, the intuitive representations (sensations, empirical intuitions, pure intuitions and appearances) covered in his *Transcendental Aesthetic*, and, on the other side, as much the discursive representations (concepts) as the operations (associated to unity, rules and judgments) treated in his *Transcendental Logic*.

In relation to each of these elements, I have made a confrontation between parts of Kant's manifold works where they are explained, searching to identify, in that multiplicity of descriptions, informations and/or possible incoherencies, aimed to comprehend each one of them in a clear and precise way.

Finally, I exposed how Kant operates with these elements to solve his fundamental problem relatively to the possibility of synthetic judgments, first in his *Schematism of the Conceptions* and, after, in his *Principles of pure understanding*.

## Agradecimentos

Quero agradecer às seguintes pessoas que contribuíram para este trabalho:

ao prof. Dr. Zeljko Loparic, pela confiança que em mim depositou desde nosso primeiro encontro, pela paciência com que lidou com minhas limitações e pelas valorosas orientações que reiteradas vezes me mostrou o caminho do trabalho filosófico comprometido com o rigor e a seriedade;

ao prof. Dr. Daniel Omar Perez, pela companhia e amparo no trabalho intelectual e pela amizade de que muito me orgulho;

ao prof. Dr. Cícero Romão Resende Araújo, a quem presto gratidão pelo muito que ganhei em sua companhia e pelas valiosas sugestões a este trabalho;

e aos profs. Dr. José Oscar de Almeida Marques e Dr. Ivo Assad Ibri, pela gentileza e atenção em contribuírem para a apreciação desta dissertação.

Finalmente quero agradecer ao prof. Dr. Marcos Lutz Müller, que tive a satisfação de ter como primeiro interlocutor na pós-graduação e a quem aprendi a admirar tanto pela capacidade profissional como pela disposição constante para indicar os melhores caminhos e ajudar a trilhá-los.

## Dedicatória

À memória de meu pai,  
a minha mãe e  
ao César.

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	09
<b>CAPÍTULO I – O PROBLEMA FUNDAMENTAL E OS PRIMEIROS</b>	
<b>ELEMENTOS ENVOLVIDOS.....</b>	<b>11</b>
I . 1 – As faculdades da mente .....	17
I . 2 – A doutrina dos elementos .....	23
I . 3 – A <i>Estética Transcendental</i> : As intuições .....	25
I . 3 . 1 – As intuições sensíveis .....	29
I . 3 . 2 – As intuições puras .....	33
I . 3 . 3 – O tempo .....	35
I . 4 – A <i>Analítica Transcendental</i> : Os conceitos .....	41
I . 4 . 1 – Os conceitos do entendimento em geral .....	43
I . 4 . 2 – Os conceitos puros do entendimento .....	47
<b>CAPÍTULO II – OS JUÍZOS .....</b>	<b>59</b>
II . 1 – O que é um juízo .....	59
II . 2 – Juízos analíticos e juízos sintéticos .....	62
II . 3 – Juízos sintéticos <i>a priori</i> na matemática .....	66
<b>CAPÍTULO III – CONDIÇÕES, ÂMBITO E VALIDADE DOS JUÍZOS .....</b>	<b>75</b>
III . 1 – Observações sobre a <i>Lógica Transcendental</i> .....	75
III . 2 – A origem e o âmbito dos conhecimentos puros .....	82
III . 3 – As condições da validade objetiva dos conhecimentos puros .....	86

<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>A ANALÍTICA DOS PRINCÍPIOS</b>	<b>89</b>
IV . 1	– O <i>Esquematismo</i> dos conceitos do entendimento	91
IV . 2	– Aparecimento e fenômeno	95
IV . 3	– Apresentação dos esquemas	100
IV . 3 . 1	– O número: a síntese do próprio tempo no esquema da quantidade	105
IV . 3 . 2	– A sensação em geral: o conteúdo do tempo no esquema da qualidade	107
IV . 3 . 3	– As sensações em todo o tempo: a ordem do tempo no esquema da relação	109
IV . 3 . 4	– O ser no tempo: o conjunto do tempo no esquema da Modalidade	110
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>– OS PRINCÍPIOS DO ENTENDIMENTO PURO</b>	<b>113</b>
V . 1	– A faculdade do juízo	115
V . 2	– O que se deve entender por ‘princípio’	117
V . 3	– Introdução à exposição das <i>Proposições Fundamentais</i> do entendimento puro	124
V . 4	– Da proposição fundamental de todos os juízos analíticos	126
V . 5	– Da proposição fundamental de todos os juízos sintéticos	129
V . 6	– Representação sistemática das proposições sintéticas fundamentais do entendimento puro	138
V . 6 . 1	– Axiomas da intuição	140
V . 6 . 2	– Antecipações da percepção	141
V . 6 . 3	– Analogias da experiência	142
V . 6 . 4	– Postulados do pensamento empírico em geral	148
<b>CONCLUSÃO</b>		<b>151</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>		<b>151</b>

## INTRODUÇÃO

Neste trabalho pretendo identificar e analisar os principais elementos envolvidos na *Analítica Transcendental* da *Crítica da Razão Pura* e observar como eles são utilizados por Kant no *Esquematismo* dos conceitos puros e nos *Princípios* do entendimento puro.

Tomo como textos fundamentais, além evidentemente da *Crítica da Razão Pura*<sup>1</sup> (1781 e 1787), os *Prolegômenos* (1783), a *Antropologia* (1798) e a *Lógica Jäsche*<sup>2</sup> (1800). Utilizei eventualmente também o apoio de outras obras como alguns textos pré-críticos, os *Primeiros Princípios* (1786) e a *Crítica da Faculdade do Juízo* (1793a)<sup>3</sup>.

Em relação aos comentadores, apenas consultei com mais atenção algumas passagens de obras como de Strawson (1966), Allison (1983), e Loparic (2002). Isto porque minha intenção principal foi a de fazer uma leitura da primeira *Crítica*, amparada fundamentalmente nas obras de Kant. Com isto procurei desenvolver minhas vistas teóricas sem a preocupação, neste primeiro momento, de tomar posição frente às mais importantes interpretações do idealismo transcendental.

No Capítulo I, faço uma exposição dos dois únicos tipos de conhecimento objetivo que podemos ter: as *intuições* e os *conceitos*, determinando suas origens e principais características. Pela sua importância, trato com atenção especial as representações puras (a intuição pura do tempo e as categorias). Exponho também as divisões da mente em *faculdades* como foram utilizadas por Kant.

---

<sup>1</sup> Usei a edição alemã da Suhrkamp e as traduções de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger (Nova Cultural) e a de Manuela P. dos Santos e Alexandre F. Morujão (Calouste Gulbenkian).

<sup>2</sup> Usei a edição bilíngüe que tem a tradução de Fausto Castilho (EDUFU / UNICAMP) e a tradução de Guido Antônio de Almeida (Tempo Brasileiro).

<sup>3</sup> Usei a edição alemã da Suhrkamp, e a tradução de Valério Rohden e António Marques (Forense Universitária).

No Capítulo II, trato do produto de operações do entendimento e da faculdade do juízo: os juízos. Nesta etapa, busco determinar o que Kant entende por um juízo, explicar a classificação dos juízos em analíticos e sintéticos e fazer algumas considerações com respeito à sua consideração da possibilidade de haver juízos sintéticos *a priori*, em particular na Matemática.

No Capítulo III, analiso as condições, o âmbito e a validade objetiva dos juízos. Primeiramente faço uma reflexão sobre a especificidade da *lógica transcendental* em relação à lógica geral e à lógica particular, passo a uma exposição da diferença entre começo e origem dos conhecimentos e sua relação com seu âmbito. Passo, então, a considerar as condições da validade objetiva mediante a possibilidade de sua aplicação à experiência possível.

No Capítulo IV, considero o *Esquematismo* dos conceitos do entendimento, diferencio ‘aparecimento’ de ‘fenômeno’, faço uma exposição do que Kant entende pelos esquemas, para então apresentá-los em sua ordem sistemática.

No Capítulo V, trato dos *Princípios* do entendimento puro, inicialmente explicitando o que se deve entender por ‘princípio’ ou por ‘proposição fundamental’, passo à exposição da diferença entre as proposições fundamentais intuitivas (axiomas) e as discursivas (acroamas), analiso a proposição fundamental dos juízos analíticos, a proposição fundamental dos juízos sintéticos, para finalmente apresentar em ordem sistemática as proposições fundamentais do entendimento puro relacionadas à tábua de categorias do entendimento.

## CAPÍTULO I – O PROBLEMA FUNDAMENTAL E OS PRIMEIROS ELEMENTOS ENVOLVIDOS

Para Kant “o verdadeiro problema da razão pura está contido na pergunta: *como são possíveis juízos sintéticos a priori?*”<sup>4</sup>. Na *Analítica dos Princípios*, ele explicita sua tarefa principal na *Crítica da Razão Pura*:

“A explicação da **possibilidade dos juízos sintéticos** é uma tarefa [*Aufgabe*] de que a lógica geral não tem de se ocupar, cujo nome nem mesmo precisa sequer conhecer. É porém **a mais importante de todas as ocupações** [*Geschäfte*] **numa lógica transcendental, e até mesmo a única, quando se trata da possibilidade dos juízos sintéticos a priori**, bem como das condições e do âmbito de sua validade”<sup>5</sup>.

Para levar adiante este projeto, Kant busca determinar primeiramente a possibilidade do conhecimento seguro no uso especulativo da razão em geral (uso teórico), e sabe que para isto é preciso demonstrar que os homens estão de posse de condições *a priori* que proporcionem a *universalidade* e a *necessidade* das proposições no domínio especulativo:

“Necessidade e universalidade rigorosa são, portanto, seguras características de um conhecimento *a priori* e também pertencem inseparavelmente uma à outra”<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> Kant, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. 2ª edição (B), 19. [Adiante será simplesmente denominada de *CRP B* e a numeração que lhe segue corresponderá à paginação original da segunda edição de 1787. Quando se referir à 1ª edição (A) de 1781, será denominada de *CRP A*, também seguida da paginação original correspondente.]

<sup>5</sup> *CRP A* 154/B 193 (tradução e grifos meus).

<sup>6</sup> *CRP B* 4.

Mas, como assegurar que a razão seja dotada de condições adequadas o bastante para que o seu uso, em questões como por exemplo as que ela tem se envolvido no campo da metafísica, possuam um fundamento confiável, que permita fazer jus à importância atribuída às suas pretensões? Como encontrar respostas para as questões que a razão se propõe e almeja decifrar e que continuam a despertar nosso interesse mesmo que os céticos insistam em simular indiferença em relação a elas? Como satisfazer este inevitável interesse pelas questões que naturalmente nos são impostas pela própria razão humana?

Apesar de ter admitido a justeza de muitas críticas empiristas e em particular algumas objeções decisivas presentes no ceticismo de Hume, Kant investe contra os céticos:

“Com efeito, em vão se pretende simular *indiferença* por tais investigações, cujo objeto *não* pode ser *indiferente* à natureza humana”<sup>7</sup>.

A estratégia de Kant para a solução deste problema acaba por proporcionar o que ele próprio denominou de “revolução copernicana” em filosofia:

“Eu deveria achar que os exemplos da Matemática e da Ciência da Natureza que se tornaram o que agora são por uma revolução levada a efeito de uma só vez, seriam suficientemente notáveis para fazer meditar acerca do elemento essencial da transformação (...). Até agora se supôs que todo nosso conhecimento tinha que se regular pelos objetos; porém, todas as tentativas de mediante conceitos estabelecer algo *a priori* sobre eles, através do que o nosso conhecimento seria ampliado, fracassaram sob esta pressuposição. Por isso tente-se ver uma vez se não progredimos melhor nas tarefas da Metafísica admitindo que os objetos têm que se regular pelo nosso conhecimento (...)”<sup>8</sup>.

Kant deixa transparecer neste trecho que atribui o fracasso de estabelecer um conhecimento seguro no campo da Metafísica ao fato de se considerar que os objetos são

---

<sup>7</sup> CRP A X.

<sup>8</sup> CRP B XV-XVI.

independentes das condições subjetivas da nossa faculdade de conhecimento, existindo em si mesmos e estando submetidos a estruturas e regras independentes de nós.

Quando se refere às tentativas de mediante conceitos proporcionar de forma apodítica uma ampliação do conhecimento desses objetos, Kant mostra que isto só é possível na medida em que tais objetos derivem também da própria estrutura operacional da mente. Esta proposta de Kant para superar o impasse profundo em que na sua época se encontra a reflexão filosófica fica evidenciada logo na *Introdução a Crítica da Razão Pura*:

“(...) poderia bem acontecer que mesmo o nosso conhecimento de experiência seja um composto daquilo que recebemos por impressões e daquilo que a nossa própria faculdade de conhecimento (apenas provocada por impressões sensíveis) fornece de si mesma, cujo aditamento não distinguimos daquela matéria-prima antes que um longo exercício nos tenha tornado atentos a ele e nos tenha tornado aptos à sua abstração”<sup>9</sup>.

Esta saída encontrada por Kant lhe dá a possibilidade de colocar a investigação filosófica num caminho análogo ao que foi seguido pela Matemática e pela Ciência da Natureza e que permitiu a estes dois conhecimentos terem construído sistemas bem encadeados com juízos universais e necessários, tanto analíticos como sintéticos.

Tal saída consiste precisamente em considerar que nossa faculdade de conhecimento não é meramente passiva, a receber e armazenar informações obtidas através da experiência sensível, mas, pelo contrário, é a própria constituição dessas faculdades do conhecimento que regula os objetos fenomenais, impondo-lhes regras através das quais a realidade objetiva unicamente deve aparecer e ser ordenada enquanto experiência possível.

Por tudo isto, a *Analítica dos Princípios* é o lugar privilegiado onde se pode determinar quais as principais *preocupações* com as quais Kant teve de lidar em seu projeto crítico, assim como para avaliar seus *resultados*. Nela se encontram as passagens mais decisivas para a determinação das condições de possibilidade da experiência, que são ao mesmo tempo as condições de possibilidade dos próprios objetos da experiência (como mostro no Capítulo V). Estas condições estão intimamente relacionadas à possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*:

“Agora a nossa ocupação [*Geschäfte*] é apresentar em ligação sistemática os juízos que o entendimento, submetido a esta precaução crítica, efetivamente coloca *a priori*; para o que sem dúvida nossa tábua de categorias deverá nos dar a orientação natural e segura”<sup>10</sup>.

A ‘precaução crítica’ à qual este trecho se refere consiste na *restrição* que deve ser feita à faculdade do juízo, segundo a qual o uso que se pode fazer das categorias deve ser apenas aquele que está submetido às condições universais que garantem uma associação legítima entre componentes discursivos e intuitivos. Estas condições são primeiramente apresentadas no *Esquematismo dos Conceitos Puros do Entendimento*, que envolve os *conceitos puros*, com suas regras de unificação dos múltiplos sensíveis, a *forma pura do sentido interno*, que é a própria condição da diversidade (o tempo), e o *objeto fenomenal* ao qual o conceito mediatamente se refere. Depois, tais condições são apresentadas nos *Princípios* do entendimento puro que envolve os juízos e sua aplicação aos objetos da experiência possível.

Outra tarefa interessante que a *Analítica* permite fazer é avaliar a possibilidade de interpretar a filosofia transcendental de Kant como tendo uma decisiva preocupação semântica, tal como defende Loparic<sup>11</sup>, já que os momentos específicos do *Esquematismo* e do *Sistema de todos os princípios* do entendimento puro mostram como Kant procedeu para determinar as condições que proporcionam *significado* e *referência* aos conceitos, e assim tornem possível determinar também o *valor de verdade* das proposições.

Kant confia em que se pode delimitar com certeza um domínio no qual o conhecimento tem um valor de verdade e, assim, decidir sobre qualquer questão imposta a si mesma pela própria razão. Isto se dá seja mostrando a possibilidade de determinar a veracidade ou a falsidade de juízos, seja determinando inequivocamente sua indecidibilidade<sup>12</sup>. Em outras palavras, a decidibilidade ou indecidibilidade de qualquer questão é sempre decidível. Assim, trata-se de determinar o que pode e o que não pode ser conhecido, ou ainda, o que deve ou não deve ser discutido. Apenas deste modo se pode inclusive elevar a metafísica, se for o caso, a

---

<sup>9</sup> CRP B 1-2.

<sup>10</sup> CRP A 148/B 187; minha tradução.

<sup>11</sup> Cf. Loparic, 2002, p. 14-5.

um *status* de verdadeira ciência, superando o estágio de disputas sem trégua em que se encontrou até então.

A ordem que passo a seguir foi definida a partir de uma advertência feita pelo próprio Kant, e que está presente no início da *Introdução* da primeira *Crítica*, onde ele estabelece que irá seguir em sua investigação especulativa o mesmo caminho ordenado que a razão humana segue na produção do conhecimento:

“Que todo o nosso conhecimento começa com a experiência, não há dúvida alguma, pois, do contrário, por meio do que a faculdade de conhecimento deveria ser despertada para o exercício senão através de objetos que tocam nossos sentidos e em parte produzem representações por si próprios, em parte põem em movimento a atividade do nosso entendimento para compará-las, conectá-las ou separá-las e, desse modo, assimilar a matéria bruta das impressões sensíveis a um conhecimento dos objetos que se chama experiência? Segundo o tempo, portanto, nenhum conhecimento em nós precede a experiência, e todo ele começa com ela”<sup>13</sup>.

E complementa a seguir:

“Mas embora todo o nosso conhecimento comece *com* a experiência, nem por isso ele se origina justamente *da* experiência”<sup>14</sup>.

De certa forma já está aí indicado o caminho que Kant seguirá em sua investigação sobre a razão pura especulativa, que partindo do exame dos objetos dados à sensibilidade, vai progredindo até alcançar as mais elementares estruturas subjetivas que são condições de possibilidade do conhecimento.

Neste Capítulo, meu principal objetivo é fazer uma exposição dos dois elementos mais básicos envolvidos na investigação transcendental presente na *Crítica da Razão Pura*, isto é, as *intuições* e os *conceitos*.

---

<sup>12</sup> *Ibidem*.

<sup>13</sup> CRP B 1.

<sup>14</sup> CRP B 1.

Meu objetivo aqui é explicitar as origens e as principais características de cada um destes elementos, de tal forma que se possa compreender mais amplamente a discussão posterior, desenvolvida na parte central deste trabalho.

Antes, porém, quero fazer algumas considerações sobre as divisões da mente em *faculdades*. No que se refere às pretensões do entendimento e da razão pura no interesse especulativo (teórico), a alusão a estas faculdades será feita ao longo de todo o seu trabalho e constitui um elemento indispensável para buscar a solução do problema da razão pura, já que permite, através da articulação entre elas, proporcionar conjuntamente a possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*.

## I . 1 – As faculdades da mente.

Mesmo estando ciente de que o projeto crítico de Kant não está *fundamentado* em sua divisão da mente em faculdades, cada uma com suas operações e representações específicas, considero que uma exposição desta sua classificação contribui, não apenas para uma boa compreensão do desenvolvimento de sua argumentação em geral, mas também para avaliar em que medida ela pode ajudar ou não na solução dos problemas levantados pela filosofia transcendental.

Com respeito às faculdades, Kant se refere da seguinte maneira:

“Esta discussão [das faculdades de conhecimento], embora de grande importância para meu fim principal, não lhe pertence essencialmente, pois a questão fundamental reside sempre em saber o que [*was*] e quanto [*wie viel*] o entendimento e a razão podem [*kann*] conhecer independentemente da experiência, e não, como é possível a própria *faculdade de pensar*”<sup>15</sup>.

A investigação das faculdades serve, portanto, para ajudar no projeto mais fundamental de determinar as condições e limites do conhecimento *a priori*, mostrando *quais* e *quantos* conhecimentos nossa capacidade de representação pode com segurança produzir.

No que se refere a tais faculdades, infelizmente Kant nem sempre emprega uma nomenclatura que seja rigorosa o bastante para evitar ambigüidades. No entanto, há uma certa constância que permite compreender razoavelmente como ele trabalha com estas divisões e como isto permite fazer uma classificação das suas representações.

---

<sup>15</sup> CRP A XVII.

Pode-se descobrir qual é a composição da mente proposta por Kant, derivando-a de um cotejo de trechos de várias obras e das articulações entre as operações de cada faculdade. Tal esboço permite observar a mente como um conjunto sistemático de faculdades que operam em colaboração. Este conjunto de operações é um dos componentes que em geral tornam possível a construção do conhecimento objetivamente válido.

Na primeira *Crítica* Kant emprega expressões como *faculdade de conhecimento* [*Erkenntniskraft*] (CRP B 317, 351, ...) e *capacidade de representação* [*Vorstellungsfähigkeit*] (CRP B 34, 61, 150, ...) para designar o *conjunto das faculdades da mente* envolvidas na produção do conhecimento. Esta capacidade de representação de nossa mente<sup>16</sup> apresenta duas fontes [*Quellen*] (ou troncos [*Stämme*]) de conhecimento:

“O nosso conhecimento provém de duas fontes fundamentais [*Grundquellen*] da mente, das quais a primeira consiste em receber as representações (a receptividade [*Rezeptivität*] das impressões) e a segunda é a faculdade [*Vermögen*] de conhecer um objeto mediante estas representações (espontaneidade [*Spontaneität*] dos conceitos) (...)”<sup>17</sup>.

Kant considera que esta é uma divisão *metafísica* da mente (*Lógica*, Ak 36), pois está fundada na *receptividade* ou *espontaneidade* de adquirir representações: a **sensibilidade** é uma fonte *receptiva* de representações *dadas* (impressões), enquanto que a **espontaneidade dos conceitos** é uma fonte *produtiva* de representações *pensadas*:

“Como introdução ou advertência parece necessário dizer apenas que há dois troncos [*Stämme*] do conhecimento humano que talvez brotem de uma *raiz comum*, mas desconhecida a nós, a saber, *sensibilidade* e *entendimento*: pela primeira, objetos são-nos *dados*, mas pelo segundo são *pensados*”<sup>18</sup>.

---

<sup>16</sup> Traduzo o termo ‘*Gemüt*’ por ‘mente’ ao invés de ‘espírito’, como faz a tradução portuguesa da Calouste Gulbenkian. Isto se deve ao fato de que o termo ‘mente’ está mais próximo do sentido de *faculdade* ou *força* do *pensamento*, o que evita confundi-lo com algo como uma entidade imaterial.

<sup>17</sup> CRP A 50/B 74; minha tradução.

<sup>18</sup> CRP A 15/B 29.

A possibilidade da nossa mente assumir tanto o caráter receptivo como o espontâneo, fica mais clara no seguinte trecho da *Antropologia*:

“Com respeito ao estado das representações, minha mente ou é ativa [*handelnd*] e mostra possuir uma faculdade [*Vermögen*] (*facultas*), ou é passiva [*leidend*] e consiste em uma receptividade [*Empfänglichkeit*] (*receptivitas*)”<sup>19</sup>.

Neste trecho, Kant por um lado faz uma identificação da receptividade com a *passividade* e, por outro, da espontaneidade com a *atividade*, mostrando este caráter duplo de nossa mente em sua capacidade de adquirir representações. Isto é reafirmado ao mostrar que a receptividade está *geralmente*<sup>20</sup> associada às representações intuitivas dos sentidos, enquanto que a espontaneidade, às representações discursivas do pensamento:

“Aquele [faculdade de conhecimento sensível] tem o caráter de **passividade** [*Passivität*] que é própria do sentido interno [*inneren Sinnes*] das sensações; esta [faculdade de conhecimento inteligível], a da **espontaneidade** que é própria da apercepção, isto é, a pura consciência da **ação** que constitui o pensar (...)”<sup>21</sup>.

E ainda:

“As representações, com respeito às quais a mente se conduz **passivamente**, ou seja, pelas quais o sujeito é **afetado** [*affiziert*] (...), pertencem à faculdade de conhecimento sensível [*sinnlichen Erkenntnisvermögen*], enquanto que aquelas que encerram um mero **fazer** (o pensar) pertencem à de conhecimento intelectual”<sup>22</sup>.

Além disto, por não ter em si mesma a lei do seu próprio exercício a sensibilidade é considerada como um conjunto de faculdades heterônomas; enquanto a espontaneidade dos

---

<sup>19</sup> *Antropologia*, § 7.

<sup>20</sup> Digo ‘geralmente’ pois, como mostrarei a seguir neste Capítulo, a *faculdade de imaginação*, que pertence à sensibilidade e lida com intuições, é também capaz de uma espontaneidade.

<sup>21</sup> *Antropologia*, § 7; negritos meus.

<sup>22</sup> *Antropologia*, § 7; negritos meus.

conceitos, por ter em si mesma tal lei, é considerada como um conjunto de faculdades autônomas (*Lógica*, Ak 36).

A partir desta divisão, Kant indica ainda outras diferenças entre a fonte receptiva e a espontânea, fundada agora não mais num critério metafísico relacionado às *suas características* enquanto *fontes* de representações, mas sim de uma maneira lógica, ao defini-las segundo a diferença entre *suas representações*: àquelas pertencem representações *intuitivas* enquanto que a estas, representações *discursivas*.

Há ainda uma outra maneira com que Kant distingue as faculdades intelectuais das intuitivas, chamando-as, respectivamente, de *superiores* e *inferiores*. Porém, não se deve daí concluir que as superiores sejam indispensáveis e as inferiores, não. Pelo contrário, Kant é taxativo ao afirmar que ambas são imprescindíveis para a construção do conhecimento objetivo<sup>23</sup>. Aqui, o critério de distinção entre as faculdades superiores (intelectuais) e as inferiores (sensíveis) é a maneira como contribuem para a *composição* do conhecimento, seja simplesmente proporcionando de forma passiva o *material* recebido ao ser afetada, ou operando de forma ativa sobre esse material ao submetê-lo a certas *regras formais*:

“É também costume chamar a sensibilidade de faculdade *inferior* e o intelecto [*Verstand*], ao contrário, *superior*, porque a sensibilidade só dá ao pensamento o mero material [*Stoff*], ao passo que o intelecto dispõe [*disponirt*] sobre esse material e o submete a regras ou conceitos”<sup>24</sup>.

A partir desta primeira divisão da faculdade do conhecimento em suas duas fontes fundamentais, Kant prossegue com diversas subdivisões que estão relacionadas a diferenças mais específicas presentes no interior de cada uma delas:

“A *Lógica* geral está dividida sobre um plano que se ajusta exatamente à divisão das **faculdades superiores do conhecimento** [*oberen Erkenntnisvermögen*]. São estas o

---

<sup>23</sup> Vide, por exemplo, *CRP* A 51/B 75 e A 258/B 314.

<sup>24</sup> *Lógica*, Ak 36.

*entendimento* [*Verstand*], a *faculdade do juízo* [*Urteilskraft*] e a *razão* [*Vernunft*]. Essa doutrina trata, pois, na sua analítica, de *conceitos, juízos e raciocínios* (...)”<sup>25</sup>.

As faculdades indicadas acima, caracterizadas como superiores, são as faculdades intelectuais espontâneas: **entendimento**, **faculdade do juízo** e **razão**. Desta forma, o entendimento, também denominado de *faculdade das regras* [*Vermögen der Regeln*], é responsável tanto por produzir um conjunto de conceitos puros como algumas regras (proposições universais); enquanto que a *faculdade do juízo* é responsável por aplicar tais regras a casos particulares, discernindo se algo na natureza se encontra ou não subordinado a elas:

“Se é definido o entendimento em geral como a faculdade das regras, a faculdade do juízo será a capacidade de *subsumir* a [*unter*] regras, isto é, de discernir [*unterscheiden*] se algo se encontra subordinado a dada regra (*casus datae legis*) ou não”<sup>26</sup>.

Assim, o entendimento e a faculdade do juízo são responsáveis por formar juízos, àquele se devem os juízos universais que servem de regras nas inferências da razão (raciocínios), enquanto a esta os juízos particulares que subsumem um conhecimento à condição da regra (*CRP* A 304/B 360).

Com relação à razão, também denominada *faculdade dos princípios* [*Vermögen der Prinzipien*], Kant a considera como responsável por “unificar as regras do entendimento mediante princípios” (*CRP* A 302/B 359), ou seja, “encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade” (*CRP* A 307/B 364). Como esta função da faculdade da razão extrapola meus objetivos neste trabalho, apenas com respeito a ela não farei uma apreciação mais detalhada.

No caso das faculdades inferiores da sensibilidade, Kant mostra que, ao ser afetada, ela adquire representações sensíveis imediatas, chamadas **intuições**, únicas representações que nos podem ser *dadas*. A faculdade receptiva da sensibilidade é subdividida em duas partes: os **sentidos** [*Sinn*] (externo e interno) e **faculdade de imaginação** [*Einbildungskraft*]; aqueles sendo

---

<sup>25</sup> *CRP* B 169; negritos meus.

<sup>26</sup> *CRP* A 132/B 171.

responsáveis por nos dar representações apenas mediante a presença do objeto na intuição, enquanto esta é capaz de nos dar representações ao afetar-nos mesmo sem tal presença:

“*Capacidade da imaginação [Einbildungskraft] é a faculdade [Vermögen] de representar um objeto também sem a sua presença na intuição. Ora, visto que toda a nossa intuição é sensível, devido à condição subjetiva unicamente sob a qual pode dar uma intuição correspondente aos conceitos do entendimento, a capacidade de imaginação pertence à sensibilidade*”<sup>27</sup>.

Esta exposição das faculdades da mente, embora resumida, é suficiente para nos permitir compreender os principais elementos da argumentação de Kant em relação às operações que as envolvem. Passo a seguir a uma exposição de como tais faculdades operam conjuntamente, aproveitando para explicar o que são e como se relacionam suas representações: *intuições e conceitos*.

---

<sup>27</sup> CRP B 151.

## I. 2 – A doutrina dos elementos.

A argumentação de Kant na primeira *Crítica*, está ordenada pelo próprio caminho que os elementos que compõem o conhecimento humano seguem: começam pela sensibilidade com intuições, estas são submetidas a regras do entendimento por meio de conceitos e juízos; para receberem finalmente uma orientação totalizadora e ideal da razão através de idéias:

“Assim, todo o conhecimento humano começa por intuições, daí passa a conceitos e termina com idéias”<sup>28</sup>.

Desta forma, a divisão kantiana das faculdades da mente acaba sendo utilizada para orientar, em sentido amplo, o trabalho de toda a investigação da atividade especulativa (conhecimento):

“A doutrina transcendental dos sentidos teria que pertencer à primeira parte da ciência dos elementos, pois as condições sob as quais, unicamente, objetos do conhecimento humano são dados precedem aquelas sob as quais eles são pensados”<sup>29</sup>.

Para Kant, nossa mente deve operar mediante uma estreita colaboração dos dois troncos do conhecimento. De início é preciso que a faculdade de conhecimento seja preenchida por uma multiplicidade de dados sensíveis que serão então reunidos por meio de um conjunto de operações sucessivas, tanto na sensibilidade que sintetiza e esquematiza as intuições empíricas,

---

<sup>28</sup> CRP A 702/B 730.

<sup>29</sup> CRP A 15-6/B 30.

como no entendimento que legisla e unifica os objetos subsumidos a seus conhecimentos, para que a faculdade do juízo determine quando dado caso cai ou não sob certas regras.

A partir deste ponto, Kant irá apresentar na *Dialética Transcendental*, sua crítica à tentativa, própria da natureza da nossa razão, de extrapolar os limites do conhecimento, pois, ao tentar inferir a partir de conhecimentos condicionados outros conhecimentos superiores, ela procura superar o domínio condicionado da experiência possível, buscando o incondicionado na série de condições. Como já disse, neste trabalho meu interesse se restringe tão somente ao que envolve a constituição do conhecimento objetivamente válido.

Passo agora a descrever a maneira como Kant expõe na *Estética Transcendental* o funcionamento da nossa sensibilidade, para depois considerar, na *Lógica Transcendental*, os princípios elementos e operações do entendimento. Veremos então que, juntas, estas faculdades garantem a possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*.

### I.3 – A *Estética Transcendental* – As intuições.

Na primeira parte da filosofia transcendental dos elementos denominada “*Estética Transcendental*”, Kant desenvolve uma investigação dirigida especificamente para a sensibilidade, entendida como a “*receptividade* [*Rezeptivität*] de nossa mente a receber [*empfangen*] representações, na medida em que é afetada de algum modo (...)”<sup>30</sup>.

Kant adverte que entende por *Estética* a “ciência das regras da sensibilidade em geral”<sup>31</sup>, isto é, uma investigação sobre os princípios que regem nossa capacidade de receber representações imediatas, que não deve ser confundida com a *crítica do gosto*, como de acordo com Kant acontece frequentemente com os alemães (*CRP* A 21/B 35, n.). A *estética transcendental* seria então “uma ciência de todos os princípios da sensibilidade *a priori*”<sup>32</sup>, que trata apenas de elementos que tenham sua origem exclusivamente na receptividade da faculdade de conhecimento, sem nada que seja derivado da experiência.

Ao ser afetada, esta capacidade receptiva de representações imediatas é responsável por proporcionar-nos uma multiplicidade de impressões *desordenadas* e assim nos abastece do *material* do conhecimento, que recebe o nome geral de ‘impressões’ [*Eindrücke*].

“(...) com efeito, as impressões [*Eindrücke*] dos sentidos dão o primeiro motivo para desenvolver [*eröffnen*] toda a faculdade de conhecimento e para constituir a experiência”<sup>33</sup>.

Embora este material inicialmente se apresente como uma multiplicidade de estímulos completamente sem conexão, eles começarão a ser ordenados mediante a atividade sintética e

---

<sup>30</sup> *CRP* A 51/B 75.

<sup>31</sup> *CRP* A 52/B 76.

<sup>32</sup> *CRP* A 21/B 35.

esquemmatizadora da faculdade de imaginação, com vistas a sua posterior subsunção às representações conceituais do entendimento, como mostro no Capítulo IV.

Este momento inicial é decisivo na crítica kantiana da razão especulativa, pois vai assentar as bases conceituais e metodológicas que serão utilizadas depois na análise do papel destas representações intuitivas nas etapas seguintes de aquisição do conhecimento. Nos Capítulos III e IV, mostro *que e como* representações discursivas são relacionadas às intuitivas para garantir a possibilidade dos juízos sintéticos, isto é, para permitir que seja determinada a veracidade ou falsidade das proposições sintéticas, pela sua construção ou exemplificação<sup>34</sup>, sempre que forem decidíveis.

A necessidade de que os objetos nos sejam primeiramente dados, já que só nos é possível uma intuição quer seja *sensível* (e não uma intuição *intelectual* pela qual eles seriam gerados<sup>35</sup>), constitui uma primeira limitação que a *Crítica* tem a fazer ao domínio de nosso conhecimento:

“Tomados conjuntamente [o espaço e o tempo] são formas puras de toda intuição sensível, possibilitando assim proposições sintéticas *a priori*. Mas estas fontes de conhecimento *a priori* determinam os seus limites precisamente por isso (por serem simples condições da sensibilidade): é que eles dirigem-se somente aos objetos enquanto são considerados como aparecimentos, mas não como coisas em si”<sup>36</sup>.

Este é o motivo pelo qual Kant considera que se deve censurar as exageradas pretensões da razão no seu uso especulativo, pois ela busca conhecer o que está completamente fora do domínio da experiência possível. Este domínio que transcende a experiência possível corresponde àquele onde não é possível haver uma mútua adaptação entre a espontaneidade das formas discursivas do entendimento e intuições que não podem ser dadas à receptividade da sensibilidade.

Para compreender qual a visão que Kant tem com respeito às intuições, é interessante observar uma classificação de nossas representações que aparece somente na *Dialética*

---

<sup>33</sup> CRP A 86/B 118.

<sup>34</sup> Cf. Loparic, 2002, p.47.

<sup>35</sup> Vide CRP B 72.

<sup>36</sup> CRP A 39/B 56.

*Transcendental*, onde os diversos tipos de representações conscientes são apresentados de forma detalhada:

“O termo genérico é a *representação* em geral (*repraesentatio*). Subordinado a esta, situa-se a representação com consciência (*perceptio*). Uma percepção [*Perception*] que se relaciona simplesmente ao sujeito, como modificação do seu estado, é sensação [*Empfindung*] (*sensatio*); uma percepção objetiva é conhecimento (*cognitio*). O conhecimento por sua vez é intuição ou conceito (...). A primeira relaciona-se imediatamente ao objeto e é singular, o segundo relaciona-se mediatamente, por meio de uma nota [*Merkmals*] que pode ser comum a várias coisas”<sup>37</sup>.

É pena que o próprio Kant não tenha sido muito fiel a tal classificação, pois quem percorre tanto a primeira *Crítica*, como também outras obras suas, nota que ao longo delas não poucas vezes Kant emprega um destes termos quando, de acordo com sua classificação, deveria empregar outro. Mesmo assim, palavras à parte, o essencial é que para Kant, excluindo-se as representações das quais não somos *conscientes* (já que não contribuem para a possibilidade do conhecimento objetivo que está sendo investigado na primeira *Crítica*), há dois tipos de representações *conscientes* ou **percepções**: as **sensações** e as **cognições**.

As **sensações** [*Empfindung*], por serem apenas modificações do estado subjetivo da capacidade de representação não constituem um conhecimento *do objeto*:

“(...) que o quarto seja *quente*, o *açúcar* doce, o absinto *amargo*, são apenas juízos subjetivamente válidos. Não exijo que eu ache sempre ou que outros achem como eu que eles exprimem apenas uma relação de duas sensações com o mesmo sujeito, a saber, comigo mesmo, e também *só no meu atual estado* de percepção”<sup>38</sup>.

Aqui, ao fazer a distinção entre os juízos de percepção e os de experiência, Kant mostra que as qualidades como ‘quente’, ‘doce’, ‘amargo’, são apenas representações do nosso estado *subjetivo* e estão unidos à representação do objeto apenas de maneira contingente, podendo

---

<sup>37</sup> CRP A 320/B 376-7.

<sup>38</sup> *Prolegômenos*, § 19. [Itálicos meus].



### I . 3 . 1 – As intuições sensíveis.

Nesta etapa inicial do processo de construção do conhecimento, relacionada à receptividade da nossa capacidade de representação, está presente uma contribuição muito importante de Kant para o pensamento filosófico. Ela consiste na consideração original, e à primeira vista paradoxal, de que as representações de nossa sensibilidade não são unicamente *derivadas* dos objetos, mas que há também aquelas que são *geradas* por uma receptividade *originária*, isto é, por uma capacidade da mente de ser afetada sensivelmente por representações objetivas que têm também nela mesma a *causa de sua produção*.

Assim, Kant entende que além das **sensações**, que são entendidas como o efeito da afecção de nossa capacidade de representação pelos próprios objetos<sup>40</sup>, e que compõem as **intuições empíricas**, a sensibilidade ainda produz originariamente **intuições puras**, que, como mostro a seguir, são compostas das formas *a priori* do *espaço* e do *tempo*. Ao conjunto da intuição empírica e pura, Kant denomina de *intuição sensível*:

“A intuição sensível ou é intuição pura (espaço e tempo) ou é intuição empírica daquilo que, pela sensação, é imediatamente representado como efetivo [*wirklich*], no espaço e no tempo”<sup>41</sup>.

Por um lado, as intuições empíricas são aquelas que se referem aos objetos mediante a sensação (que é dada *a posteriori*), por outro, as intuições puras são as que se referem sem tal mediação. Isto significa que, quando o corpo humano é afetado através do sentido externo pelos objetos ou através do sentido interno, pela espontaneidade da própria mente, surgem em nós, como resultado, **sensações**. Nas *Antecipações da Percepção*, Kant mostra que por meio disto a

---

<sup>40</sup> Vide *CRP* A 19-20/B 34.

sensibilidade é provida por uma multiplicidade de afecções que se caracterizam por serem meramente instantâneas e desconectadas:

“A apreensão, mediante a simples sensação, *preenche apenas um instante (...)*. Como algo no aparecimento [*Erscheinung*], *cuja apreensão não é uma síntese sucessiva*, que procede das partes para a representação total, a sensação não tem pois grandeza extensiva (...)”<sup>42</sup>.

O fato das sensações serem representações instantâneas desconectadas e exprimirem apenas a particularidade do estado momentâneo de um sujeito, faz com que se tornem insuficientes para constituir um conhecimento de objetos. Como o objeto possui um *conjunto* de características próprias que minimamente *permanecem* no tempo, sem o que não passariam de um simples jogo aleatório e caótico de ilusões, então as simples sensações, que não têm qualquer *complexidade* e são *instantâneas*, não apresentam as características que são necessárias para permitir uma suficiente correspondência a ele. É por isso que Kant acaba descobrindo a necessidade de que haja operações que *unifiquem*, em representações mais complexas que as sensações, esta multiplicidade de representações dadas. No entanto, logo se descobre que isto somente é possível sob a condição da intuição pura do tempo:

“(...) todos os nossos conhecimentos estão, em última análise, submetidos à condição formal do sentido interno, a saber, ao tempo, no qual devem ser conjuntamente ordenados, ligados e postos em relação”<sup>43</sup>.

Assim, para que das simples sensações possa ser construído um conhecimento do objeto, é preciso que esta matéria desordenada e desligada seja primeiramente *percorrida e compreendida num todo*. Esta representação que compreende num todo a multiplicidade apreendida e sintetizada é a **intuição empírica**, também denominada de ‘**percepto**’<sup>44</sup>, ou seja, a

---

<sup>41</sup> CRP B 146-7.

<sup>42</sup> CRP A 167/B 209; itálicos meus.

<sup>43</sup> CRP A 99.

<sup>44</sup> O termo ‘percepção’ (*Wahrnehmung*) é usado indiscriminadamente por Kant tanto para designar a *operação* de perceber, quanto o *resultado* desta operação. Sigo aqui a sugestão de Loparic (2002, p. 136, n.), usando o termo

percepção objetiva empírica que, por se referir imediatamente aos objetos por meio das sensações, entra na constituição do conhecimento:

“Toda intuição *contém em si um múltiplo* que, porém, não teria sido representado como tal, se a mente não distinguisse o tempo na série das impressões sucessivas, pois, como encerrada num momento, nunca pode cada representação ser algo diferente da unidade absoluta. Ora, para que deste múltiplo surja a *unidade da intuição* (...), é necessário, primeiramente, *percorrer* [*Durchlaufen*] esses elementos distintos e depois *compreendê-los* [*Zusammennehmung*] num todo”<sup>45</sup>.

Este procedimento descrito acima, onde é ligada a multiplicidade das sensações recebidas para constituir a intuição empírica, é denominada “síntese da apreensão” e faz parte da tripla síntese que foi descrita detalhadamente apenas na primeira edição da *Crítica da Razão Pura* (CRP A 98-130). Desta forma, fica determinada a maneira que permite começar a construção de um conhecimento intuitivo objetivamente válido, ou seja, inicialmente operando uma síntese das sensações dadas à nossa sensibilidade:

“O efeito de um objeto sobre a capacidade de representação, na medida em que somos afetados por ele, é *sensação* [*Empfindung*]. A intuição que se relaciona [*bezieht*] com o objeto, por meio de sensação chama-se *empírica*”<sup>46</sup>.

Kant não é um idealista empírico, isto é, não considera as intuições empíricas apenas como representações meramente subjetivas, que somente exprimiriam o estado momentâneo e contingente de num sujeito particular. Pelo contrário, ele é um realista empírico que considera tais intuições empíricas como representações sensíveis *objetivas*, isto é, representações que exprimem características que pertencem ao próprio objeto e está em conexão necessária a todos os sujeitos que nas mesmas circunstâncias o perceberem. Como ao mesmo tempo Kant

---

“*percepto*” sempre que for importante distinguir a *representação empírica* da operação (percepção) que a traz à mente.

<sup>45</sup> CRP A 99; itálicos meus.

<sup>46</sup> CRP A 19-20/B 34. [Neste trecho alterei a tradução do termo ‘*bezieht*’ de ‘refere’ para ‘relaciona’, pois reservo a vocábulo ‘referir’ para traduzir ‘*bedeuten*’, o que permitirá evitar confusões na discussão sobre o *significado* e *referência* dos conhecimentos, no Capítulo III].

considera que tais objetos correspondentes às intuições empíricas estão submetidos a condições *a priori*, ele também é um idealista transcendental<sup>47</sup>.

Mesmo tendo dado com isto um passo importante na direção da construção de formas intuitivas objetivamente válidas, ainda falta muito para resolver o problema fundamental da filosofia transcendental: garantir *a possibilidade de juízos sintéticos*. É necessária ainda uma série de outros procedimentos que vão providenciar a correspondência entre as representações intuitivas da sensibilidade e as representações discursivas do entendimento, o que vou expor a seguir por etapas.

Neste momento, apenas para completar a exposição desta primeira etapa de construção do conhecimento que envolve unicamente os elementos cognitivos da sensibilidade, resta ainda primeiro descrever as **intuições puras** do espaço e do tempo (sendo que terei mais interesse com este último), para depois podermos entender o que Kant denomina por **aparecimento**, isto é, o objeto indeterminado de uma intuição empírica (que também será objeto de investigação no Capítulo IV). Farei também ainda neste Capítulo uma exposição e caracterização dos elementos *discursivos* que irão proporcionar uma relação mediata a tais aparecimentos, isto é, os **conceitos**.

---

<sup>47</sup> Para uma melhor compreensão deste ponto, vide *CRP A 28-30/B 44-45, A45-46/B 62-3 e A368-73*; assim como Allison, 1983, p. 7.

### I . 3 . 2 – As intuições puras.

O pensamento de Kant em relação ao que consistem o espaço e o tempo irá produzir uma profunda transformação no pensamento filosófico destes elementos. Para Kant espaço e tempo não são *entidades* que existiriam em si mesmas independentemente das condições subjetivas da intuição sensível, seja como suportes existenciais indissociáveis dos objetos reais, seja como entidades que subsistiriam mesmo que os objetos reais deixassem de existir:

“O tempo não é algo que subsista por si mesmo ou que adira às coisas como determinação objetiva, e que por conseguinte restaria ao se abstrair de todas as condições subjetivas da intuição das mesmas (...)”<sup>48</sup>.

Espaço e tempo seriam então simplesmente um suporte subjetivo aplicável à atividade da mente, e que se relacionasse apenas à sucessão das idéias e à força da imaginação, ou determinações formais da nossa intuição que condicionam a aplicação destes elementos aos objetos? Vejamos como Kant desenvolve essas hipóteses:

“O tempo não pode ser intuído externamente, tampouco quanto o espaço, como algo em nós. Que são, porém, espaço e tempo? São entes reais? São apenas determinações ou também relações das coisas, tais porém que dissessem respeito às coisas em si, mesmo que não fossem intuídas? Ou são determinações ou relações inerentes apenas à forma da intuição e por conseguinte, à natureza subjetiva da nossa mente, sem a qual tais predicados não podem ser atribuídos a coisa alguma?”<sup>49</sup>

---

<sup>48</sup> CRP A 32/B 49.

<sup>49</sup> CRP A 23/B 37-38

Inusitadamente, Kant irá dizer que espaço e tempo são duas formas puras pertencentes à própria faculdade de conhecimento que, embora não sendo derivadas empiricamente da experiência sensível, são condições mesmo da própria possibilidade dos objetos da experiência. A possibilidade de tais objetos deve estar, por isso, obrigatoriamente subordinada a estas formas puras.

Esta escolha que Kant faz é fundamental para o desenvolvimento de seu projeto crítico. Inicialmente, ela permitirá por um lado a obtenção das condições necessárias de possibilidade do conhecimento e, por outro, consistirá no primeiro passo para o estabelecimento dos limites de sua validade objetiva.

Kant entende a forma da intuição como a ordem que qualquer objeto deve satisfazer para poder se apresentar à nossa faculdade de conhecimento, isto é, são condições *a priori*, e portanto universais e necessárias, às quais devem se conformar todos os aparecimentos. Para Kant, esta forma intuitiva é *originada* exclusivamente a partir da faculdade de conhecimento:

“Denomino *puras* (em sentido transcendental) todas as representações em que não for encontrado nada pertencente à sensação. Conseqüentemente, a forma pura de intuições sensíveis em geral, na qual todo o múltiplo de aparecimentos [*Erscheinungen*] é intuído em certas relações, será encontrada *a priori* na mente. Essa forma pura da sensibilidade também se denomina ela mesma *intuição pura*”<sup>50</sup>.

Na *Estética Transcendental*, Kant mostra que por meio da determinação formal do sentido externo (espaço) os objetos são representados como que estando fora de nós, todos juntos, simultaneamente lado a lado. Analogamente, pela determinação formal do sentido interno (tempo), representamo-nos vários estados sucessivos de nossa alma, não simultaneamente, mas um após o outro, numa ordem seqüencial.

Visto que somente a intuição pura do tempo terá uma importância fundamental tanto no âmbito do “Esquematismo dos conceitos puros” como no dos “Princípios” do entendimento, de que trato adiante nos Capítulos IV e V, farei a seguir uma exposição mais detalhada apenas da a intuição pura do tempo.

---

<sup>50</sup> CRP A 20/B 34-35.

### I . 3 . 3 – O tempo.

Na *Estética Transcendental*, Kant faz uma exposição do ‘conceito’ de tempo, ou melhor, da intuição pura do tempo, onde apresenta de maneira “distinta [*deutliche*] (embora não pormenorizada)” (CRP A 23/B 38) o que pertence a ele, enquanto uma forma pura da sensibilidade. Na exposição metafísica são provadas a *existência*, a *completude* e a *unicidade* desta representação *a priori*. enquanto que na exposição transcendental, a sua *necessidade* e *idealidade*<sup>51</sup>. Vejamos alguns trechos relevantes:

“O tempo não é um conceito empírico abstraído de qualquer experiência”<sup>52</sup>.

“O tempo é, pois, simplesmente, uma condição subjetiva da nossa (humana) intuição (porque é sempre sensível, isto é, na medida em que somos afetados por objetos) e não é nada em si, fora do sujeito”<sup>53</sup>.

Neste trecho, Kant destaca que o conceito de tempo não tem *origem* na experiência, ou seja, não é uma representação *a posteriori*. Isto significa que *não* é através da observação empírica da mudança na qual os objetos estão submetidos que apreendemos a representação de tempo. Não devemos, no entanto, disto concluir de que tal representação seja *inata*, isto é, esteja presente na mente antes mesmo de qualquer experiência. Como mostro a seguir, para Kant há apenas *operações* inatas que, ao serem estimuladas pelas impressões dadas na

---

<sup>51</sup> Cf. Loparic, 2002, pp. 53 e 77.

<sup>52</sup> CRP A 30/B 46.

<sup>53</sup> CRP A 35/B 51.

experiência, acabam produzindo, não como *derivada* da experiência, mas *originariamente*<sup>54</sup> (por autoria própria) esta intuição pura de tempo.

Kant considera que o tempo é uma *condição* do aparecimento dos objetos aos nossos sentidos. Ele é responsável por dar forma e ordenar a matéria (sensações) que se apresenta à receptividade de nossa faculdade de conhecimento. Assim, o tempo é considerado simplesmente como o modo no qual as representações empíricas serão acolhidas pelo sentido interno, uma após outra, numa sucessão que somente pode se dar se a própria geração do tempo, como sua condição *a priori*, preceder enquanto *fundamento*<sup>55</sup> a sucessão empírica apreendida. Tão logo esta multiplicidade seja acolhida e ligada numa síntese sucessiva, surge como resultado um conhecimento intuitivo que estará apto a ser submetido ainda a determinações discursivas. Este conhecimento intuitivo relaciona-se tanto ao estado dos objetos externos, como ao do nosso estado interno:

“O tempo é a condição formal *a priori* de todos os aparecimentos [*Erscheinungen*] em geral”<sup>56</sup>.

“O tempo não é mais do que a forma do sentido interno, isto é, da intuição de nós mesmos do nosso estado interior”<sup>57</sup>.

Outra importante consideração que se precisa ter em mente em relação à representação de tempo, é que não se trata neste caso, a rigor, de um *conceito* mas sim, de uma *intuição*. Uma diferença fundamental entre um conceito e uma intuição pura é apresentada na exposição metafísica da intuição pura de espaço:

“Ora, é verdade que se precisa pensar cada conceito como uma *representação* contida num número infinito de diversas representações possíveis (*como* sua característica comum), portanto contendo *sob si* tais representações; mas nenhum

---

<sup>54</sup> Vide nota 61, p. 39.

<sup>55</sup> Entendo que preceder enquanto fundamento significa que o tempo tem primazia, prioridade em relação à sucessão empírica que lhe é subordinada e não que esteja situado, numa ordem temporal, num instante anterior a ela.

<sup>56</sup> CRP A 34/B 50.

conceito como tal pode ser pensado como se tivesse *em si* um número infinito de representações. Não obstante, o espaço é pensado desse modo (pois todas as partes do espaço são simultâneas ao infinito). A representação originária do espaço é, portanto, *intuição a priori* e não *conceito*<sup>58</sup>.

A distinção entre conceito e intuição pura, que é apresentada nesse trecho com relação à intuição pura do espaço, serve analogamente também para a do tempo. Kant entende que um conceito é uma representação que contém *sob si* um número infinito de diversas representações como sua característica comum, isto é, é pensado como uma representação geral distinta das infinitas representações específicas a que se refere e produzida pela abstração apenas de algumas de suas características, as comuns. O conceito, ao contrário da intuição pura, não contém *em si* um número infinito representações específicas a que se refere, isto é, não é pensado como constituído a partir da *conjunção* destas infinitas representações. No entanto, assim são pensados o espaço e o tempo. Isto serve portanto como evidência de que tais intuições puras não são conceitos.

Deste modo, Kant mostra que somente é adequado caracterizar as representações de espaço e de tempo como sendo representações imediatas que se originam *a priori* na nossa *sensibilidade*, diferente dos conceitos que se fundam na espontaneidade do *pensamento* e sob as quais, como mostro a seguir, estão “contidas outras representações pelas quais pode se referir a objetos” (CRP A 69/B 94).

Mostrarei a seguir, quando tratar da *Analítica Transcendental*, que o único uso legítimo que o entendimento pode fazer dos conceitos é *julgar* através deles<sup>59</sup>, enquanto que o único uso que a sensibilidade pode fazer das intuições é *sentir* os objetos como estando nelas (*no* espaço e *no* tempo).

Para concluir esta exposição do que Kant entende pela representação do tempo, vou discutir algumas conseqüências desta sua concepção e também compará-la a duas outras diferentes: a de Newton e a de Leibniz.

---

<sup>57</sup> CRP A 33/B 50.

<sup>58</sup> CRP A 25/B 39-40.

<sup>59</sup> CRP A 68/B 93.

De acordo com Lacey<sup>60</sup> a noção de tempo em Kant não se reduz a uma teoria causal, ou seja, a ordem temporal não pode ser reduzida à ordem causal, visto que “o tempo é uma idéia *a priori* básica, irreduzível”<sup>61</sup>. Pelo contrário, afirma que para Kant “causa e efeito somente podem ser distinguidos em virtude da anterioridade temporal”<sup>62</sup>, o que confere uma primazia do tempo em relação à causalidade. Lacey acaba por concluir que a teoria do tempo em Kant é uma teoria *absoluta* e *subjética*. Absoluta, porque Kant não admite a caracterização do tempo como dependente da relação à outra coisa qualquer, e subjética, porque é determinado como uma forma pura da própria sensibilidade (o que Kant entende como a sua idealidade, em sentido transcendental).

No mesmo trabalho Lacey expõe e classifica as noções de tempo presentes nas obras de Newton e Leibniz, entre outros, chegando à conclusão de que, no caso de Newton sua posição caracteriza uma teoria absoluta e objetiva do tempo e, no caso de Leibniz, uma teoria duplamente oposta: relacional e subjética. Se isto é verdadeiro, pelo menos do ponto de vista desta classificação, Kant situa-se numa posição intermediária entre estes dois.

A concepção de Newton que caracteriza a representação do tempo como sendo absoluta concorda com a de Kant, mas sua caracterização como sendo objetiva opõe-se à dele, isto é, a consideração de sua realidade enquanto independente das condições *a priori* da sensibilidade opõe-se à sua idealidade, ambas em sentido transcendental<sup>63</sup>.

Por outro lado, a concepção de Leibniz que caracteriza a representação do tempo como sendo subjética concorda com a de Kant, mas agora é sua caracterização como sendo relacional que se opõe à dele. Neste caso, o tempo é considerado por Leibniz como algo que está numa relação de dependência com respeito aos objetos reais, considerados como coisas que existem em si mesmas independentemente de condições *a priori* da sensibilidade, o que se opõe à visão kantiana da sua idealidade transcendental.

Concluindo, parece evidente que Kant outorga ao tempo uma função crucial: possibilita não apenas que o múltiplo sensível nos seja dado, como também que seja ligado para constituir um conhecimento imediato. E assim, à medida que é afetada pelos objetos e recebe sensações, a

---

<sup>60</sup> Lacey, *A linguagem do espaço e do tempo*.

<sup>61</sup> Lacey, Op. Cit., p. 97.

<sup>62</sup> Lacey, Op. Cit., p. 99.

<sup>63</sup> Conforme CRP A 28-30/B 44-6 e A368-9.

sensibilidade ordena este material sob a intuição pura do tempo, superando o estágio inicial desordenado em que as sensações chegam à mente. Isto é feito unicamente porque na mente reside, como fundamento do múltiplo ligado, operações inatas que distinguem “o tempo na série das impressões sucessivas” (CRP A 99). Esta multiplicidade é então ligada através da síntese da apreensão o que permite constituir um todo, a intuição empírica (*ibidem*).

É importante frisar que, para que esta ordenação e síntese empírica do diverso dado possam ser feitas, é preciso que esteja fundamentada numa *síntese pura*. Tal operação nos dá não apenas as representações de um múltiplo *a priori* do tempo, mas também da intuição pura do espaço:

“Esta síntese da apreensão deve também ser praticada *a priori*, isto é, relativamente às representações que não são empíricas. Pois sem ela não poderíamos ter *a priori* nem as representações do espaço, nem as do tempo, porque estas apenas podem ser geradas [*erzeugt*] pela síntese do diverso que a sensibilidade fornece na sua receptividade originária”<sup>64</sup>.

Como resultado desta determinação formal dada ao múltiplo sensível pelas intuições puras, obtém-se um objeto que, embora ainda não determinado em relação às representações discursivas do entendimento, já se apresenta como objeto-para-nós, ou seja, o **aparecimento** [*Erscheinung*].

Este objeto, mesmo que ainda não relacionado às formas discursivas do entendimento, já constitui um complexo produto da faculdade de conhecimento, e vai permitir avançar em direção a um *conhecimento* no sentido próprio da palavra. O que Kant pretende alcançar a

---

<sup>64</sup> CRP A 99-100. [A expressão ‘receptividade originária’ (*ursprünglichen receptivität*) é desconcertante. À primeira vista parece composta de termos que se opõem contraditoriamente, mas uma análise mais cuidadosa revela que na verdade Kant emprega o termo ‘receptividade’ como oposto a ‘espontaneidade’, enquanto ‘originária’ se opõe a ‘derivada’. O termo ‘espontaneidade’ significa ‘atividade’, isto é, a característica daquilo que é *agente*, o que tem a capacidade de *fazer* algo. A isto se contrapõe ‘receptividade’, que é a capacidade de *sofrer* algo, passivamente, de forma inerte. Já o termo ‘originário’ significa aquilo que é capaz de *gerar* algo, por autoria própria, aquilo que por si mesmo é capaz de fazer *nascer* algo. Este termo contrapõe-se portanto a ‘derivado’, tomado no sentido de ‘estéril’, aquilo que apenas *imita* o que outro gerou. Daí porque uma receptividade originária deve ser entendida como aquela capacidade de *ser afetado por algo que não foi imitado*, isto é, sofrer algo que não foi derivado de outra fonte, mas que tem origem em si mesma. Este mesmo critério serve para esclarecer o que Kant quer dizer quando trata das sínteses *produtiva* e *reprodutiva* da imaginação (CRP A 118), aquela consistindo em uma ação que faz algo de autoria própria, enquanto esta é uma ação de fazer algo apenas por imitação.]

partir da construção deste aparecimento na intuição sensível é a possibilidade de relacioná-lo a determinações formais *discursivas*, por meio de sua subsunção a representações conceituais do entendimento. O produto final destas determinações formais resultará num complexo discursivo-intuitivo: o objeto conhecido ou **fenômeno**, como mostro no Capítulo IV. Assim, fica evidente que durante as operações cognitivas que se processam em nossa mente, este material resultante da ligação de uma multiplicidade de intuições será reunido, sintetizado, unificado e relacionado de vários modos em representações de ordem cada vez mais complexa.

Como o conhecimento objetivo somente pode surgir na medida em que as intuições empíricas recebem determinações formais e se capacitam a ser representadas enquanto referentes dos conceitos pensados pelo entendimento, acabamos de ver que o primeiro passo neste sentido ocorre através de operações que se dão ainda no âmbito da própria sensibilidade, antes mesmo de serem operadas pelo entendimento.

Ficam assim caracterizados os dois primeiros elementos fundamentais da solução kantiana ao seu problema da possibilidade dos juízos sintéticos: as *intuições empíricas* e as *puras*. Ambos farão parte, como mostro no Capítulo IV, do *Esquematismo* dos conceitos puros do entendimento. Com isto, para estarmos aptos a acompanhar a argumentação de Kant neste esquematismo, onde será mostrado como se pode relacionar conceitos e objetos da experiência num juízo sintético, resta somente analisar os conceitos do entendimento. É neste espírito que Kant encerra *Estética Transcendental*:

“Eis-nos de posse de um dos dados exigidos para resolver o problema geral da filosofia transcendental: *como são possíveis proposições sintéticas a priori?*. Referimo-nos a intuições puras *a priori*, o espaço e o tempo. Nestas intuições, quando num juízo *a priori* queremos sair do conceito dado, encontramos aquilo que pode ser descoberto *a priori*, não no conceito, mas certamente na intuição correspondente, e pode estar ligado sinteticamente a esse conceito (...)”<sup>65</sup>.

---

<sup>65</sup> CRP B 73.

#### I. 4 – A *Analítica Transcendental* – Os conceitos.

Depois de tratar na *Estética Transcendental* das condições da sensibilidade que inicialmente tornam possível o conhecimento objetivo, Kant passa, na *Lógica Transcendental*, a tratar da constituição e operações do entendimento, entendido como a faculdade “de pensar, isto é, submeter sob [*unter*] regras as representações dos sentidos” (*Lógica*, Ak 11).

O caminho que Kant se propõe a seguir é o da decomposição da faculdade do entendimento em seus elementos puros, já que originados no seu interior. A partir disto, irá investigar a possibilidade de se fazer um uso legítimo do entendimento em geral, buscando demonstrar inclusive a possibilidade de juízos sintéticos *a priori*.

De fato, após tratar da receptividade da faculdade de conhecimento (sensibilidade) na *Estética Transcendental*, nada mais resta a tratar que esteja relacionado à *passividade* da faculdade de conhecimento. A partir deste ponto, os demais elementos que compõem o conhecimento humano somente podem ser produzidos por faculdades que sejam capazes de uma *atividade*, isto é, sejam dotadas de uma espontaneidade. O entendimento não é uma faculdade que simplesmente receberia de forma passiva afecções dos objetos, mas inversamente, é uma faculdade ativa que tem em si mesma a fonte de suas representações. É por isso que Kant costuma denominá-la “originária”, isto é, ela tem em si mesma a *origem*, a *fonte*, o lugar de onde *provêm* as suas representações<sup>66</sup>.

Farei a seguir a uma exposição do que constituem, para Kant, tais representações discursivas elementares, os conceitos. Embora trate dos conceitos em geral, do modo como são

---

<sup>66</sup> Isto não quer dizer que a sensibilidade não possa também ser capaz de alguma espontaneidade. Como mostrei anteriormente, Kant deixa claro que a faculdade de imaginação, que pertence à sensibilidade, é também uma capacidade originária na medida em que é responsável por uma auto-afecção, isto é, por produzir representações intuitivas derivadas de sua própria atividade. Além das formas originárias da intuição pura (o espaço e o tempo), outro exemplo simples é a capacidade de nos representarmos figuras espaciais, como retas, triângulos, círculos, até

produzidos e como se dá a sua aplicação aos objetos da experiência, meu objetivo principal será explicitar a origem e função dos *conceitos puros*, isto é, produzidos pelo entendimento a partir de uma origem independente da experiência.

---

mesmo coloridos, sem sua presença efetiva (enquanto sensação), isto é, sem o que é pensado como efeito da afecção da sensibilidade por uma coisa em si.

#### I . 4 . 1 – Os conceitos do entendimento em geral.

Vimos que além da intuição sensível, Kant considera que o conceito é o outro único tipo de conhecimento que podemos ter, ou seja, são apenas estes dois tipos de representações que podemos *conscientemente relacionar a objetos*. Enquanto a intuição é considerada como uma representação singular imediata que apresenta uma multiplicidade de características particulares, tais que algumas delas se distinguem mesmo de qualquer característica presente em outras intuições, ao contrário, o conceito é uma representação *universal* que contém apenas as notas *comuns* a todas as representações a que se refere:

“O conceito opõe-se à intuição, por ser uma representação universal ou uma representação do que é comum a vários objetos e, assim, uma representação *na medida em que pode estar contida em várias*”<sup>67</sup>.

Kant pretende mostrar que há uma relação recíproca entre conceito e objeto que apresenta dois modos distintos de inclusão: na sua linguagem, diz-se que o conceito está contido *no* objeto, enquanto o objeto está contido [*enthalten*] *sob* o conceito. A primeira relação funda-se no *conteúdo* [*Inhalt*] do conceito, ou seja, no seu conjunto de notas características, enquanto que a segunda funda-se na sua *extensão* [*Umfang*], ou seja, no conjunto de objetos por ele referidos (*Lógica*, § 7).

Para melhor compreender isto, primeiramente cabe notar que Kant considera que estes elementos discursivos que compõem o pensamento, os conceitos, representam os objetos por meio de características gerais que estão presentes em todos os objetos de uma certa classe. Isto

---

<sup>67</sup> *Lógica*, § 1, Obs. 1.

se deve ao fato de que as características que são *pensadas* no conceito (o seu conteúdo), podem ser *encontradas* em *todos* os objetos a que se refere.

Por outro lado, como mostrei acima na seção I . 2 . 3, Kant explica que qualquer conceito é necessariamente pensado como uma representação “contida num número infinito de diversas representações possíveis (como sua característica comum), portanto contendo *sob si* tais representações”<sup>68</sup>. É neste sentido que se diz que tais representações estão subsumidas ao conceito:

“Em todas as subsunções de um objeto a [*unter*] um conceito, (...) o conceito deve incluir aquilo que se representa no objeto a subsumir a [*darunter*] ele; é o que precisamente significa a expressão: que um objeto esteja contido sob [*unter*] um conceito”<sup>69</sup>.

Do ponto de vista do uso teórico de nossa capacidade de representação há, portanto, uma interdependência entre o conceito e os objetos, uma relação de reciprocidade: por um lado, enquanto *fundamento do conhecimento*, considera-se que os objetos estão contidos sob [*unter*] o conceito (devido às notas características que compõem o conceito e que são comuns a tais objetos); enquanto por outro, como *fundamento da validade objetiva*, considera-se que o conceito está contido na [*in*] representação dos objetos (pois o que é *pensado* naquele pode ser *observado* nestes). Uma análise mais detalhada de como as faculdades de conhecimento operam para produzir esta relação é feita no Capítulo III. Por hora, limito-me a assinalar que somente assim se considera que seja possível proporcionar uma relação do conceito ao objeto:

“Só é conceito, portanto, na medida em que se acham contidas sob ele [*unter ihm*] outras representações, por intermédio das quais se pode referir a objetos”<sup>70</sup>.

Do mesmo modo que para as intuições da sensibilidade, há também dois tipos fundamentais de conceitos do entendimento, os **conceitos empíricos** e os **conceitos puros**.

---

<sup>68</sup> CRP A 25/B 40.

<sup>69</sup> CRP A 137/B 176.

<sup>70</sup> CRP A 69/B 94.

Os *conceitos empíricos* são aqueles cuja matéria (conteúdo) precisa ser dada na experiência e portanto provêm “dos sentidos por comparação dos objetos da experiência e só recebe pelo entendimento apenas a forma da universalidade” (*Lógica*, § 3). Estes conceitos são fruto de operações do entendimento que começam a partir de uma *comparação* dos objetos dados à sensibilidade, prossegue com uma posterior *reflexão* sobre este material dado. Através de uma classificação de suas características isto vai proporcionar, por um lado, o conjunto de elementos que são *comuns* às representações dadas e, por outro, o conjunto dos elementos que lhes são *incomuns*. Finalmente, através da *abstração* somente dos elementos comuns será produzido o conceito empírico.

Vejamos através de um exemplo do próprio Kant, como se processa esta produção dos conceitos empíricos, tomando como base a descrição destas operações apresentada na *Lógica Jäsche* (§ 6): se a comparação é o “cotejo das representações entre elas, na sua relação à unidade da consciência”, no caso concreto em que observássemos diversos objetos como um pinheiro, um salgueiro e uma tília, ao compará-los perceberíamos que *são distintos* em vários aspectos: têm troncos diferentes, posições diferentes, ramos diferentes, tamanhos diferentes, folhas diferentes, etc. A reflexão, que é uma “consideração reflexiva sobre como representações diversas podem ser concebidas numa consciência”, nos permite perceber que apesar destes objetos serem diferentes, eles não são *completamente* diferentes, mas pelo contrário, há alguns elementos que são comuns a todos eles. Não seu tamanho, figura, posição, cor, etc, mas sim o fato de que todos são vegetais, que têm troncos, ramos, folhas, etc. Finalmente se faz abstração, ou seja, a “separação de tudo o mais em que as representações dadas se distinguem”, excluindo o que é incomum e retendo apenas as características comuns a todos os objetos observados. Surge, desta forma, o conceito de árvore: vegetal com tronco, ramos e folhas. Por isto, esta representação discursiva é universal, já que subsume *a si todas* as árvores (objetos empíricos), assim como está *em todas* elas contido.

Já os *conceitos puros* se subdividem em conceitos puros do entendimento, ou *categorias*, e conceitos puros da razão, ou *idéias*. Na *Dialética Transcendental*, Kant mostra que a idéia não é retirada da experiência e nem mesmo possui validade objetiva, pois não pode haver objetos na experiência possível aos quais ela possa se referir. Neste trabalho tenho

interesse de tratar apenas dos conceitos do entendimento, pois são os únicos que apresentam importância para o uso teórico legítimo da nossa capacidade de representação.

É possível fazer uma classificação dos conceitos do entendimento, desde que se leve em conta a diferença entre a **matéria** deles (*Lógica*, § 4, Obs.), isto é, seu **conteúdo**. Sob este aspecto, Kant os divide em duas classes: os conceitos *dados* (*gegeben*, *conceptus dati*), cuja matéria é produzida a partir de uma *análise* tanto de conceitos empíricos como de conceitos puros; e os conceitos *feitos* (*gemacht*, *conceptus factitii*), cuja matéria é produzida a partir de uma *síntese* também tanto de conceitos empíricos como de conceitos puros. No primeiro caso temos conceitos dados *a posteriori* (conceitos de experiência) como *resistência*<sup>71</sup>, ou dados *a priori* como as *noções* (conceitos puros do entendimento<sup>72</sup>). No segundo caso temos conceitos feitos *a posteriori* (conceitos empíricos cuja fonte está na comparação dos objetos da experiência dados nos sentidos) como *água*, *fogo*, *ar*<sup>73</sup>, ou feitos *a priori* como os conceitos de *reta*, *circunferência*, *triângulo*, (conceitos da matemática<sup>74</sup>). Já de acordo com a **forma** os conceitos são todos *feitos*, pois sua forma (a universalidade) é sempre gerada pela própria faculdade de conhecimento.

A seguir, faço uma exposição mais detalhada dos **conceitos puros do entendimento**.

---

<sup>71</sup> *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, Cap. II, Teorema 5, obs.

<sup>72</sup> *Lógica*, § 4 e CRP A 320/B 377.

<sup>73</sup> *Lógica*, § 6 e § 102.

<sup>74</sup> *Lógica*, § 4.

#### I . 4 . 2 – Os conceitos puros do entendimento.

De certa maneira os conceitos puros do entendimento representam uma tentativa kantiana de fazer renascer a doutrina das categorias da lógica aristotélica, embora buscando superar várias deficiências que se considerava estarem nela presentes.

Kant declara que sua busca pelos conceitos da razão pura apresenta certa semelhança com o projeto de Aristóteles, pois tem um propósito “idêntico ao seu, embora na execução dele se afaste consideravelmente” (CRP A 80/B105). Já numa carta a Marcus Herz, de 21 de fevereiro de 1772, dez anos antes da publicação da primeira *Crítica*, Kant tinha em mente o que alterar no projeto aristotélico, isto é, o fato dele ter recolhido suas categorias sem um critério independente da experiência:

“Enquanto procurava de tal maneira as fontes do conhecimento intelectual (...) e procurava atribuir à *filosofia transcendental*, nomeadamente a todos os conceitos da razão pura, um número certo de categorias, mas não como *Aristóteles* que os estabeleceu, despercebidamente, uns junto aos outros, tal como os encontrou, nos seus 10 *predicamentos*, mas, ao contrário, como eles próprios se dividem em classes através de algumas poucas leis do próprio entendimento”<sup>75</sup>.

Kant pretende “procurar esses conceitos segundo um princípio [*Prinzip*]” (CRP A 67/B 92). Isto porque os conceitos que são descobertos apenas ao acaso, “não apresentam nenhuma ordem nem unidade sistemática” (CRP A 67/B 91-2), o que dá como resultado apenas um agregado<sup>76</sup>. Somente através de princípios que tenham suas fontes na própria estrutura da mente é que se permite descobrir nos conceitos puros uma conexão tal que forneça “uma regra pela

---

<sup>75</sup> Carta a Marcus Hertz, # 3.

<sup>76</sup> Cf. *Prolegômenos*, § 39.

qual se pode determinar *a priori* o lugar de cada conceito puro do entendimento e a integridade de todos em conjunto” (CRP A 67/B 92). Este princípio que torna sistemática a derivação das categorias é encontrado por Kant nas *formas lógicas de juízos*:

“Mas, para encontrar tal princípio, procurei ver se não havia uma operação do entendimento que contivesse todas as outras e que se distinguísse apenas por diferentes modificações ou momentos, para colocar a multiplicidade das representações sob a unidade do pensar em geral, e então encontrei que esta operação do entendimento consiste no julgar”<sup>77</sup>.

Kant entende que assim conseguiu superar o estágio da mera rapsódia das categorias encontradas por Aristóteles através de experiências particulares e suas comparações recíprocas. Para isto, foi suficiente identificar a operação de *julgar* como o princípio de onde se pudesse derivá-las *a priori*, bastando, de início, ordenar as diversas funções do entendimento segundo suas formas lógicas numa tábua completa, o que foi feito tomando como base “um trabalho pronto, se bem que não livre de falhas, dos lógicos” (*Prolegômenos*, § 39):

“A filosofia transcendental possui a vantagem, mas também a obrigação, de procurar os seus conceitos segundo um princípio porque se originam de modo puro e não mesclado do entendimento como unidade absoluta, tendo conseqüentemente que se interconectar segundo um conceito ou uma idéia. Uma tal interconexão, porém, fornece uma regra pela qual se poderá determinar *a priori* o lugar de cada conceito puro do entendimento e a completude de todos em conjunto; do contrário tudo isso dependeria do capricho ou do acaso”<sup>78</sup>.

O resultado desta ordenação das operações de julgar segundo suas formas lógicas é uma tábua de funções do entendimento que identifica as seguintes classes:

1) **quantidade** do juízo: diz respeito à extensão em que o predicado é relacionado ao sujeito, seja a *um* (singular), *alguns* (particular) ou *todos* (universal) objetos referidos pelo conceito presente no sujeito do juízo.

---

<sup>77</sup> *Prolegômenos*, § 39.

2) **qualidade** do juízo: diz respeito ao modo como o predicado é relacionado ao sujeito, seja *incluindo* o sujeito no predicado (afirmativo), seja *excluindo-o* dele (negação) ou *incluindo o sujeito à esfera que resta quando o predicado é subtraído* (infinitos).

3) **relação** do juízo: diz respeito ao modo como os predicados podem ser relacionados ao sujeito, seja como um *atributo* dele enquanto *suporte* (categóricos: inerência e subsistência), seja como sua *conseqüência* dele enquanto *princípio* (hipotéticos: causa e efeito) ou como um *conhecimento separado* dele enquanto *membro do todo de divisões* (disjuntivos: comunidade).

4) **modalidade** do juízo: diz respeito ao modo como a cópula no próprio juízo é relacionada às condições do pensamento em geral, seja tendo um valor apenas *possível* (problemático), seja *efetivo* (assertórico) ou *apodítico* (necessário).

O passo seguinte consiste em extrair sistematicamente desta tábua de funções lógicas dos juízos, a tábua correspondente dos conceitos puros ou categorias. Para isto, Kant referiu tais funções lógicas “a objetos em geral, ou mais ainda, à condição para determinar juízos como objetivamente válidos, resultando daí conceitos de entendimento puro” (*Prolegômenos*, § 39). Este passo decisivo em direção à demonstração da possibilidade do conhecimento objetivo é feito *na Analítica Transcendental*:

“A analítica transcendental deu-nos o exemplo de como a simples forma lógica do nosso conhecimento pode conter a origem de conceitos puros *a priori* (...). A forma dos juízos (convertida em conceito da síntese das intuições) produziu categorias, que dirigem todo o uso do entendimento na experiência”<sup>79</sup>.

Neste ponto encontra-se um dos momentos mais complexos e discutidos da *Analítica dos Conceitos*. Inicialmente, Kant atenta ao fato de que os juízos “são funções da unidade sob [*unter*] as nossas representações” (*CRP A 69/B 94*). Para esclarecer o que isto quer dizer, fornece um exemplo que envolve os juízos categóricos. Neste caso, ser uma *função da unidade* significa que tal juízo consiste em proporcionar não uma relação imediata de um conceito que aparece como *sujeito* do juízo ao objeto (aparecimento), mas sim uma relação mais elevada, uma relação entre o conceito que aparece como *predicado* deste juízo e o objeto, relação esta

---

<sup>78</sup> *CRP A 67/B 92*.

<sup>79</sup> *CRP A 321/B 377-8*.

que é *mediada* pelo conceito que aparece como sujeito do juízo e que àquele objeto diretamente se refere.

Isto é possível porque, como o predicado contém sob si uma diversidade de representações e, dentre estas, também o conceito que aparece como sujeito do juízo, tal juízo acaba sendo nada mais do que uma operação de *unificar* sob uma só representação mais elevada (predicado) outras representações que se relacionam ao objeto da intuição e assim, reunir “num só muitos conhecimentos possíveis” (CRP A 69/B 94) garantindo, ao mesmo tempo, a validade objetiva deste conhecimento pela sua relação ao objeto.

Prosseguindo no desenvolvimento deste processo, Kant ainda atenta para o fato de que, além da relação dos membros do juízo a seus objetos referidos, tudo isto está fundado em operações de síntese, tanto dos diversos conceitos sob o predicado do juízo, como dos aparecimentos sob o conceito do sujeito. No entanto, é preciso que todas as sínteses estejam ainda fundamentadas numa *síntese pura* que somente pode ser feita com a satisfação de três condições: primeiramente que o múltiplo *a priori* seja dado pelos sentidos através das intuições puras do espaço e tempo; segundo que o múltiplo seja “percorrido, recebido e ligado” (CRP A 77/B 102) pela faculdade de imaginação, e finalmente que haja uma *unidade* subjacente a estas operações, que permita produzir de fato um conhecimento. Este último requisito é providenciado pelos conceitos puros do entendimento, que por isso “consistem unicamente na representação desta unidade sintética necessária” (CRP A 79/B 104) do diverso da intuição em geral.

Assim, enquanto a produção de conceitos empíricos por parte do entendimento opera analiticamente a partir da redução, sob este conceito, de diversas representações sensíveis a ele subsumidas, no caso dos conceitos puros de entendimento o que é reduzido a uma representação comum não são as múltiplas representações sensíveis, mas sim a própria síntese pura das representações sensíveis que dão origem aos conceitos sensíveis:

“A *síntese pura, representada de uma maneira e universal*, dá o conceito puro do entendimento. Entendo, porém, por esta síntese, a que assenta sobre um fundamento da unidade sintética *a priori* (...)”<sup>80</sup>.

---

<sup>80</sup> CRP A 78/B 104.

Kant apresenta sua ordenação sistemática dos conceitos puros do entendimento que, analogamente à tábua das funções lógicas nos juízos, é dividida em quatro classes de três categorias cada: a **quantidade** (unidade / particularidade / totalidade), a **qualidade** (realidade / negação / limitação), a **relação** (inerência e subsistência / causalidade e dependência / ação recíproca: agente e paciente) e a **modalidade** (possibilidade ou impossibilidade / efetividade ou não-existência / necessidade ou contingência).

Considera-se que a interconexão entre as partes desta tábua de conceitos puros garante sua *completude* (e precisão), isto é, a relação recíproca apresentada pelos elementos que entram na constituição sistemática desta tábua garante que não haja nem mais nem menos conceitos puros do que deveria, nem que algum deles seja inadequado.

Além desta derivação dos conceitos puros a partir da forma lógica do conhecimento e sua apresentação sistemática numa “tábua das categorias”, Kant considera que ainda se exige tanto uma *justificação*<sup>81</sup> (dedução) destes conceitos, como uma *prova da possibilidade de sua aplicação* aos objetos da experiência possível (de que trato nos capítulos seguintes). Kant confessa que o conjunto destas investigações relacionadas à dedução das categorias as que lhe “custaram mais esforço” (A XVI).

Desta forma, após inicialmente justificar a descoberta a tábua das categorias através da dedução metafísica, passa-se à dedução *transcendental*:

“Na *dedução metafísica* foi posta em evidência em geral a origem *a priori* das categorias, pela sua completa concordância com as funções lógicas universais do pensamento: e na *dedução transcendental*, foi exposta a possibilidade dessas categorias como conhecimento *a priori* dos objetos de uma intuição em geral”<sup>82</sup>.

---

<sup>81</sup> A *dedução* das categorias deve ser entendida não no sentido matemático, mas no sentido jurídico. Isto é o que se pode concluir das primeiras linhas da seção 13 (*Dos Princípios de uma Dedução Transcendental em Geral*) onde ela é relacionada a uma questão de direito (*quid juris*). Curiosamente, o termo ‘dedução’ ainda hoje é usado na mesma acepção jurídica (embora também relacionada a questões de fato), como atesta a seguinte definição: “Na terminologia forense, [dedução] significa toda exposição ordenada de fatos, ou argumentos, em que se baseia um pedido, uma defesa, uma impugnação, uma contestação, ou uma acusação. (...) E toda *matéria deduzida* deve ser exposta com clareza e ser precisa, refira-se a fatos ou ao próprio direito, assim articulado.” (in: Silva, De Plácido e. “Vocabulário Jurídico”, Rio de Janeiro: Forense, 1984). Explico a posição de Kant com relação à *clareza* e *precisão* dos conceitos, no Capítulo II.

<sup>82</sup> CRP B 159.

Da mesma maneira que indicamos acima no Capítulo I, em relação à exposição metafísica e transcendental das intuições puras, na dedução metafísica das categorias, o que Kant pretende é provar a *existência, completude e unicidade* destas condições discursivas *a priori*, enquanto que na dedução transcendental o que se procura é provar a sua *necessidade e idealidade*<sup>83</sup>.

Para provar a validade objetiva das categorias, Kant busca seguir o mesmo procedimento que usou na *Estética Transcendental* em relação às intuições puras:

“(...) a primeira condição, unicamente sob a qual podem ser intuídos os objetos, de fato subjaz aos objetos, segundo a forma, *a priori* na mente. Todos os aparecimentos concordam, portanto, necessariamente com esta condição formal da sensibilidade, pois somente mediante esta aparecem, isto é, podem ser intuídos e dados empiricamente”<sup>84</sup>.

Assim, inspirado numa analogia, raciocina como que tendo descoberto um padrão para a solução deste tipo de problema transcendental:

“Ora, pergunta-se se os conceitos *a priori* não são também antecedentes como condições unicamente sob as quais algo, embora não intuído, é todavia pensado como objeto em geral; com efeito, então todo conhecimento empírico dos objetos é necessariamente conforme tais conceitos porque, sem a sua pressuposição, nada é possível *como objeto da experiência*”<sup>85</sup>.

Kant destaca o fato de que o que é agora pensado necessariamente sob as condições discursivas do entendimento são objetos *da experiência*, enquanto que no caso das condições intuitivas da sensibilidade bastava ser simplesmente um *objeto* em geral, mesmo que indeterminado em relação às funções lógicas. Esta distinção se justifica quando consideramos que os aparecimentos (como mostro no Capítulo IV) são objetos já estruturados apenas nas

---

<sup>83</sup> Cf. Loparic, 2002, pp. 53 e 77.

<sup>84</sup> CRP A 93/B 125.

formas puras da sensibilidade, mas ainda não relacionadas às formas puras do entendimento. Assim, por considerar a experiência “como um produto empírico **do entendimento**” (CRP A 98; grifos meus), entende-se o perceptível cuidado que Kant tem neste trecho, e nas linhas que o seguem, em sempre destacar que agora se trata apenas dos objetos *da experiência*.

Como conclusão de seu raciocínio, Kant argumenta:

“Ora, além da intuição dos sentidos pela qual algo é dado toda experiência ainda contém um conceito de um objeto que é dado na intuição ou aparece; logo, conceitos de objetos em geral subjazem a todo conhecimento de experiência como condições *a priori*”<sup>86</sup>.

Ou seja, assim como se provou que somente sob as formas puras do espaço e do tempo os aparecimentos podem ser *dados* a nós, analogamente, os objetos da experiência somente podem ser *pensados* sob as formas puras das categorias. Desta maneira, Kant infere:

“Por isso, a validade objetiva das categorias, enquanto conceitos *a priori*, repousa sobre o fato de que a experiência (segundo a forma do pensamento) é possível unicamente por seu intermédio. Com efeito, então as categorias se relacionam [*beziehen*] necessariamente e *a priori* a objetos da experiência, porque só mediante elas pode chegar a ser pensado um objeto qualquer da experiência”<sup>87</sup>.

Estabelece-se assim, a necessidade das categorias como condições indispensáveis a qualquer conhecimento objetivo que nosso pensamento possa produzir.

No entanto, em relação ao entendimento e seus conceitos puros não é evidente que a tábua de categorias expostas no começo da *Analítica Transcendental* seja a *única* mediante a qual podemos *pensar* os objetos da experiência. É que neste caso falta o apoio da intuição que, na *Estética Transcendental*, permitiu mostrar de forma clara que *é unicamente* sob as formas do espaço e do tempo que objetos podem nos aparecer. Este é apenas um dos inúmeros detalhes envolvidos nesta difícil etapa da investigação kantiana do uso teórico da razão. É comum

---

<sup>85</sup> CRP A 93/B 125-6.

<sup>86</sup> CRP A 93/B 126.

encontrar observações dos estudiosos de Kant de que a dedução dos conceitos puros do entendimento é o que apresenta um conjunto de problemas dos mais complexos e intrincados.

Sem a pretensão de aprofundar nas considerações a este respeito, quero apenas, para concluir esta seção, apresentar outras passagens onde os conceitos puros do entendimento são definidos, e que podem ajudar a compreender como a faculdade de conhecimento opera com eles.

Kant mostra que as categorias:

“São conceitos de um objeto em geral mediante os quais a sua intuição é considerada *determinada* no tocante a uma das *funções lógicas de juízos*”<sup>88</sup>.

Para ilustrar o significado deste trecho, Kant comenta o seguinte caso: ao tentarmos formular um conhecimento que seja expresso em um juízo, envolvendo, por exemplo, os conceitos de ‘corpo’ e ‘divisível’, a princípio não há como determinar se se deve dizer “o corpo é divisível” ou se “o divisível é corpo”. Assim, se nos amparássemos simplesmente na forma lógica deste juízo (que neste caso é um juízo categórico, que envolve um sujeito e um predicado), ficaria indeterminado qual o conceito deveria ser tomado como sujeito e qual, como predicado. Para que este ‘impasse’ seja resolvido, é necessária a intervenção da categoria:

“Pela categoria da substância, porém, se nela fizer incluir o conceito de corpo, determina-se que a sua intuição empírica na experiência deverá sempre ser considerada como sujeito, nunca como simples predicado (...)”<sup>89</sup>.

Assim, como o conceito de corpo, mesmo que inicialmente indeterminado em relação às funções lógicas do juízo, ao relacionar-se à categoria da substância, pelo fato de ser o que permanece no tempo, determina-se que sua intuição empírica (que se relaciona ao objeto), precisa ser considerada como sujeito, justamente porque no juízo sua função é receber ou não atributos que podem até mesmo ser contraditórios, desde que em instantes de tempo distintos.

---

<sup>87</sup> CRP A 93/B 126.

<sup>88</sup> CRP B 128.

<sup>89</sup> B 129.

Assim, os objetos indeterminados da intuição empírica (aparecimentos) somente podem ser pensados como objetos da experiência, isto é, como objetos determinados de um conhecimento empírico, quando submetidos às regras formais prescritas pelas categorias. Este é o argumento da dedução transcendental que demonstra a necessidade das categorias.

Alguns trechos complementares evidenciam outros aspectos relacionados aos conceitos puros, como, por exemplo, a unidade da síntese das intuições empíricas:

“A mesma função que *num juízo* dá unidade às diversas representações também dá *numa intuição*, unidade à mera síntese de diversas representações: tal unidade, expressa de modo geral, denomina-se o conceito puro do entendimento”<sup>90</sup>.

Então, assim como o juízo, o conceito puro do entendimento é resultado de uma *função*, isto é, da “unidade da ação de ordenar diversas representações sob uma representação comum” (CRP A 68/B 93). Por exemplo, num juízo categórico esta função opera com diversos conceitos, unificando-os sob uma representação mais elevada, como mostrei acima. Já numa categoria, por exemplo a da substância, esta função opera com diversas intuições empíricas, unificando-as sob uma representação comum, um conceito determinado em relação às funções lógicas do juízo (neste caso o do sujeito do juízo e não o do predicado).

A importante intervenção das categorias na construção do conhecimento pode também ser observada em relação ao complexo procedimento de sínteses do múltiplo dado à sensibilidade, que tem sede na faculdade de imaginação. A espontaneidade do entendimento exige que o múltiplo dado nas intuições seja “perpassado, acolhido e ligado para que se faça disso um conhecimento”<sup>91</sup>. É a isto que Kant chama de “síntese”. Esta síntese do múltiplo em geral nada mais é então que a ação de unir umas representações às outras agrupando sua multiplicidade num conhecimento.

No entanto, esta síntese precisa produzir sempre um mesmo resultado, caso contrário não se constituiria de fato em nenhum conhecimento e seu produto seria nada mais que novamente uma multiplicidade de representações sem qualquer conexão necessária. Para que se tenha então uma tal representação *unitária* é necessário que haja uma *unidade da operação* do

---

<sup>90</sup> CRP A 79/B 104-105.

entendimento que gera esta representação, visto que não seria possível importar de fora, isto é, através da receptividade das sensações, a unidade do objeto fenomenal ao qual o conceito se refere.

Ora, para que se possa considerar que o objeto representado num tempo qualquer seja o mesmo que foi representado num tempo distinto dele, são necessárias regras que não dependam da vontade do sujeito, não sejam ilusões, mas que tenham uma unidade necessária na operação de ligar a multiplicidade de dados que o compõe. Como vimos, a representação desta unidade da operação de ordenar diversas representações numa representação comum, recebe o nome de “função”. Assim, somente uma síntese que seja unitária, isto é, que esteja subordinada à unidade *a priori* da função, pode assegurar a possibilidade da produção de um conhecimento objetivo.

Ao ordenar os dados sensíveis mediante sua unificação, aplicam-se a eles os conceitos puros do entendimento e, mediante a sua representação, eles são determinados e assim conhecidos como objetos fenomenais. Pode-se provar então a existência desses objetos como conjunto de dados ordenadamente construídos. Kant alerta que a ilusão transcendental, que é tratada na *Dialética*, surge quando a razão busca aplicar indevidamente qualquer categoria a objetos em si mesmos. Considerando que as categorias possuem “unicamente a forma do pensamento de um objeto em geral”<sup>92</sup> de uma experiência possível, Kant mostra que quando as categorias são separadas da sensibilidade elas não admitem, portanto, nenhum uso legítimo.

O objetivo de Kant na *Crítica da Razão Pura* não é fazer epistemologia; ele não está principalmente preocupado com o conhecimento *dos objetos*. Kant pretende provar a possibilidade do conhecimento objetivo em geral e assim determinar as condições segundo as quais a ciência se torna possível e válida. Isto é filosofia transcendental, ou seja, aquela pela qual “conhecemos que e como [*dass und wie*] certas representações (intuições ou conceitos) são aplicadas ou possíveis, unicamente *a priori*...”<sup>93</sup>. O interesse de Kant está voltado para o conhecimento *das condições e limites* do conhecimento dos objetos, enquanto este possa ser *a priori*.

---

<sup>91</sup> CRP A 77/B 102.

<sup>92</sup> CRP A 51/B 75.

<sup>93</sup> CRP A 56/B 80.

Outra surpreendente conseqüência deste papel das categorias na construção do conhecimento objetivo é a prescrição de certas regras *a priori* à natureza material observada pelos sentidos:

“Categorias são conceitos que prescrevem [*vorschreiben*] leis *a priori* aos aparecimentos, por conseguinte à natureza como conjunto de todos os aparecimentos (*natura materialiter spectata*)”<sup>94</sup>.

Não se deve considerar, evidentemente, que *todas* as leis da natureza sejam prescritas pela nossa mente e possam ser conhecidas *a priori*, mas sim que a própria natureza somente é possível sob a condição de certas regras necessárias de conexão entre os fenômenos (*CRP A 216/B 263*), como, por exemplo o fato de que toda mudança precisa necessariamente ter alguma causa. Para Kant, este é um exemplo de regra universal que tem sua sede na estrutura da mente e é, portanto, prescrita *a priori* à experiência possível.

Concluindo, mostrei que para Kant a nossa faculdade de conhecimento tem uma estrutura que combina a receptividade (derivada ou originária) da sensibilidade e a espontaneidade originária do entendimento. Pela sensibilidade, as sensações nos são dadas ao afetá-la e a partir disto os objetos são construídos mediante sínteses sucessivas<sup>95</sup>, enquanto que por meio do entendimento, os objetos são pensados sob a unidade das categorias. Estas duas instâncias são entendidas como completamente heterogêneas, isto é, ao entendimento não é possível qualquer intuição - sensível ou intelectual - nem à sensibilidade qualquer pensamento. Para Kant, apenas quando o entendimento reporta a conceitos a síntese geral das intuições operada pela sensibilidade (por meio da faculdade de imaginação) que o conhecimento, no significado próprio da palavra, é pela primeira vez proporcionado<sup>96</sup>.

Estou agora em condições de efetivamente passar à exposição do outro produto do entendimento e da faculdade do juízo, os juízos.

---

<sup>94</sup> *CRP B 163*.

<sup>95</sup> Kant freqüentemente usa a expressão *objetos dados* para se referir aos *aparecimentos*. Acredito que por analogia ao que ocorre com as sensações, além da intenção de distinguí-los dos objetos que não poderiam ser dados à nossa sensibilidade. Com efeito, se o aparecimento resulta da síntese das sensações *dadas* (que são ainda ordenadas por meio das formas da intuição pura) os objetos que assim são construídos também podem ser considerados como *dados*. (Vide, p. ex., *CRP B XVII, A 15-6/B 29-30, A 155/B 194, A 191/B 236, ...*).

<sup>96</sup> Vide *CRP A 78/B 103*.



## CAPÍTULO II – OS JUÍZOS

### II . 1 – O que é um juízo.

Para Kant, um juízo é “a representação da unidade da consciência de diferentes representações (...) na medida em que constituem um conceito”<sup>97</sup>. Isto significa que um juízo é o produto de uma determinada operação ou do entendimento ou da faculdade do juízo que consiste em reunir uma multiplicidade de conhecimentos discursivos e intuitivos em um único conhecimento discursivo mais elevado, mediante a relação de representações sob determinadas regras.

O conhecimento discursivo resultante das operações que geram juízos constitui-se, portanto, como um conhecimento de ordem superior em complexidade quando comparados aos conceitos, assim como, evidentemente, em relação às intuições. Nos juízos obtém-se um conhecimento do objeto enquanto uma representação que contém sob si outras representações de menor complexidade, chegando necessariamente até o ponto de se referir ao objeto através da matéria “elementar” que é a intuição. Como apenas esta última se refere imediatamente ao objeto, fica evidente que conhecimento que se relaciona ao objeto através de um conceito ou de um juízo é sempre uma representação mediata dele:

“Visto que nenhuma representação se refere imediatamente ao objeto, a não ser a intuição, então um conceito jamais é imediatamente referido a um objeto, mas a alguma outra representação qualquer deste (seja ela intuição ou mesmo já conceito).

Logo, o juízo é o conhecimento *mediato* de um objeto, por conseguinte a representação de uma representação do mesmo”<sup>98</sup>

Para Kant, a *forma* dos juízos “consiste na determinação da maneira pela qual as diferentes representações, enquanto tais, pertencem a *uma* consciência”, enquanto que sua *matéria* “consiste nos conhecimentos dados e ligados para a unidade da consciência no juízo”<sup>99</sup>. Aquilo que é pensado enquanto matéria do juízo inclui fundamentalmente os conceitos nele relacionados, sejam empíricos ou puros, ou mesmo juízos que são relacionados entre si. Assim, quando nos referimos à forma e matéria dos juízos, deparamos com algo diverso do que encontramos no caso dos conceitos (cuja matéria ou são as notas características nele contidas ou os objetos aos quais se relaciona). A forma de um juízo diz respeito ao tipo de relação que se estabelece entre os conceitos que compõem um juízo categórico, ou ainda ao tipo de relação estabelecida entre vários juízos uns com os outros, como presentes num juízo hipotético ou disjuntivo<sup>100</sup>.

Foi justamente a partir da consideração das diversas funções lógicas do entendimento nos juízos, o que evidentemente tem a ver tanto com a forma quanto com a matéria dos juízos, que logo no início da “Analítica Transcendental” da primeira *Crítica* Kant encontra o fio condutor para a descoberta dos conceitos puros ou categorias, ao mesmo tempo em que abre caminho para a investigação das condições necessárias de um uso objetivamente válido desses conceitos em juízos, este que é precisamente o principal objetivo da tarefa crítica. Assim procedendo, vimos que Kant encontra quatro maneiras de diferentes representações, quanto à sua matéria, pertencerem a uma consciência, e estas maneiras são representadas pelas quatro classes de categorias expostas na *Dedução Transcendental* que são derivadas dessas funções lógicas do entendimento e que já foram descritas anteriormente neste trabalho: quantidade, qualidade, relação e modalidade.

---

<sup>97</sup> *Lógica*, § 17.

<sup>98</sup> *CRP A 68/B 93*.

<sup>99</sup> *Lógica*, § 18.

<sup>100</sup> Vide *Lógica*, § 23 e ss.

Kant dá uma importância fundamental à questão dos juízos, basta lembrar, como anteriormente indiquei, que para ele a principal tarefa da investigação crítica é a demonstração da possibilidade de juízos sintéticos *a priori*, sendo que o problema verdadeiro da razão pura está contido na pergunta: *como são possíveis juízos sintéticos a priori?*

Estes juízos são os únicos que nos permitem ampliar com segurança o conhecimento dos objetos. Para chegar à determinação específica da possibilidade desses juízos, Kant parte de uma exposição que considera a estrutura dos juízos sintéticos em geral, e não apenas os sintéticos *a priori*, investigando também aqueles cuja síntese tem como origem a experiência sensível, os juízos sintéticos *a posteriori*. Kant enumera as diversas tarefas que estão envolvidas neste problema na seguinte nota que aparece apenas na primeira edição da *Crítica da Razão Pura*, suprimida na segunda edição:

“Há aqui, pois, um certo mistério, cujo descobrimento tão só pode fazer seguro e digno de confiança o progresso no campo ilimitado do conhecimento intelectual puro; a saber, descobrir, com a universalidade apropriada, o fundamento da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, penetrar as condições que tornam possível cada espécie, e ordenar todo esse conhecimento (que constitui o seu gênero próximo) num sistema, englobando as suas fontes originais, divisões, extensão e limites, sem se restringir a um esboço rápido, mas determinando-o de maneira completa e suficiente para todos os usos”<sup>101</sup>.

A seguir, conduzo por partes minhas considerações sobre a investigação kantiana da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, primeiro com uma exposição dos tipos de juízos, passando posteriormente à exposição de suas fontes e divisões, para finalmente mostrar o âmbito de validade do seu uso.

---

<sup>101</sup> CRP A 10, n.

## II . 2 – Juízos analíticos e juízos sintéticos.

Como vimos anteriormente, Kant dá uma definição geral do juízo [*Urteil*] considerando-o como uma “representação da unidade da consciência de diversas representações ou a representação da relação entre elas, na medida em que constitui um conceito” (*Lógica*, § 17).

À primeira vista esta definição parece enigmática. Assim, para podermos entendê-la, vamos primeiro tentar compreender cada uma de suas principais partes, explicitando o adequado significado de expressões nela presentes como, por exemplo, ‘unidade da consciência’ e ‘representação da relação entre elas’. Além disso, para obtermos uma boa noção do que esta definição tem a ver com os conceitos, é bastante oportuna a exposição da classificação dos juízos proposta por Kant, dividindo-os em juízos analíticos ou juízos sintéticos. Desta forma veremos que tal classificação representa outra importante contribuição que o idealismo transcendental tem para com a tradição filosófica.

Resumidamente, podemos de início considerar que o juízo é uma operação do entendimento que consiste em relacionar conhecimentos<sup>102</sup>. Tomando como base os juízos categóricos, Kant mostra que nele sempre é pensada a relação apenas entre conceitos, isto é, uma relação entre o sujeito e o predicado, que somente pode ser pensada de dois modos:

“Ou o predicado B pertence ao sujeito A como algo contido (ocultamente) neste sujeito A, ou B jaz completamente fora do conceito A, embora esteja em conexão com o mesmo. No primeiro caso denomino o juízo *analítico*, no outro, *sintético*”<sup>103</sup>.

---

<sup>102</sup> Em geral, Kant considera que tanto as *intuições* como os *conceitos*, e até mesmo os *juízos*, são tipos de conhecimento. Apesar disso, neste trecho citado acima o termo ‘conhecimentos’ está sendo usado somente com respeito ao conhecimento *discursivo*, ou seja, tem a ver apenas com a relação entre *conceitos* ou entre *juízos*.

<sup>103</sup> CRP A 6-7/B 10.

O juízo somente é produzido na medida em que o entendimento ou a faculdade do juízo estabelece uma relação entre duas representações discursivas, seja unindo uma à outra num juízo afirmativo, seja separando-as num juízo negativo. Além desta mera união ou separação de representações, evidentemente ainda se pode apreciar a questão de se há ou não validade objetiva nesta ligação, isto é, se tal operação possui ou não uma referência ao domínio da experiência possível. Antes de passar a esta questão adicional da determinação da extensão e dos limites do seu uso, vou prosseguir simplesmente com a exposição de sua divisão.

Para ajudar a esclarecer a definição dos juízos analíticos e sintéticos, Kant emprega outra denominação esclarecedora, chamando os primeiros também de juízos de *elucidação* e os outros de juízos de *ampliação*. O que Kant pretende evidenciar é o fato de que num juízo analítico o predicado de tal juízo, esteja ele sendo atribuído ou negado ao sujeito, nada acrescenta ao conhecimento do sujeito, já que, ou o predicado que está sendo atribuído ao sujeito já era implicitamente pensado como pertencente a tal conceito do sujeito, ou o predicado que está sendo negado ao sujeito já não era pensado como implicitamente pertencente a tal sujeito. Portanto, tal juízo não faz outra coisa senão apenas tornar *explícito* algo que já estava ou não presente como nota característica do conteúdo do conceito. Agora, como tal predicado podia estar sendo pensado de maneira não muito clara ou evidente, surge como única utilidade dos juízos analíticos o fato de *elucidar* o que é pensado no conceito do sujeito.

Como exemplo podemos analisar o seguinte juízo: “todos os triângulos têm três lados”. Neste juízo temos como sujeito ‘triângulos’ e como predicado a ele atribuído ‘três lados’. Podemos notar que o conceito de triângulo contém implicitamente como suas notas constituintes as seguintes características: figura geométrica, fechada, três lados retos (é interessante observar que o fato do triângulo ser plano pode ser derivado das anteriores). Dessa forma, se construímos um juízo que tenha como sujeito o conceito de triângulo e usarmos como predicado deste juízo qualquer uma destas três características acima citadas, sempre teremos como resultado um juízo analítico.

No entanto, se construímos um juízo que tem como sujeito o conceito triângulo e tivermos como predicado uma característica que vai além daquelas presentes implicitamente no seu conceito, teremos como resultado um juízo sintético, como por exemplo o juízo “todos os

triângulos têm área igual à metade do produto da base pela altura”, pois esta propriedade matemática, mesmo pertencendo de maneira apodítica a todos os triângulos, não pode ser obtida simplesmente da *análise* do conceito de triângulo. Por ultrapassar o conteúdo deste conceito, tal juízo somente pode ser obtido através operações discursivas, mediante inferências lógicas de características que extrapolam as sintetizadas arbitrariamente neste conceito feito *a priori*. Como este é um assunto polêmico e que envolve uma considerável complexidade, faço uma discussão mais detalhada desta posição kantiana sobre a ‘sinteticidade’ ou ‘analiticidade’ dos conhecimentos da matemática no próximo item.

Assim, percebe-se que algo bastante diverso se passa com os juízos sintéticos e é justamente nisto que reside o interesse de Kant na sua investigação para a determinação de sua possibilidade, ou seja, na garantia de sua validade objetiva.

Acontece que, para garantir a possibilidade lógica da aquisição de um conhecimento seguro na Matemática e na Física, e além disso também a possibilidade da Metafísica enquanto ciência, Kant precisa demonstrar que se pode construir relações, por exemplo entre sujeitos e predicados, nas quais o predicado do juízo, esteja ele sendo atribuído ou negado ao sujeito, resulte numa ligação que acrescente algo de novo ao conhecimento que se tem do conceito do sujeito, ampliando suas determinações. No entanto, para que esta ampliação do conhecimento se dê de forma necessária e universal, ela deve se dar de maneira distinta daquela pela qual o conhecimento é obtido através da mera *associação* subjetiva de representações que freqüentemente se sucedem. Isto porque em tais juízos, que tenham simplesmente uma origem empírica, obtêm-se conexões meramente contingentes e particulares.

Para que se satisfaçam as exigências de um saber seguro, não basta evidentemente que tais determinações sejam conectadas de uma forma aleatória, mas, pelo contrário, é imperativo que tal conexão seja a expressão de uma *lei* cuja origem não se encontra na experiência:

“Podem se chamar de proposições fundamentais [*Grundsätze*] aos juízos *a priori* imediatamente certos, na medida em que deles são derivados outros juízos, ao passo que eles mesmos não podem ser subordinados a nenhum outro juízo”<sup>104</sup>.

---

<sup>104</sup> *Lógica*, § 34.

Em outros termos, para que se possa combater o ceticismo ou a consideração de que na melhor das hipóteses só é possível um conhecimento problemático (provável), é indispensável que tal conhecimento seja derivado de leis ou proposições fundamentais, isto é, juízos cuja síntese não se origina na experiência.

Voltarei a este ponto no Capítulo V, onde trato com maior detalhamento a questão dos princípios.

### II . 3 – Juízos sintéticos *a priori* na matemática.

É bastante conhecida a polêmica sobre a analiticidade ou não da matemática que tem sua fonte na distinção feita por Kant entre juízos analíticos e sintéticos e a sua consideração de que os juízos da aritmética e da geometria, além de alguns da ciência da natureza, são sintéticos *a priori*.

Meu objetivo aqui é apenas apresentar os principais elementos que apóiam a argumentação de Kant, o que a meu ver permite mostrar como ainda é possível em geral sustentar sua posição mesmo após as investidas destes seus críticos, indicando como a defesa de Kant de que os conhecimentos da matemática são expressos em juízos sintéticos *a priori* pode ser fundamentada em sua concepção sobre as intuições puras, os conceitos matemáticos e os juízos *a priori*, tais como os apresentei nos itens anteriores.

De início, percebe-se que a possibilidade dos juízos sintéticos *a priori* está amparada na intervenção das formas puras da intuição sensível:

“Supondo, portanto, que espaço e tempo sejam em si mesmos objetivos e condições de possibilidade das coisas em si mesmas, então disso se segue, em primeiro lugar, que de ambos procedem *a priori* proposições apodíticas e sintéticas em grande número (...)”<sup>105</sup>.

Kant pergunta: de onde “tirais tais proposições e sobre o que se apóia o nosso entendimento para alcançar tais verdades absolutamente necessárias e universalmente válidas?”<sup>106</sup> e responde:

---

<sup>105</sup> CRP A 46/ B 64.

<sup>106</sup> CRP A 47/B 64

“Não há outro caminho a não ser mediante conceitos ou intuições; ambos, entretanto, como tais que nos são dados ou *a priori* ou *a posteriori*. No caso dos conceitos empíricos e da intuição empírica sobre a qual se fundam, não podem dar proposição sintética alguma a não ser uma que seja meramente empírica, isto é, uma proposição de experiência, a qual portanto jamais pode conter a necessidade e universalidade de todas as proposições da Geometria”<sup>107</sup>.

Assim, como de simples conceitos, sem a intervenção da sensibilidade, não se pode adquirir conhecimento sintético, a única possibilidade remanescente para a origem dos juízos sintéticos *a priori* como os da matemática é através da relação dos conceitos do entendimento às intuições puras da sensibilidade. No que se refere especificamente à geometria, que no caso de Kant se resume à euclidiana, a intuição pura do espaço é o domínio onde se dá todo conhecimento geométrico. No trecho reproduzido a seguir, Kant nos desafia a refutá-lo através da consideração do seguinte caso:

“Tomai apenas a proposição de que com duas linhas retas não se pode encerrar nenhum espaço e portanto não é possível figura alguma, e tentai derivá-la do conceito de linhas retas e do número dois; ou ainda a proposição de que a partir de três linhas retas é possível uma figura, e tentai o mesmo partindo unicamente destes conceitos. Todo o vosso esforço é vão e ver-vos-eis constrangidos a buscar refúgio na intuição, como faz sempre a Geometria”<sup>108</sup>.

Para bem compreender a posição de Kant é essencial partir da sua concepção em relação aos conceitos matemáticos. Na *Lógica*<sup>109</sup>, Kant explica que os conceitos matemáticos são os únicos que realmente admitem uma *definição* rigorosa “por reunir as duas perfeições mais essenciais de um conceito, de um lado a **distinção** [*Deutlichkeit*] e do outro, a **completude e precisão** [*Vollständigkeit und Präcision*] da distinção (quantidade da distinção)” (*Lógica*, § 99, obs.; grifos meus).

---

<sup>107</sup> (*Ibidem*).

<sup>108</sup> CRP A 47/B 65.

<sup>109</sup> *Lógica*, Ak 141 e ss.

Vamos por partes. A *distinção* de um conceito é entendida como aquela em que há consciência de toda a representação e do múltiplo nela contido, seja no que se refere ao seu conteúdo (as notas que permitem que seja partido) ou à sua extensão (os objetos a que se refere que permite que sua esfera seja dividida<sup>110</sup>):

“A distinção dos conhecimentos e sua ligação em um todo sistemático depende da distinção dos conceitos no que se refere tanto ao que está contido em [*in*] os conceitos quanto sob [*unter*] os conceitos.

Promove-se a consciência distinta do conteúdo [*Inbalt*s] dos conceitos pela sua exposição e pela sua definição. Promove-se, porém, a consciência distinta de sua extensão [*Umfang*s] pela divisão lógica dos conceitos”<sup>111</sup>.

A *exposição* é feita através de uma representação sucessiva de suas notas na medida em que são descobertas por análise e refere-se aos conceitos dados, enquanto que a *definição* refere-se aos conceitos feitos *a priori* (como os da matemática) (*Lógica*, § 105).

Considerando agora o que Kant entende pela *clareza* dos conceitos, poderemos observar que a *distinção* consiste em proporcionar uma propriedade que amplia o que ele denomina de ‘perfeição’ do conhecimento para além de sua simples *clareza*. Para Kant, “a representação é **clara** quando a consciência **da representação** é suficiente também para poder ter consciência **da diferença** [*Unterscheidung*] desta representação e outras de mesma espécie” (*CRP* B 415, n.; grifos meus). O mesmo é dito de forma análoga no seguinte trecho:

“Clareza é a consciência que basta para diferenciar [*Unterscheidung*] (um objeto de outro), distinção é aquela que resulta clara também a **composição** das representações”<sup>112</sup>.

Por exemplo, para Kant os conceitos de *direito* e *equidade* não são claros, pois a consciência destas representações é suficiente apenas para diferenciá-las de outras, mas não para ter consciência também *daquilo que constitui a sua diferença* em relação a elas, isto é, da

---

<sup>110</sup> *Lógica*, § 98, 110 e ss.

<sup>111</sup> *Lógica*, § 98.

multiplicidade de notas que estão contidas em cada conceito. Por isso Kant as classifica como representações obscuras (*CRP* B 415, n.). Ao contrário a representação de *beleza* já é considerada como sendo clara, pois além da consciência que permite diferenciá-la de outras representações, Kant afirma que ainda se tem consciência do que a diferencia delas, a saber, o fato de *cair sob os sentidos e agradar universalmente*. No entanto, esta representação não chega a ser distinta, pois para que isto aconteça ainda seria necessário ter consciência também de **outras** notas que o compõem:

“Todos têm da beleza um conceito claro, só que nesse conceito apresentam-se várias notas, entre outras aquelas indicando que o belo deve ser algo que 1) cai sobre os sentidos e 2) agrada universalmente. Ora se não pudermos separar o múltiplo dessas e de outras notas do belo, nosso conceito permanece sempre indistinto”<sup>113</sup>.

Então, já podemos dizer que ao considerar que os conceitos matemáticos são distintos, Kant entende que temos *consciência da multiplicidade de notas* características contidas em cada um deles.

No entanto, para garantir a possibilidade da definição rigorosa dos conceitos matemáticos, além da distinção dos conceitos é preciso ainda garantir a *completude e precisão* desta distinção. Em outras palavras, isto significa que a consciência desta multiplicidade deve ser *suficiente* para distingui-lo de todos os outros conceitos (tenha completude, isto é, não tenha menos notas do que necessário) e que todas sejam *necessárias* a tal distinção (esteja precisamente dentro de seus limites, isto é, não tenha mais notas do que o suficiente). Aliás, nada mais justo, já que é evidente que menos que o necessário não seria suficiente e mais que o suficiente não é necessário.

De maneira equivalente, Kant já havia explicitado estas condições no final da primeira *Crítica*, ao mostrar que definir uma coisa significa proporcionar, dentro dos seus **limites**, uma apresentação **originária** do seu conceito **pormenorizado**:

---

<sup>112</sup> *Antropologia*, § 6; grifos meus.

<sup>113</sup> *Lógica*, Ak 34.

“O *pormenor* significa a clareza [*Klarheit*] e a suficiência [*Zulänglichkeit*] dos caracteres; os *limites* [*Grenzen*], a precisão [*Präzision*], de tal maneira que não haja mais caracteres do que os que pertencem ao conceito pormenorizado; *originalmente*, porém, quer dizer que esta determinação de limites não foi derivada de qualquer outra coisa e, portanto, não tem necessidade ainda de uma demonstração, o que tornaria a pretensa definição incapaz de se colocar à cabeça de todos os juízos sobre o seu objeto”<sup>114</sup>.

Neste trecho, explicita-se uma exigência a mais: a *originalidade* da apresentação das notas características do conceito a ser definido. Isto, no entanto, apenas corrobora o que já se podia esperar: para que uma definição seja legítima ela não pode, evidentemente, ser derivada de outras coisas e, assim, exigir uma demonstração.

Estando cientes destas condições para uma efetiva definição de conceitos, podemos não somente entender porque apenas os conceitos matemáticos a rigor são definíveis, mas também porque permitem ampliar com segurança nosso conhecimento através de juízos sintéticos *a priori*.

A originalidade dos conceitos da matemática repousa no fato deles serem arbitrariamente feitos, isto é, serem *gerados* a partir de uma ligação voluntária de notas<sup>115</sup>. Por exemplo, posso gerar um conceito matemático associando voluntariamente as seguintes características: figura geométrica plana, fechada, de, digamos, sete lados retos, sendo que cada lado teria um comprimento duas vezes maior que o adjacente de um lado e metade do adjacente do outro lado (exceto em relação ao menor e maior lados entre si). Estas notas são *suficientes* para determinar *completamente* o conceito (o que não aconteceria se faltasse qualquer um deles) e somente contém notas *necessárias*, tornando-o *preciso* dentro de seus *limites* (o que não aconteceria se adicionássemos outras notas, como por exemplo a expressão de sua área, o valor de seus ângulos internos, seu número de diagonais, etc). É óbvio que, a partir desta definição genética, podemos descobrir mais conhecimentos relacionados a esta figura, que

---

<sup>114</sup> CRP A 727/B 755, n.

<sup>115</sup> Daí porque também é considerada como uma *declaração e justificativa* do que se entende por um conceito ou palavra. Acontece que a definição de conceitos matemáticos é genética, pois dá (gera) o “conceito pelo qual o objeto pode ser apresentado *a priori in concreto*” (*Lógica*, Ak 144) e, assim, a definição apenas justifica o conceito declarando o que voluntariamente se pretendia ao gerá-lo.

tenham a característica da universalidade e necessidade, sendo, por isso, *a priori*. No entanto, isto não basta para concluir que foram encontrados analiticamente. O fato de todos juízos analíticos serem *a priori* não implica que todos os juízos *a priori* sejam analíticos. Embora os conhecimentos expressos em todos os juízos *a priori* se apresentem como apodícticos, nem todos foram obtidos pela simples análise do seu conceito. Alguns se dão através de inferências que precisaram buscar apoio em outros conhecimentos que extrapolam tal conceito (como por exemplo a intuição pura do espaço), para deles deduzir características adicionais.

Vejamos outro exemplo, agora com um conceito matemático que já nos seja bem conhecido, como o de triângulo retângulo. Sua definição pode ser: 'figura geométrica fechada de três lados retos, sendo que dois deles formam um ângulo reto'. Sabemos que para *todos* eles vale, *apoditicamente*, o teorema de Pitágoras. É portanto um conhecimento *a priori*. Façamos, agora hipoteticamente, um raciocínio inverso. Se considerássemos que o teorema de Pitágoras foi por ele descoberto analiticamente, estaríamos diante de um dilema no mínimo surpreendente: ou o conceito de triângulo retângulo não estava definido antes de Pitágoras descobrir seu teorema, já que lhe faltava esta propriedade fundamental, ou temos que admitir que o conceito de triângulo retângulo pode nunca ser definido, pois como determinar apoditicamente que já foram descobertas *todas* as suas propriedades necessárias e universais? Como nos assegurar de que não há nenhum outro conhecimento *a priori* relacionado aos triângulos retângulos, ou seja lá a qual conceito matemático for, que ainda não foi descoberto? Analisemos nossos conceitos matemáticos e perguntemos: é possível simplesmente pela sua análise descobrir se todos os conhecimentos *a priori* a eles relacionados foram ou não descobertos? A não ser que se determine esta completude dos conhecimentos em relação aos conceitos matemáticos, e conseqüentemente a possibilidade da matemática como um conhecimento ampliativo, teríamos que admitir uma impossibilidade de definição rigorosa dos conceitos matemáticos.

Está claro, portanto, que para defender a posição de Kant de que o conhecimento matemático é composto de juízos sintéticos *a priori* é fundamental que eles admitam definições no sentido rigoroso do termo, o que reforça a presença de uma coerência interna em seu sistema.

Esta exposição dos juízos completa meu primeiro objetivo de apresentar os elementos fundamentais presentes na *Analítica Transcendental*. Temos até aqui demonstrada a primeira parte da solução do problema central da filosofia transcendental “como são possíveis juízos sintéticos *a priori*”, isto é, tais juízos são possíveis na Matemática e na Ciência da Natureza porque, aos conceitos do entendimento é possível adicionar referentes sensíveis fundados em condições *a priori* da faculdade de intuição, que sirvam de exemplos ou construtos a tais conceitos. É isto que permite que haja uma relação entre as representações discursivas do entendimento e as representações intuitivas da sensibilidade e, conseqüentemente, uma validade objetiva no conhecimento. Kant conclui:

“Aqui temos uma das partes requeridas para a solução do problema geral da filosofia transcendental: *como são possíveis proposições sintéticas a priori?* - a saber, intuições puras *a priori*, espaço e tempo, nos quais, se no juízo *a priori* quisermos sair do conceito dado, encontramos aquilo que pode ser descoberto *a priori* não no conceito, mas na intuição que lhe corresponde, e ser ligado sinteticamente àquele. Por esta razão, estes juízos jamais alcançam além dos objetos dos sentidos, e só podem valer para objetos de uma experiência possível”<sup>116</sup>.

No caso específico da Ciência da Natureza é preciso ir além dos simples conceitos para relacionar a eles os objetos fenomenais compostos tanto das formas puras da sensibilidade como ainda as intuições empíricas. Como todos os objetos fenomenais estão também necessariamente submetidos às condições formais da sensibilidade, pois tudo que acontece, acontece no espaço e no tempo, será possível prescrever elementos que necessariamente estarão presentes na natureza, de tal forma que o entendimento poderá conhecer *a priori* o que em parte deverá se manifestar na realidade objetiva dos aparecimentos empíricos. Tudo isto é exigido para se estabelecer leis efetivas que governem os fenômenos naturais, estando implícito neste esquema que algo da experiência sempre pode ser conhecido nela *a priori*.

Passo a seguir ao aprofundamento de alguns elementos da *Lógica Transcendental* que estão intimamente relacionados à determinação da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, primeiramente buscando determinar o que Kant tem em mente quando trata das condições, do

âmbito e da validade objetiva dos conhecimentos puros, isto é, daqueles conhecimentos que se referem exclusivamente a elementos *a priori* da faculdade de conhecimento, para depois apresentar as várias etapas de suas principais demonstrações no *Esquematismo* e nos *Princípios* do entendimento puro.

---

<sup>116</sup> CRP B 73.



## CAPÍTULO III – CONDIÇÕES, ÂMBITO E VALIDADE DOS JUÍZOS

### III . 1 – Observações sobre a *Lógica Transcendental*.

Para bem compreender o que Kant entende por *lógica transcendental*, vou mostrar como ele a define utilizando-se de uma comparação com outros tipos de lógica.

Kant esclarece oportunamente bem no começo de sua *Lógica Jäsche*, que assim como tudo na natureza acontece segundo regras, o “exercício de nossas faculdades [*Kräfte*] também se faz segundo certas regras”. mesmo quando somos inconscientes delas. Aliás, nisto o uso das regras do pensamento são comparáveis às da gramática:

“Do mesmo modo [que o exercício de nossas faculdades], a Gramática Geral, por exemplo é a forma de uma língua em geral. Mas, falamos mesmo não conhecendo a Gramática e quem não a conhece e no entanto fala, possui na verdade uma gramática e fala segundo regras de que não tem consciência, porém”<sup>117</sup>.

Assim, ao considerar que mesmo quando não estamos conscientes o entendimento é “a fonte e a faculdade de pensar regras em geral” (*Lógica*, Ak 11) às quais todos os acontecimentos da natureza estão submetidos, Kant esclarece de modo elegante qual é especificamente o interesse da lógica, ao perguntar:

---

<sup>117</sup> *Lógica*, Ak 11.

“(…) se o intelecto é a fonte das regras, segundo que regras ele procede?”<sup>118</sup>

Isto significa que, assim como há regras às quais os acontecimentos naturais estão submetidos e que são investigados pelos cientistas usando as faculdades de conhecimento, nas próprias faculdades da mente há também regras às quais sua atividade deve estar submetida. Neste caso cabe, não aos cientistas, mas aos filósofos investigá-las. A Lógica, portanto, é “o conhecimento que o entendimento e a razão têm de si mesmos” (*Lógica*, Ak 14), ou seja, a “ciência das leis necessárias do entendimento e da razão em geral – o que é o mesmo – da mera forma do pensamento em geral” (*Lógica*, Ak 13). Assim, na Lógica se deve fazer uma minuciosa exposição e uma rigorosa demonstração das regras formais de todo pensamento, independente se este tem uma origem *a priori* ou *a posteriori*, como também sem distinção dos seus objetos:

“Na Lógica não perguntamos quê, quanto e até onde o entendimento [*Verstand*] conhece, o que seria um conhecimento de si relativo a seu uso material, pertencendo, portanto, à Metafísica. Na Lógica a questão é: **como o entendimento se conhece?**”<sup>119</sup>

Assim, a lógica é uma ciência racional “segundo a matéria e segundo a forma” (*Lógica*, Ak 14); segundo a matéria porque tem como *objeto* de investigação as *leis do próprio pensamento* (razão), e segundo a forma porque procede apenas de acordo com *regras não tomadas da experiência (a priori)*, e portanto, sem qualquer distinção em relação aos objetos da experiência.

Pode-se observar esta característica da lógica de se ocupar simplesmente com a forma da relação dos conhecimentos entre si, tomando como exemplo, a classificação aristotélica tanto das categorias, como das proposições e até dos argumentos<sup>120</sup>. Por exemplo, a função

---

<sup>118</sup> *Lógica*, Ak 12.

<sup>119</sup> *Lógica*, Ak 14; grifos meus.

<sup>120</sup> Uso este exemplo da lógica aristotélica, pois considero que ele ajuda a ilustrar qual é a visão de Kant com respeito à ocupação que a lógica geral deve ter. No entanto estou consciente de sua limitação, visto que Kant condena a pretensão aristotélica de tomar a lógica como um *órganon* que proporcionasse “uma instrução [*Anweisung*] sobre como obter um certo conhecimento” e, assim, permitisse ampliá-lo em relação a um certo uso da razão (como ocorre na matemática). Kant considera que a lógica é simplesmente um *cânone*, isto é, uma disciplina

lógica da categoria da *substância* consiste em ser o sujeito de um juízo, ou seja, o suporte de atributos (predicados) que podem ou não lhe convir, enquanto que os atributos funcionam, em relação à substância, como seus predicados. Neste caso, em nenhum momento se tem que tratar seja com as *fontes* de onde provêm tais formas lógicas, seja das *notas* comuns contidas em cada uma delas em concreto, seja mesmo dos *limites* de sua aplicação legítima. Segundo Kant, é justamente isto que cabe à lógica transcendental.

Para explicar em que consiste a lógica transcendental, Kant a compara com outros tipos de lógicas através de uma classificação e suas subdivisões. Primeiramente, cabe distinguir entre a lógica *geral* e a lógica *particular*.

A lógica geral (também chamada de lógica elementar) “abstrai de todo o *conteúdo* do conhecimento do entendimento, bem como da diversidade dos seus *objetos*, não se ocupando senão com a simples forma do pensamento” (CRP A 54/B 78). O seguinte trecho reafirma esta definição da lógica geral de uma maneira equivalente:

“Como a lógica geral faz abstração de todos os conteúdos do conhecimento por conceitos, isto é, de toda matéria do pensamento, ela só pode investigar o conceito em relação a sua *forma*, isto é, *subjetivamente* (...)”<sup>121</sup>.

A contrário, a lógica particular “contém as regras para pensar corretamente determinada espécie de objetos” e assim difere da geral por relacionar-se somente com esta ou aquela ciência, que já estando concluída, “apenas carece do último retoque que a corrija e aperfeiçoe” (CRP A 52/B 76).

Mas voltando à lógica geral, Kant a subdivide em *pura* e *aplicada*, sendo que apenas esta não abstrai das condições empíricas sob as quais se dá a atividade do entendimento. Assim, cabe somente a lógica geral *aplicada* investigar a influência que nosso entendimento sofre de fatores empíricos como do jogo da imaginação, das leis da memória, do poder do hábito, do poder da inclinação, das fontes dos preconceitos, da atenção, etc. À lógica geral *pura*, cabe

---

que “não sirva efetivamente à ampliação e sim apenas ao mero juízo de apreciação e correção de nosso conhecimento” (*Lógica*, Ak 13).

<sup>121</sup> *Lógica*, Ak 94.

investigar os “princípios *a priori* e é um cânone do entendimento e da razão, mas apenas com vistas ao formal do seu uso (...)” (CRP A 53/B 77).

Isto posto, estamos em condições de identificar o lugar do projeto kantiano da fundação de uma lógica transcendental, que busca reajustar a lógica geral de sua época, diferenciando-se tanto da sua vertente pura quanto da aplicada.

Por um lado, a lógica transcendental difere da lógica geral pura

1) por *não* tratar unicamente da forma do pensamento, mas por ter como preocupação fundamental *a relação das representações do pensamento aos objetos* (portanto, não tratando meramente da relação das representações entre si);

2) por *não* abstrair de todo conteúdo do conhecimento, já que, embora contenha somente as regras do pensamento puro (excluindo os conhecimentos de conteúdo empírico), preocupa-se fundamentalmente com as condições *a priori* que permitem ampliar com segurança o conteúdo dos conhecimentos;

3) por se ocupar da origem *a priori* dos nossos conhecimentos, e não indistintamente em relação a conceitos de objetos quaisquer.

Por outro lado, a lógica transcendental difere da lógica geral aplicada pois “trata das leis do entendimento e da razão, mas só na medida em que são relacionadas *a priori* a objetos” e em nada se interessa pelas condições empíricas sob as quais o conhecimento é produzido. Kant esclarece que a “distinção entre o transcendental e o empírico compete apenas à crítica dos conhecimentos e não à relação destes conhecimentos com o objeto”<sup>122</sup>, quer dizer, o transcendental não difere do empírico pelo fato de ser um conhecimento *a priori*, pois estes dois situam-se, digamos, num mesmo ‘nível epistemológico’, isto é, o do conhecimento *dos objetos*, conhecimento este que se pode considerar como sendo de *primeira ordem*. Pelo contrário, é fundamental ter em mente que o conhecimento transcendental tem a especificidade de ser um *conhecimento das condições de conhecimento* (enquanto sejam condições *a priori*) e, portanto, um conhecimento de *segunda ordem* ou um *meta-conhecimento*. Daí porque Kant insiste:

---

<sup>122</sup> CRP A 56-7/B81.

“Chamo *transcendental* a todo conhecimento que em geral se ocupa menos dos objetos, que do *nosso modo de os conhecer, na medida que este deve ser possível a priori*”<sup>123</sup>.

Portanto, transcendental não é um conhecimento *a priori* de objetos, mas sim um conhecimento das condições *a priori* de possibilidade do conhecimento dos objetos. Conhecimento transcendental é somente aquele pelo qual determinamos *que e como* certas representações (em nosso caso, intuições puras e conceitos puros) são aplicadas unicamente *a priori* a objetos. Assim, a principal tarefa transcendental, a prova da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, está diretamente relacionada à determinação das condições *a priori*, do âmbito [*Umfang*] e da validade objetiva de tais juízos.

Nota-se que ao tratar da possibilidade dos juízos sintéticos, e conseqüentemente das suas condições, do seu âmbito e da sua validade, a linguagem que Kant emprega parece oscilar entre duas posições, ora se referindo isoladamente às condições, ao âmbito e à validade objetiva destes juízos (*CRP A 57/B 81*), ora se referindo às condições e ao âmbito **da** validade objetiva destes juízos (*CRP A 154/B 193*). Vejamos:

“Uma tal ciência, que determinasse a origem [*Ursprung*], o âmbito [*Umfang*] e a validade objetiva [*objektive Gültigkeit*] de tais conhecimentos [puros do entendimento e da razão], teria que se denominar *lógica transcendental (...)*”<sup>124</sup>.

“(...) numa lógica transcendental é a tarefa mais importante e mesmo única se se fala da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, bem como das condições [*Bedingungen*] e do âmbito [*Umfange*] de sua validade [*Gültigkeit*]. Com efeito, após ter completado tal tarefa, a lógica transcendental poderá satisfazer inteiramente o seu fim, a saber, determinar o âmbito [*Umfang*] e os limites [*Grenzen*] do entendimento puro”<sup>125</sup>.

A rigor, no entanto, isto é apenas aparentemente diverso, pois como Kant entende que a possibilidade dos juízos sintéticos nada mais representa que a posse de significado e

---

<sup>123</sup> *CRP B 25*.

<sup>124</sup> *CRP A 57/B 81-82*

referência<sup>126</sup> objetiva para os conceitos. Assim, as condições de possibilidade de tais juízos são exatamente aqueles pré-requisitos necessários para prover seus conceitos de significado e referência, o que é o mesmo que dizer que seu uso tornou-se objetivamente válido. Da mesma forma, o âmbito de possibilidade dos juízos sintéticos representa os limites ou domínios dentro dos quais exclusivamente os conceitos podem se referir a objetos, o que é novamente o mesmo que dizer que seu uso é objetivamente válido.

Como vimos, Kant insiste freqüentemente em ressaltar que a lógica transcendental diferencia-se da lógica geral (ou formal) porque esta abstrai de todo conteúdo, tratando exclusivamente da forma dos conhecimentos, enquanto aquela *não* abstrai de todo conteúdo. De fato, a lógica transcendental, ao tratar da *origem* dos conhecimentos, está se ocupando de algo que não diz respeito apenas à forma do conhecimento, mas também ao seu conteúdo, visto que procura distinguir de onde provêm os elementos que constituem tais conhecimentos, que, de acordo com Kant, começa pela multiplicidade dos dados sensíveis. Da mesma maneira, também ao tratar do *âmbito* de uso dos conceitos puros do entendimento, se ocupa de algo que diz respeito exclusivamente ao conteúdo material do conhecimento, isto é, àquilo que lhe serve de referência objetiva. Desta maneira, quando passamos a tratar da validade objetiva do conhecimento *a priori*, estamos em verdade nos ocupando diretamente com aquilo que pode *preencher* a forma lógica do entendimento, neste caso representada pelos conceitos.

Entretanto, não se deve concluir que a lógica transcendental trate *exclusivamente* do conteúdo dos conhecimentos. Não é isto que Kant afirma e não há dúvidas de que a estrutura formal de operação do entendimento também está sempre em jogo quando se trata da investigação lógica, seja ela transcendental ou não.

Quando Kant afirma que a lógica transcendental deve ser assim denominada “porque só se ocupa com as leis do entendimento e da razão, mas unicamente na medida em que é referida *a priori* a objetos e não, como na lógica geral, indistintamente tanto aos conhecimentos empíricos quanto aos conhecimentos puros da razão”<sup>127</sup>, apesar de se ter como principal

---

<sup>125</sup> CRP A 154/B 193.

<sup>126</sup> Uso o termo ‘significado’ para traduzir ‘*Bedeutung*’, o que é determinado pela *definição* do conceito; e uso o termo ‘referência’ para descrever o que Kant entende como a *relação* [*Beziehung*] de conceito a um objeto. O termo ‘*Sinn*’ (sentido) geralmente se refere ao *conteúdo* de uma representação, i. é, o seu objeto. No entanto, Kant oscila no emprego destes termos, nem sempre os usando nestas acepções.

<sup>127</sup> CRP A 57/B 81.

objetivo, neste trecho, diferenciá-la da lógica geral pelo fato de que esta não faz qualquer distinção relativa aos conhecimentos empíricos, fica mesmo assim explícito que se está tratando também fundamentalmente das leis do pensamento em geral, isto é, dos princípios formais de sua operação.

A seguir, encerro este Capítulo com uma exposição dos elementos que permitem determinar a origem, o âmbito e validade objetiva dos juízos.

### III . 2 – A origem e o âmbito dos conhecimentos puros.

Os conceitos puros não são inatos (assim como também não são inatas as intuições puras), mas são apenas um produto de operações, estas sim inatas, submetidas a regras também inatas. São as operações e as regras que se encontram presentes na capacidade de representação antes mesmo que qualquer experiência forneça os dados empíricos que colocam em marcha o funcionamento da mente, a partir do que unicamente torna-se possível a obtenção de conhecimentos como seus produtos.

Esta dependência que Kant afirma existir na nossa faculdade de conhecimento em relação ao estímulo da experiência para colocá-la em operação é assumida bem no início da primeira *Crítica*:

“Mas embora todo o nosso conhecimento comece *com* a experiência, nem por isso todo ele se origina justamente *da* experiência. Pois poderia bem acontecer que mesmo o nosso conhecimento de experiência seja um composto daquilo que recebemos por impressões e daquilo que a nossa própria faculdade de conhecimento (apenas provocada por impressões sensíveis) fornece de si mesma, cujo aditamento não distinguimos daquela matéria-prima antes que um longo exercício nos tenha tornado atento a ele e nos tenha tornado aptos à sua abstração”<sup>128</sup>.

Em nosso léxico é comum se identificar o vocábulo ‘começo’ com o vocábulo ‘origem’, sendo que ambos são freqüentemente empregados no sentido de ‘início’ ou ‘primeiro momento’. Por outro lado, no entanto, observa-se que o vocábulo ‘origem’, semelhante ao que ocorre também com o vocábulo ‘princípio’, apresenta ainda, além do sentido acima citado, o de ‘procedência’ ou ‘ascendência’, ou seja, o de *fonte de onde algo nasce ou provém*, enquanto

que se observa que o mesmo não acontece com o vocábulo ‘começo’ que apresenta um significado mais restrito e inequívoco. Esta distinção aparentemente inexpressiva é, no entanto, de fundamental importância. Em primeiro lugar devido ao fato de que a atribuição de um mesmo significado a estes dois vocábulos torna inteligível o trecho citado acima, em segundo porque somente uma adequada utilização de seus sentidos, tal como Kant os tinha em mente quando desenvolveu sua reflexão, pode proporcionar a compreensão da revolucionária posição assumida por ele nesta questão.

Assim, é indispensável ter sempre presente que Kant emprega cada um destes vocábulos em sentidos específicos e distintos, sendo que ‘começo’ [*anhebt*] é unicamente usado na acepção de ‘início’ ou ‘primeiro momento’, isto é, o instante a partir do qual algo passa a existir, enquanto que ‘origem’ [*entspringt*] é empregado na de ‘procedência’ ou ‘ascendência’, isto é, a fonte de onde provém, nasce ou surge o que está em questão.

Então, dizer que o conhecimento *começa* somente com a experiência, mas que nem todo ele se *origina* apenas da experiência, significa que tanto o conhecimento que tem origem na experiência (conhecimento *a posteriori*), como o conhecimento que tem origem na estrutura da mente (conhecimento *a priori*), *começam* somente *depois* da experiência. A distinção entre conhecimento *a posteriori* e *a priori* não tem como fundamento, portanto, a relação que eles têm com o seu *começo* e é justamente este o motivo de inúmeras confusões. Provavelmente devido ao sentido temporal originariamente presente nestes termos latinos empregados por Kant na denominação das duas classes de conhecimento, inadvertidamente pode-se imaginar que o conhecimento *a posteriori* seria aquele que começasse depois da experiência enquanto que o conhecimento *a priori* seria aquele que começasse antes da experiência.

O motivo deste erro encontra-se no fato de se deixar de utilizar o critério adequado unicamente através do qual é possível fazer uma correta distinção entre o conhecimento *a priori* e o *a posteriori*, isto é, apenas através da suas *origens* (fontes) e não de seu *começo* (início temporal). Por isso é que se pode concluir: o conhecimento *a posteriori* é aquele que tem sua *origem* nas condições empíricas da experiência (intuições empíricas) e o conhecimento *a priori* é aquele que tem sua *origem* nas condições puras que possibilitam o conhecimento (intuições e conceitos puros).

---

<sup>128</sup> CRP B 1-2.

Como o desenvolvimento e produção dos elementos discursivos e intuitivos do conhecimento têm início somente a partir da experiência, sem este efeito sobre a capacidade receptiva de representação não há sobre o que lidar e não é possível fazer com que as operações inatas se manifestem e coloquem em marcha as operações que vão gerar as condições *a priori* de conhecimento.

Como Kant considera que apenas as operações são inatas e não seus produtos, o processo de produção de conceitos e intuições puros se inicia quando as operações inatas são estimuladas pelas sensações. Tais condições formais já surgem, portanto, relacionados com algo de empírico no momento mesmo em que estão sendo produzidos. É por isso que Kant propõe analisá-los apenas na medida em que são liberados de suas condições empíricas, visto que somente assim podem ser finalmente apresentados em sua *pureza* pelo próprio entendimento, permitindo assim a obtenção de um conhecimento delas (CRP B 1-2).

Mostrei no Capítulo I que há somente duas origens possíveis dos conhecimentos: ou eles têm seu local de nascimento inerente à própria constituição da faculdade de conhecimento, sendo portanto *a priori*, ou então advêm da experiência, sendo neste caso *a posteriori*. Kant indica como proceder para encontrar a *origem* dos conceitos puros do entendimento:

“Seguiremos, portanto, os conceitos puros até os seus primeiros germes e disposições no entendimento humano em que se encontram prontos, até que sejam enfim desenvolvidos por ocasião da experiência e que, liberados das condições empíricas inerentes a eles, sejam apresentados em sua pureza pelo mesmo entendimento”<sup>129</sup>.

É também de fundamental importância no projeto crítico de Kant a determinação do *âmbito* (domínio) de aplicação das regras e princípios do entendimento puro, pois de acordo com ele é disto que exclusivamente depende a definitiva superação das causas responsáveis pelas intermináveis disputas entre os filósofos na arena da metafísica. Isto significa que Kant entende que a lógica transcendental tem a tarefa de determinar os *limites* da faculdade de conhecimento em seu uso especulativo, isto é, os limites de validade objetiva no uso de suas estruturas.

A tentativa de aplicação das estruturas do entendimento puro a objetos que transcendem o domínio da experiência possível constitui um abuso, e neste caso a lógica transcendental estaria sendo considerada um *órganon*, isto é, como a “maneira de levar a cabo um certo conhecimento”<sup>130</sup>. Pelo contrário, ao considerar que a lógica transcendental constitui-se apenas como um “cânone para o julgamento do uso empírico”<sup>131</sup>, Kant mostra que “a segunda parte da lógica transcendental deve ser, por conseguinte, uma crítica da aparência dialética”<sup>132</sup>.

---

<sup>129</sup> CRP A 66/B 91.

<sup>130</sup> *Lógica*, § 18.

<sup>131</sup> CRP A 63/B 88.

<sup>132</sup> (*Ibidem*).

### III . 3 – As condições da validade objetiva dos conhecimentos puros.

Para Kant nos é impossível ter acesso a uma intuição intelectual, isto é, aquela mediante a qual teríamos um conhecimento direto das coisas como são em si mesmas e não como aparecem à nossa sensibilidade. Por isso, fica descartada qualquer possibilidade de um conhecimento que começasse antes da experiência sensível, isto é, que iniciasse exclusivamente a partir da espontaneidade do entendimento ou da razão. Isto porque, como vimos, é preciso que a estrutura de nossa mente seja estimulada por representações intuitivas, que ponham em movimento a sua atividade. É também imprescindível a cooperação entre as faculdades espontâneas (superiores) do conhecimento e as receptivas (inferiores) da intuição para que tenhamos acesso a objetos determinados (fenomenais):

*“Somente ligados entendimento e sensibilidade podem determinar objetos em nós. Se os separarmos, possuímos intuições sem conceitos ou conceitos sem intuições, em ambos os casos, porém, representações que não podem referir-se a nenhum objeto determinado”<sup>133</sup>.*

De acordo com Loparic, Kant está aqui iniciando seu trabalho de construção de uma ‘semântica transcendental’, isto é, ele está tentando encontrar condições que possibilitem, por um lado, que nossas representações conceituais tenham significado e referência, isto é, sejam associadas a uma intuição possível e, por outro lado, que nosso discurso proposicional tenha validade objetiva, isto é, possa ser aplicado aos objetos da experiência. Considero que esta é uma possibilidade de leitura pertinente ao projeto crítico de Kant, entendido como a procura de determinação das condições “de aplicação e de uso de representações mentais”<sup>134</sup>. Há mesmo

---

<sup>133</sup> CRP A 258/B 314.

<sup>134</sup> Loparic, 2002, xxiii.

uma questão de lógica da verdade envolvida fundamentalmente na filosofia transcendental, isto é, uma reflexão que se preocupa com o aspecto material da *correspondência entre o conhecimento e o objeto* e não meramente o aspecto formal da concordância do conhecimento consigo mesmo. Kant adverte:

“Assim, a parte da lógica transcendental que apresenta os elementos do conhecimento puro do entendimento e os princípios, sem os quais nenhum objeto pode, em absoluto, ser pensado, é a analítica transcendental e, simultaneamente, uma lógica da verdade”<sup>135</sup>.

É bom ressaltar que aqui a “lógica da verdade” é uma investigação sobre as condições e limites do *uso adequado* do entendimento. Lembremos que tal investigação faz parte da divisão da lógica transcendental denominada *Analítica Transcendental* e que por isso se opõe à outra divisão da lógica transcendental denominada de *Dialética Transcendental*, que por sua vez investiga o *abuso* que a razão faz dos princípios e leis do entendimento puro, o que a leva a incorrer em diversas obscuridades e contradições. Como vimos, na lógica transcendental, Kant busca mostrar como é possível construir um conhecimento verdadeiro sobre a realidade, que esteja fundamentado em princípios da própria faculdade do entendimento, permitindo ampliar nosso conhecimento de forma segura.

Kant considera que a verdade é a concordância do conhecimento *com o objeto*. Por isso suas pretensões extrapolam o domínio da lógica geral (formal) que trata apenas da condição necessária, mas não suficiente, da verdade, ou seja, a concordância do conhecimento com *as regras formais do entendimento* (chamada de condição negativa). Mas além disto, o *conteúdo* do conhecimento (condição positiva) é imprescindível para a determinação da verdade transcendental:

“(…) embora um conhecimento possa ser inteiramente conforme à forma lógica, isto é, não se contradiga a si mesmo, pode ainda estar sempre em contradição com o objeto. Logo, o critério meramente lógico da verdade, a saber, a concordância de um conhecimento com as leis universais e formais do entendimento e da razão, é em

verdade a *conditio sine qua non*, por conseguinte a condição negativa de toda verdade (...)<sup>136</sup>.

Daí a idéia de uma lógica transcendental que trate de um suficiente critério de verdade, onde seja investigada a relação entre a forma pura dos conhecimentos e as representações objetivas, o que unicamente pode proporcionar significado e referência ao conhecimento. Por isso, cabe a ela descobrir em que condições pode haver correspondência entre representações discursivas e intuitivas:

“O uso deste conhecimento puro repousa, porém, na seguinte condição: de que na intuição nos sejam dados objetos aos quais ele possa ser aplicado. Na ausência de intuição, todo o nosso conhecimento carece de objetos, e então permanece inteiramente vazio”<sup>137</sup>.

Estou finalmente apto a passar à próxima seção aonde vou expor o que permite a aplicação das estruturas discursivas do entendimento e da faculdade do juízo à experiência possível, o que se dá no contexto da *Analítica Transcendental*, precisamente no *Esquematismo* e no *Sistema dos Princípios*.

---

<sup>135</sup> CRP A 62/B 87.

<sup>136</sup> CRP A 59-60/B 84.

<sup>137</sup> CRP A 62/B 87.

## CAPÍTULO IV – A ANALÍTICA DOS PRINCÍPIOS

A *Analítica dos Princípios* é o lugar da *Crítica da Razão Pura* onde se desenvolve a etapa decisiva da filosofia de Kant no que diz respeito à aplicabilidade das estruturas da mente aos objetos, visando a determinação da possibilidade ou não de garantir um acordo entre componentes discursivos e intuitivos. Se considerarmos que a semântica é uma investigação que trata da relação dos signos e os objetos, podemos dizer que aqui se tem certamente uma preocupação semântica. É justamente por isso que a *Analítica Transcendental* pode ser considerada uma teoria geral da verdade ou falsidade do conhecimento, ou seja, uma *lógica da verdade*.

Para Kant, a *Analítica dos Princípios* é o lugar onde a filosofia crítica tem a função de fornecer preceitos à faculdade do juízo, tendo aí a “missão de corrigir e garantir a faculdade do juízo no uso do entendimento puro, mediante determinadas regras” o que constitui uma função negativa que tem meramente como objetivo “impedir os passos em falso da faculdade do juízo (*lapsus judicii*) no uso do pequeno número de conceitos puros do entendimento que possuímos”<sup>138</sup>. A importante relação neste âmbito entre a faculdade do juízo e o entendimento, é atestada no seguinte trecho:

“A *analítica dos princípios* será portanto apenas um cânone para a *faculdade do juízo*, que lhe ensina a aplicar aos aparecimentos os conceitos do entendimento, que contêm as condições das regras *a priori*. Por este motivo, ao tratar do tema dos autênticos *princípios do entendimento*, servir-me-ei da denominação de *doutrina da faculdade do juízo*, designando assim mais rigorosamente esta tarefa”<sup>139</sup>.

---

<sup>138</sup> CRP A 135/B 174.

<sup>139</sup> CRP A 132/B 171.

Kant divide esta doutrina transcendental da faculdade do juízo em dois capítulos, o *Esquematismo* dos conceitos puros e o *Sistema de todos os Princípios Supremos* do Entendimento como dois momentos sucessivos:

“Esta *doutrina transcendental da faculdade do juízo* deverá conter dois capítulos: o *primeiro*, que trata da condição sensível, a única que permite o uso dos conceitos do entendimento; isto é, do esquematismo do entendimento puro; o *segundo*, que trata dos juízos sintéticos que decorrem *a priori*, sob essas condições, dos conceitos puros do entendimento e que constituem o fundamento de todos os outros conhecimentos *a priori*, ou seja, das proposições fundamentais [*Grundsätzen*] do entendimento puro”<sup>140</sup>.

Seguirei a mesma ordem na qual tais elementos são tratados na primeira *Crítica*, investigando primeiramente a doação de referentes sensíveis aos conceitos puros do entendimento para, a seguir, investigar as regras supremas que permitem orientar o trabalho científico, tanto no domínio da Matemática como no da Ciência da Natureza, através de procedimentos de pesquisa regidos de maneira *a priori* pelos princípios do entendimento.

---

<sup>140</sup> CRP A 136/B 175.

#### IV . 1 – O *Esquematismo* dos conceitos do entendimento.

Na *Crítica da Razão Pura*, após ter mostrado no “Livro Primeiro” da *Analítica Transcendental* (“Analítica dos Conceitos”) **que** [*dass*] os conceitos puros do entendimento contêm os fundamentos da possibilidade de toda experiência em geral, ou seja, a possibilidade da aplicação de representações discursivas universais a representações intuitivas sensíveis particulares, Kant desenvolve o *Esquematismo* desses conceitos puros do entendimento no início da *Analítica dos Princípios* onde procura mostrar **como** [*wie*] tais conceitos podem ser aplicados aos aparecimentos em geral, isto é, ao conjunto dos objetos dos sentidos.

Visto que em todas as subsunções de um objeto a um conceito este deve conter sob si o que naquele é comum às suas múltiplas representações, Kant entende que assim surge a necessidade de considerar que tal subsunção somente seja possível caso a representação de um seja *homogênea* à do outro<sup>141</sup>.

Entretanto os conceitos puros do entendimento manifestamente são *heterogêneos* às intuições sensíveis em geral na medida em que, como aqueles nos instruem *mediatamente* sobre o que é universal e necessário, enquanto estes nos dão *imediatamente* o que é particular e contingente, pertencem evidentemente a espécies distintas de representações. Desta forma e na medida em que os conceitos não podem de maneira alguma ser encontrados em qualquer intuição sensível, a única que Kant considera ser possível ao homem, há que se encontrar um caminho que permita superar este obstáculo inicial, buscando uma maneira de superar esta diversidade sob uma possível unidade superior. Kant propõe que a solução para esta “tão natural e relevante questão”<sup>142</sup> é a seguinte:

---

<sup>141</sup> CRP A 137/B 176.

<sup>142</sup> CRP A 138/B 177.

“É claro que tem de haver um terceiro termo, que deva ser por um lado, homogêneo à categoria e, por outro, ao aparecimento e que permita a aplicação da primeira ao segundo. Esta representação mediadora deve ser pura (sem nada de empírico) e, todavia, por um lado, *intelectual* e, por outro, *sensível*. Tal é o *esquema transcendental*”<sup>143</sup>.

A unidade buscada entre a *particularidade sensível* das intuições nos aparecimentos da sensibilidade e a *universalidade intelectual* dos conceitos do entendimento foi encontrada por Kant num elemento intermediário que proporciona uma conexão entre os dois, na medida em que ele contém características comuns aos dois tipos de representações a serem relacionadas. Como veremos, esta é também a única maneira de tornar possível o próprio objeto, como aquilo “em cujo conceito é *reunido* o múltiplo de uma intuição dada” (CRP B 137).

No *Apêndice à Dialética Transcendental* Kant desenvolve uma interessante exposição sobre os princípios transcendentais da *homogeneidade*, *especificidade* e *continuidade* das formas, que pode ser útil na análise neste ponto do trabalho. Ele afirma:

“A razão prepara, pois, o campo para o entendimento: 1. mercê de um princípio da *homogeneidade* do diverso sob gêneros superiores; 2. por um princípio de *variedade* do homogêneo sob espécies inferiores; e, para completar a unidade sistemática, acrescenta ainda 3. uma lei da *afinidade* de todos os conceitos, lei que ordena a transição contínua de cada espécie para cada uma das outras por um acréscimo gradual da diversidade”<sup>144</sup>.

A julgar pela importância deste princípio transcendental da razão que busca a completude da unidade sistemática dos conhecimentos, vê-se que o esquema transcendental funciona como um elemento que proporciona a afinidade necessária à conexão de espécies distintas e heterogêneas de representações discursivas e intuitivas como no caso das categorias e dos aparecimentos, permitindo elevá-los à representação superior e genérica de objetos conhecidos, ou seja, aparecimentos determinados por regras discursivas *a priori*. Assim, a

---

<sup>143</sup> CRP A 138/B 177.

<sup>144</sup> CRP A 657-8/B 685-6.

intervenção da determinação transcendental do **tempo** surge como esquema dos conceitos puros do entendimento, ou seja, como elemento mediador da subsunção dos objetos às categorias. Tem-se com isto a chance de assegurar a tão desejada possibilidade da constituição de um conhecimento discursivo objetivamente válido, que apresente, portanto, uma adequada correspondência entre pensamento e realidade.

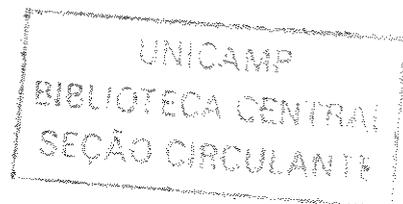
O trecho a seguir permite uma compreensão mais clara da função deste elemento intermediário que é a forma pura do sentido interno (tempo), cuja participação no processo cognitivo será posteriormente analisada:

“O conceito do entendimento contém a unidade sintética pura do diverso em geral. O tempo, como condição formal do diverso do sentido interno, e, portanto, da ligação [*Verknüpfung*] de todas as representações, contém um diverso *a priori* na intuição pura. Ora, uma determinação transcendental do tempo é homogênea à *categoria* (que constitui a sua unidade) na medida em que é *universal* e assenta sobre uma regra *a priori*. É, por outro lado, homogênea ao *aparecimento*, na medida em que o tempo está contido em toda a representação empírica do diverso. Assim, uma aplicação da categoria aos aparecimentos será possível mediante a determinação transcendental do tempo que, como o esquema dos conceitos do entendimento, proporciona a *subsunção* dos aparecimentos à [*unter die*] categoria”<sup>145</sup>.

Assim, é especificamente o tempo, enquanto forma pura do sentido interno, que acaba sendo encontrado como elemento que primeiramente torna possível a aplicação dos conceitos puros do entendimento aos aparecimentos dados à nossa sensibilidade.

Mas para atestar a validade deste esquema transcendental ainda é necessário compreender porque e como a determinação transcendental do tempo é mesmo homogênea por um lado à categoria e, por outro, ao aparecimento. Feito isto, poderemos passar à exposição de sua intervenção neste processo de construção do conhecimento.

Porém, antes de prosseguir, quero fazer uma distinção entre os conceitos de ‘aparecimento’ e ‘fenômeno’, para que possamos melhor acompanhar o movimento lógico



presente na argumentação que Kant emprega no esquematismo dos conceitos puros do entendimento. Feito isto, vou então apresentar e analisar individualmente, cada um dos esquemas dos conceitos puros do entendimento.

---

<sup>145</sup> *CRP* A 138-9/B 177-8. [Traduzo o termo '*Verknüpfung*' por 'conexão', pois prefiro seguir o que é feito na nota de rodapé em *CRP* B 201-2, indicando que os elementos conectados são considerados como co-pertencentes um ao outro.]

#### IV . 2 – Aparecimento [*Erscheinung*] e fenômeno [*Phaenomenon*].

É comum nas edições em língua portuguesa das obras de Kant encontrar o termo ‘fenômeno’ como tradução do termo alemão “*Erscheinung*”<sup>146</sup>. No entanto, prefiro traduzir tal termo por ‘aparecimento’ e evidentemente reservar a palavra ‘fenômeno’ apenas para traduzir o termo “*Phaenomena*” usado por Kant<sup>147</sup>. O próprio Kant explicitamente os distingue na seguinte passagem:

“Aparecimentos [*Erscheinungen*], na medida em que são pensados como objetos, segundo a unidade das categorias, chamam-se fenômenos [*Phaenomena*]”<sup>148</sup>.

Está claro neste trecho, que há algo a mais no que é designado pelo termo ‘fenômeno’ do que simplesmente naquilo que é designado pelo termo ‘aparecimento’: já está presente no fenômeno uma relação aos conceitos puros do entendimento e à sua unidade que o aparecimento não possui. O desenvolvimento da análise que começo a fazer nesta seção vai buscar esclarecer esta distinção.

No decorrer de sua argumentação Kant nos dá diversas definições de aparecimento. Consideremos, de início, a seguinte:

---

<sup>146</sup> Nas duas traduções que utilizei, as mais importantes em língua portuguesa, raríssimas são as vezes que não se usa ‘fenômeno’ para traduzir ‘*Erscheinung*’. Pretendo mostrar que isto é completamente inadequado.

<sup>147</sup> Já considero que a tradução de *Erscheinung* por ‘aparência’, também observada em diversas obras sobre o pensamento de Kant, é inaceitável. Isto porque em nosso léxico o termo ‘aparência’ está fortemente associado a ‘parecer’ (*scheinen*), o que não acontece com o termo ‘aparecimento’, que apenas está associado a ‘aparecer’ (*erscheinen*). *Parecer* tem o significado de *mostrar-se de forma ilusória*, de tal maneira que não corresponde fielmente à realidade; enquanto *aparecer* apenas significa *mostrar-se, expor-se, apresentar-se*, sem ilusões. Sem dúvida é neste segundo sentido que Kant usa ao longo de sua obra o termo *Erscheinung*. É interessante mesmo notar que ele próprio tem o cuidado de sempre usar o termo *Schein* (aparência, ilusão) apenas quando quer se referir à ilusão de tentar um uso das representações discursivas para além dos limites da experiência possível. (Vide p. ex. *CRP* A 293/B 349, e também em A 38/B 55; B 69-70; A 62/B 86; A 63/ B88;...)

<sup>148</sup> *CRP* A 248

“O objeto indeterminado de uma intuição empírica denomina-se *aparecimento* [*Erscheinung*]”<sup>149</sup>.

A mesma coisa dita de outra forma pode se apresentar assim: o aparecimento é o objeto indeterminado de uma representação imediata dada à faculdade de conhecimento na medida em que algum objeto a afeta.

Ora, há com certeza diversos elementos importantes para a constituição do aparecimento: em primeiro lugar é preciso *pensar* que o aparecimento se dá na medida em que dois elementos se relacionam, a saber, a coisa-em-si e a faculdade de conhecimento, mais especificamente em nosso caso, a sensibilidade. Evidentemente Kant tem o cuidado de explicitar que quando se pensa a coisa-em-si como se fosse responsável pelas afecções da sensibilidade, se está fazendo um uso transcendental das categorias do entendimento, mais precisamente a categoria da causalidade. Embora isto não proporcione um conhecimento no sentido estrito deste termo, permite mesmo assim que se tenha uma maneira de *pensar* a coisa-em-si como responsável por afetar nossa sensibilidade e lhe dar sensações. Isto afasta a indesejável hipótese de que tais sensações sejam derivadas de uma auto-afecção.

Assim, o aparecimento deve ser considerado como uma representação em indispensável relação com o sujeito e não como um algo que exista em si mesmo, independente da nossa faculdade de conhecimento:

“O aparecimento [*Erscheinung*] é aquilo que de modo algum pode encontrar-se no objeto em si mesmo, mas sempre na sua relação com o sujeito, sendo inseparável da representação do primeiro [sujeito]”<sup>150</sup>.

Isto é reforçado no seguinte trecho:

“Porque as leis [*Gesetze*] não existem nos aparecimentos [*Erscheinungen*], só em relação [*relativ*] ao sujeito, a que os aparecimentos são inerentes, na medida em que este

---

<sup>149</sup> CRP A 20/B 34.

<sup>150</sup> CRP B 70, n.

possui um entendimento; nem tão-pouco os aparecimentos existem em si, mas relativamente ao mesmo sujeito, na medida em que é dotado de sentidos. Às coisas em si deveria competir, necessariamente, uma legalidade própria, independente de um entendimento que a conheça. Mas os aparecimentos são apenas representações de coisas que são desconhecidas quanto ao que possam ser em si”<sup>151</sup>.

Seguindo esta linha de raciocínio, primeiramente é preciso considerar que haja uma predisposição recíproca tanto da parte do objeto, que deve ser dotado de uma capacidade de se mostrar - de aparecer à faculdade de conhecimento -, assim como da parte da faculdade de conhecimento em possuir uma capacidade receptiva, isto é, a propriedade de ser afetado. Pelo fato do conhecimento partir unicamente dos elementos dados à receptividade da sensibilidade, os aparecimentos não podem pertencer a um objeto em si mesmo, nem ser produzido *a priori* exclusivamente pela espontaneidade da faculdade de conhecimento.

O aparecimento é então representado como um composto de *intuição empírica* - conjunto de sensações produzidas pela afecção do objeto em si sobre os sentidos e sintetizadas pela faculdade da imaginação - com a *intuição pura* (espaço e tempo), que é a condição subjetiva *a priori* indispensável à sua ordenação. A sensação é denominada a *matéria* da intuição empírica que juntamente com a *forma* da intuição pura, constituem o aparecimento. Assim, a matéria presente no aparecimento precisa ser *dada* à receptividade da sensibilidade e não *produzida* pela espontaneidade da capacidade de representação.

Vejamos outra referência aos aparecimentos:

“Enquanto objetos da percepção, os aparecimentos [*Erscheinungen*] não são intuições puras (meramente formais) tais como espaço e tempo (pois estes não podem em si ser de modo algum percebidos)”<sup>152</sup>.

Apesar de ser uma faculdade receptiva, mesmo assim de alguma maneira a sensibilidade é capaz de impor às sensações a ordem espacial e temporal. Isto significa que à sensibilidade somente se apresentam aquelas intuições empíricas que puderem ser reguladas pelas suas

---

<sup>151</sup> CRP B 164.

<sup>152</sup> CRP A 166/B 207.

condições formais. Fora destas condições não há como qualquer objeto ser dado a nós. Assim, segundo sua matéria o aparecimento é empírico, mas segundo sua forma, *a priori*:

“A isto, porém, se chega quando se reflete que os aparecimentos [*Erscheinungen*] não são coisas em si, mas o simples jogo [*Spiel*] das nossas representações que, em último termo, resultam das determinações do sentido interno”<sup>153</sup>.

Em resumo, embora o aparecimento já seja um produto complexo de operações da faculdade de conhecimento, ainda falta submetê-lo aos conceitos do entendimento para então construir o fenômeno, enquanto objeto discursivamente determinado.

Ora, é justamente então a multiplicidade *a priori* contida na intuição pura do tempo que torna possível a aplicação dos conceitos aos aparecimentos, já que o tempo é por um lado, homogêneo às categorias que também são *a priori* e, por outro, homogêneo ao *aparecimento*. Assim, como vimos o tempo se apresenta como o terceiro elemento necessário à articulação dos conceitos com os aparecimentos, permitindo então a subsunção destes àqueles.

“Os dois termos extremos, a sensibilidade e o entendimento, devem necessariamente articular-se graças a esta função transcendental da imaginação, pois de outra maneira ambos dariam, sem dúvida, **aparecimentos** [*Erscheinungen*], mas nenhum **objeto** [*keine Gegenstände*] de um conhecimento empírico e, portanto, **experiência** alguma”<sup>154</sup>.

Com isto, fica satisfeita a última etapa que ainda restava para completar a argumentação kantiana relacionada ao esquematismo transcendental e então considero que posso dar por completa a análise sobre os elementos fundamentais da sua investigação sobre a possibilidade da correspondência entre conceitos e objetos. Resta apenas apresentar individualmente cada esquema transcendental no sentido de observar *in concreto* como este projeto se efetiva quando cada conceito puro da tábua das categorias é aplicado ao diverso presente nos aparecimentos, sob a restrição formal e pura da sensibilidade (esquema).

---

<sup>153</sup> CRP A 101.

<sup>154</sup> CRP A 124 [grifos meus].

Feito isto, para finalizar minha exposição da *Analítica Transcendental* faltará apenas examinar os princípios do entendimento puro que prescrevem leis *a priori* à natureza, (o que faço no Capítulo V).

### IV . 3 – Apresentação dos esquemas.

Pode-se notar que o desenvolvimento da argumentação de Kant no esquematismo dos conceitos do entendimento é bastante complexo, o que não poucas vezes torna difícil sua compreensão. Meu objetivo neste momento é tentar mostrar o que Kant entende pelos esquemas, indicando e tecendo considerações sobre os elementos neles envolvidos, suas operações e resultados. Para isto, pretendo relacionar várias descrições que, apesar de diferentes, podem na realidade ser consideradas como complementares.

De início, vamos atentar para a seguinte descrição:

“O esquema é em si mesmo sempre só um produto [*Produkt*] da faculdade de imaginação [*Einbildungskraft*] (...)”<sup>155</sup>.

Neste trecho, Kant indica que o esquema é um *produto* que resulta da *faculdade de imaginação*. Desta forma, como se trata de algo pertencente à sensibilidade, isto implica que nele estão envolvidos necessariamente elementos sensíveis e que tal resultado deve estar associado a alguma representação *intuitiva*.

Como vimos, Kant tem o cuidado de fazer uma distinção entre as *operações e regras* da nossa capacidade de representação, que são *inatas*, e as próprias *representações*, que tais operações e regras proporcionam apenas depois da experiência. Assim, poderíamos ficar tentados a identificar o esquema, já que é um *produto* da faculdade de imaginação, com uma *representação* proporcionada por suas operações. No entanto, como mostro a seguir, isto não é correto. Parece que Kant entende que há regras que dirigem operações específicas que também podem ser consideradas como produtos das nossas faculdades. Assim, não apenas o resultado

---

<sup>155</sup> CRP A 140/B 179.

de tais operações, mas até mesmo certas regras específicas, que levam à produção de determinados resultados *in concreto*, são considerados produtos de faculdades. Este é o caso dos esquemas. De fato, isto é confirmado nesta outra descrição:

“Ora, denomino tal representação de um procedimento universal [*allgemeinen Verfahren*] da capacidade da imaginação, o [procedimento] de proporcionar a um conceito sua imagem, o esquema destes conceitos”<sup>156</sup>.

Vê-se então que o esquema, enquanto produto da faculdade de imaginação, consiste num *procedimento universal* (regra), isto é, num procedimento de produzir um resultado determinado, a saber, especificamente proporcionar a um conceito uma representação intuitiva que de alguma maneira a ele se relacione: uma *imagem*. Esta imagem, portanto, difere do próprio esquema. A imagem é um produto sensível que pode ser dada imediatamente à nossa faculdade receptiva da sensibilidade. Já o esquema, não.

Este procedimento, que é o esquema, não é nada mais do que uma determinada *operação* que a faculdade de imaginação é capaz de efetuar. Como esta operação é universal, é necessário então que ela não seja derivada empiricamente da experiência, mas precisa estar fundada em outras regras inatas, que portanto estão presentes em nossa capacidade de representação antes mesmo de qualquer experiência<sup>157</sup>. Há, então, fundamentos *a priori* que precedem os próprios esquemas determinados e que devem residir no fundo de nossa alma. Talvez seja a isto que Kant se refira quando afirma:

“Este esquematismo de nosso entendimento (...) é uma arte oculta nas profundezas da alma humana, cujo segredo de funcionamento dificilmente poderemos alguma vez arrancar à natureza e pôr a descoberto perante os nossos olhos”<sup>158</sup>.

---

<sup>156</sup> CRP A 140/B 179-80.

<sup>157</sup> Kant não faz uma investigação específica das regras inatas, provavelmente por não residir neste assunto seu interesse principal. Mesmo assim, considero que se pode derivar de suas considerações a consideração de que são inatas regras como as da *unificação* de etapas sucessivas de procedimentos de análise e síntese, da *identidade* que permite que tais operações possam ser repetidas, da *unidade da apercepção*, além de regras *constitutivas* e regras *regulativas*, entre outras. Não faço aqui uma análise detalhada deste assunto, pois considero que isto extrapola os objetivos deste trabalho.

Tais descrições já nos permitem saber que para Kant o esquema é uma *regra universal de operação* que tem sede na *faculdade de imaginação* e cujo *produto* é uma representação intuitiva chamada *imagem*. Vamos buscar confirmar e ampliar esta determinação inicial, prosseguindo com outras descrições:

“(...) este pensamento é antes a representação de um método [*Method*] para representar um conjunto (...) numa imagem, do que essa própria imagem (...)”<sup>159</sup>.

Neste trecho o esquema é descrito como um *método*, um *caminho* que leva a um determinado fim. Considero que isto apenas reforça o que já concluímos, pois é idêntico a dizer que ele é um procedimento, e como este procedimento é universal, ele consiste numa regra.

O esquematismo então envolve um programa que orienta as operações da faculdade de imaginação em busca de certos resultados. É um modo de proceder que através de um percurso universalmente determinado dirige certas operações da faculdade de imaginação de forma adequada à satisfação de um objetivo concreto: a produção de imagens que estejam relacionadas aos conceitos do entendimento. Neste momento é oportuno analisarmos um exemplo de Kant, o esquema de um triângulo:

“O esquema do triângulo não pode existir em nenhum outro lugar a não ser no pensamento, e significa uma regra de síntese da capacidade da imaginação com vistas a figuras puras no espaço”<sup>160</sup>.

O que este exemplo pretende evidenciar é que o esquema, neste caso o de triângulo, não pode ser qualquer imagem concreta e particular de triângulo, mas sim apenas uma regra que dirige a síntese da faculdade de imaginação na produção de imagens de triângulos. De fato, por ser individual, nenhuma imagem determinada seria adequada ao conceito de triângulo, pois este deve subsumir a si *todos* os triângulos possíveis. Então, como qualquer imagem de triângulo nunca pode se relacionar imediatamente ao conceito de triângulo, apenas o esquema pode fazer

---

<sup>158</sup> CRP A 141/B 180-1.

<sup>159</sup> CRP A 140/B 179.

<sup>160</sup> CRP A 141/B 180

este relacionamento imediato a um conceito, pois ele é uma simples regra de determinação da nossa intuição pela qual a faculdade de imaginação pode ser dirigida para traçar figuras em geral. Somente assim, torna-se possível apresentar *in concreto* múltiplas representações intuitivas (imagens) que se relacionam, mediante tais esquemas, a um conceito do entendimento.

Para concluir esta seção, quero mostrar como é pertinente considerar que há uma decisiva preocupação semântica nesta etapa de grande importância na resolução do problema fundamental do uso especulativo da razão. Isto está presente de forma clara na seguinte descrição do esquema:

“Queremos denominar esta condição formal e pura da sensibilidade, à qual o conceito do entendimento está **restringido** em seu uso, o esquema desse conceito do entendimento (...)”<sup>161</sup>.

Esta descrição explicitamente apresenta o esquema como algo que satisfaz à uma exigência semântica: a de delimitar (restringir) o uso legítimo dos conceitos do entendimento ao âmbito no qual seja possível proporcionar referência (realidade objetiva) aos conceitos do entendimento. Assim, quando se afirma que o esquema, que é uma regra de determinação de nossa intuição, é uma condição formal e pura do uso dos conceitos do entendimento, isto implica que tais conceitos devem estar restritos meramente ao domínio no qual apresentem uma referência sensível.

Então, o esquematismo dos conceitos do entendimento determina que só pode ser semanticamente proporcionada a relação de um conceito a um objeto na medida em que ele apresente referência *sensível*. Este é o limite de seu uso legítimo. O esquema é uma condição formal indispensável para proporcionar referência e significado aos conceitos, permitindo até mesmo a exemplificação sensível na faculdade de imaginação de um conceito empírico. Isto está manifesto na próxima descrição do esquema:

---

<sup>161</sup> CRP A 140/B 179; grifos meus.

“A prova da realidade de nossos conceitos requer sempre intuições. Se se trata de conceitos empíricos, as intuições chamam-se *exemplos*. Se aqueles são conceitos do entendimento puros, elas são *esquemas*”<sup>162</sup>.

Conclui-se, portanto, que o esquema é um tipo de padrão semântico que tem de um lado uma regra (associada ao entendimento) e de outro uma imagem (associada à sensibilidade), que proporciona aos conceitos (sejam *a priori* ou *a posteriori*) a possibilidade de sua aplicação aos aparecimentos, adquirindo por isto validade objetiva.

Para encerrar esta discussão faço a seguir uma apresentação ordenada dos esquemas dos conceitos puros do entendimento.

---

<sup>162</sup> *Crítica da Faculdade do Juízo, #59.*

#### IV . 3 . 1 – O número: a síntese do próprio tempo no esquema da quantidade.

O esquema que diz respeito às categorias da quantidade constitui uma regra pela qual os conceitos de unidade, pluralidade e totalidade podem ser relacionados aos objetos da experiência. Como vimos, os esquemas dos conceitos puros não produzem, como no caso dos conceitos empíricos, imagens determinadas que podem ser apresentadas na intuição, mas apenas regras de determinação da sensibilidade às quais os aparecimentos devem estar submetidos. Mesmo assim, além de associar um *esquema* à categoria da quantidade, Kant mostra que há também uma *imagem pura* associada a todas as quantidades em geral:

“A imagem pura de todas as quantidades (*quantorum*) para o sentido externo é o espaço, e a de todos os objetos dos sentidos em geral é o tempo. O *esquema* puro da quantidade (*quantitas*), porém, como conceito do entendimento, é o *número*, que é uma representação que engloba a adição sucessiva da unidade à unidade (do homogêneo)”<sup>163</sup>.

Esta imagem pura do espaço e do tempo evidentemente não pode ser percebida por si mesma como uma intuição determinada, mas apenas através da sucessão dos aparecimentos (no tempo) em determinado lugar (no espaço).

Por outro lado, ao considerar que o esquema da categoria da quantidade é o *número*, Kant mostra que ele representa um procedimento universal de como as operações da faculdade de imaginação devem ser dirigidas para ligar a multiplicidade presente na intuição sensível, tendo em vista a construção de um objeto que aparece à nossa sensibilidade. O esquema da categoria da quantidade é, então, esta unidade da síntese do múltiplo, ligado um por um, numa série de intuições homogêneas em geral, “mediante o fato de eu produzir o próprio tempo na

apreensão da intuição” (CRP A 143/B 182). Neste sentido, como toda série temporal é um produto da faculdade de imaginação submetida a regras formais do entendimento, pode-se dizer que o tempo é então produzido pela nossa faculdade de conhecimento. Este é o princípio da adição de quantidades extensivas, onde elementos homogêneos são ligados para a constituição de qualquer grandeza determinada. Este esquema fundamenta inclusive a multiplicidade *a priori* presente na intuição pura do espaço que subjaz a todos os objetos do sentido externo.

---

<sup>163</sup> CRP A 142/B 182.

#### IV . 3 . 2 – A sensação em geral: o conteúdo do tempo no esquema da qualidade.

O esquema da qualidade é um procedimento universal que determina como a faculdade de imaginação deve ser dirigida, para preencher ou não tempos indeterminados com uma sensação, a matéria da intuição empírica.

O preenchimento de um tempo qualquer pela sensação em geral, que por possuir um grau pode decrescer até sua extinção, dá o esquema da realidade (preenchimento, pela sensação, de um tempo indeterminado) ou da negação (não preenchimento, pela sensação, de um tempo indeterminado). Neste sentido Kant adverte que o esquema da realidade e o da negação estão intimamente vinculados:

“Há pois uma relação e um encadeamento, ou antes, uma passagem da realidade para a negação, pela qual toda realidade é suscetível de representação como um quantum, e o esquema de uma realidade como quantidade de algo, na medida em que esse algo preenche o tempo, é precisamente essa contínua e uniforme produção da realidade no tempo, em que se desce, no tempo, da sensação que tem seu determinado grau, até ao seu desaparecimento ou sobe, da negação da sensação até sua quantidade”<sup>164</sup>.

Assim, a realidade é definida não com respeito às condições formais do entendimento (como é o caso do que *é* ou *não é* possível) mas sim em relação a sua condição material. O que está em questão não é saber se algo *pode* ou *não* ser dado como uma sensação no tempo, mas se tal sensação tem ou não estado *presente* nele. No entanto é importante perceber que esta presença ou não da sensação no tempo não é algo ainda determinado, mas apenas uma sensação em geral num intervalo de tempo qualquer (indeterminado). O esquema da presença ou não de

---

<sup>164</sup> CRP A 145/B 183.

uma sensação singular num tempo *determinado* será apresentada adiante, na categoria da modalidade.

Kant não cita o esquema da categoria da limitação, que corresponde aos juízos infinitos na tabela das funções lógicas do entendimento. Como há uma interconexão sistemática das categorias em cada classe, é de se esperar que o esquema da categoria da limitação esteja necessariamente relacionado aos dois esquemas precedentes. Como no esquema da realidade tem-se o preenchimento de um tempo indeterminado pela sensação e no esquema da negação tem-se o não preenchimento de um tempo indeterminado pela sensação, no esquema da limitação, deve-se ter o preenchimento pela sensação de um *outro* tempo, também indeterminado, mas distinto do tempo em questão.

Desta forma, conclui-se que o esquema da qualidade consiste numa determinação *a priori* do tempo com relação ao preenchimento ou não (conteúdo) de um tempo indeterminado pela sensação em geral.

### IV . 3 . 3 – As sensações em todo o tempo: a ordem do tempo no esquema da relação.

As categorias que compõem classe da relação são as da substancialidade, da causalidade e da comunidade e dizem respeito à relação dos aparecimentos entre si.

O esquema da substância difere do esquema da realidade por não se tratar mais apenas da presença ou não da sensação num tempo indeterminado, mas sim com sua permanência, isto é, com a persistência do real no tempo, de forma que, enquanto tudo o mais, que é acidente, muda, a sensação do que é substancial persiste.

Kant mostra com isto que há uma correspondência do permanente no aparecimento (substância) com o permanente na intuição (o próprio tempo que é, ele mesmo, imutável e permanente).

Já o esquema da causalidade consiste na sucessão temporal da sensação de tal forma que esta sucessão está sujeita a uma regra, como por exemplo quando entre duas realidades quaisquer A e B, onde B sucede A, existe uma condição de que B deva necessariamente suceder o real A. Desta forma, dada a sensação correspondente ao real A no tempo, necessariamente a sensação correspondente ao real B deve advir sucessivamente.

O esquema da comunidade constitui-se na simultaneidade de sensações distintas no mesmo tempo, de tal forma que, dada a presença da sensação correspondente ao real A, isto implica necessariamente que a sensação correspondente ao real B deva também estar presente.

Assim, o esquema da relação se constitui numa determinação *a priori* do tempo com relação à ordem do preenchimento do tempo com a sensação, como permanência de uma mesma sensação em diversos instantes sucessivos, ou com a presença sucessiva de sensações associadas, ou com a presença simultânea de sensações distintas conectadas.

#### IV . 3 . 4 – O Ser no tempo: O conjunto do tempo no esquema da modalidade.

O esquema da classe de categorias da modalidade tem como subdivisões o esquema da possibilidade, da efetividade e da necessidade. Em todos os casos o que está sendo esquematizado como referente dos conceitos puros do entendimento não é mais as determinações no tempo do objeto ele mesmo ou das relações dos objetos entre si, mas sim a determinação no tempo da relação entre o objeto e as condições subjetivas necessárias da nossa faculdade de conhecimento.

O esquema da possibilidade é o da concordância da síntese de diversas representações com as condições formais do tempo em geral. Kant dá um exemplo do que entende por este esquema, dizendo que determinações opostas numa coisa não podem ser simultâneas, mas apenas sucessivas, pois caso contrário haveria um desacordo com a condição formal da intuição pura para o sentido interno (o tempo).

O esquema da efetividade já é o da presença de uma certa sensação no sujeito em um tempo determinado, de maneira que se constitui numa relação do objeto com a subjetividade da faculdade de conhecimento, de acordo com suas funções *a priori*. Isto porque, como vimos, o nosso pensamento é o fundamento da existência dos objetos *fenomenais*. Isto não significa que tais objetos somente existem no sujeito, mas apenas que os dados a eles correspondentes estão sempre numa relação ao sujeito e não nos objetos em si.

O esquema da necessidade é a existência do objeto em qualquer tempo, como uma sensação determinada que está sempre presente no sujeito, desde que em conexão com outras sensações pelo princípio da causalidade. Cabe esclarecer que se trata de uma necessidade material da existência, e não apenas de uma necessidade formal e lógica de conexão dos conceitos. Assim, Kant nos adverte que uma existência dos objetos nunca pode ser conhecida

inteiramente *a priori* mas apenas na medida em que tal existência é comparada relativamente a outra existência já dada:

“Podemos, portanto, conhecer a necessidade não da existência das coisas (substâncias), mas de seu estado, e isto a partir de outros estados na percepção segundo leis empíricas da causalidade”<sup>165</sup>.

Logo, apenas a necessidade dos efeitos pode ser conhecida e mesmo assim apenas na medida em que o estado de sua causa é dado, tendo ainda que estar de acordo com as leis universais da experiência.

Assim, o esquema da modalidade se constitui numa determinação *a priori* do tempo com relação ao ser no tempo, compreendido como a efetiva presença (ou efetiva ausência) de sua sensação correspondente num tempo determinado.

---

<sup>165</sup> CRP A 227/B 279-80.



## CAPÍTULO V – OS PRINCÍPIOS DO ENTENDIMENTO PURO

Pode-se considerar que para Kant a razão humana é uma faculdade de resolver problemas que ela mesma formula. Esta visão, que estará presente em toda sua obra crítica, aparece explicitamente já no início da primeira *Crítica* onde afirma que a matemática entrou “na via segura de uma ciência”<sup>166</sup> apenas quando Tales mostrou que para a demonstração do triângulo isósceles bastava “produzir (por construção) o que segundo conceitos ele mesmo introduziu pensando e se apresentou *a priori* e que, para saber de modo seguro algo *a priori*, não precisava acrescentar nada à coisa a não ser o que ressaltava necessariamente daquilo que ele mesmo havia posto nela conforme o seu conceito”<sup>167</sup>.

Kant mostra que também os cientistas da natureza (Física) compreenderam que “a razão só entende aquilo que produz segundo seus próprios planos, que ela tem de tomar a dianteira com princípios, que determinam os seus juízos segundo leis constantes e deve forçar a natureza a responder às suas interrogações em vez de se deixar guiar por esta (...)”<sup>168</sup>. Quais os conhecimentos primordiais que segundo Kant devem fundamentar e orientar todo o trabalho científico é o que passo a apresentar.

Pudemos observar que na *Crítica da Razão Pura*, Kant parte do exame dos objetos dados à sensibilidade e, seguindo as etapas que estes dados percorrem no interior da faculdade de conhecimento, vai examinando, numa sucessão de etapas, a estrutura do conhecimento destes objetos à medida que tal conhecimento vai sendo produzido. No entanto, não se deve considerar que tal processo se desenvolva numa seqüência temporal e linear, onde cada etapa está presente apenas à medida que a etapa que lhe antecedeu estivesse concluída, já que muitos

---

<sup>166</sup> CRP B X.

<sup>167</sup> CRP B XII.

<sup>168</sup> CRP B XIII.

dos elementos nelas presentes entram em cena conjuntamente e até mesmo aparecem em múltiplas operações. Mesmo assim, resguardadas as limitações inerentes a qualquer analogia, é proveitoso acompanhar a produção do conhecimento sob esta perspectiva, bastando então seguir o percurso do próprio Kant que, desta maneira, descreve na *Estética Transcendental* a faculdade da intuição sensível e na *Lógica Transcendental*, dividida em *Analítica* e *Dialética*, o uso legítimo e ilegítimo que o entendimento e a razão especulativa fazem, respectivamente, das condições *a priori* de possibilidade do conhecimento.

Dando prosseguimento à exposição do caminho seguido por Kant na *Analítica Transcendental*, passo a apresentar nesta etapa o *Sistema dos Princípios do Entendimento Puro*, que sucede o *Descobrimento*, a *Dedução* e o *Esquematismo* dos conceitos puros do entendimento. Agora vou analisar o caminho que Kant trilhou para chegar à representação sistemática de todos os princípios do entendimento puro, princípios estes dos quais a capacidade de representação se serve para adquirir conhecimentos tanto na Matemática como na Ciência da Natureza.

## V . 1 – A faculdade do juízo.

Como vimos, o pensamento de Kant apresenta-se estruturado sob a idéia da divisão da mente em faculdades, sendo que cada uma dessas faculdades é considerada responsável por tipos específicos de operações. Assim, além da sensibilidade e do entendimento, cujas operações e representações analisei nos Capítulos precedentes, há ainda a razão e a faculdade do juízo [*Urteilskraft*],

Para Kant os juízos são produtos da faculdade de conhecimento que constituem mesmo o fundamento a partir do qual se pode distinguir os homens dos outros animais não racionais, pelo fato de serem tais operações as responsáveis por fazer de nossas próprias representações (conceitos e também outros juízos, no caso das ilações da razão), os objetos de nosso pensamento, enquanto que os outros animais são capazes somente de tomar como objetos do pensamento as coisas e acontecimentos presentes na realidade sensível exterior. Não que eles possam a partir disto conhecê-los (e fazer uma distinção lógica), mas apenas distingui-los fisicamente:

“Vou mais longe e digo: uma coisa é distinguir as coisas umas das outras, e outra é conhecer as diferentes coisas. A última só é possível através de juízos e não pode ter lugar num animal não racional. (...) Distinguir logicamente, é reconhecer que uma coisa A não é uma coisa B, o que é sempre um juízo negativo; distinguir fisicamente é ser levado por representações diferentes a cometer diferentes ações”<sup>169</sup>.

Assim, a faculdade do juízo é um dom da natureza cuja falta jamais pode ser suprida pelo ensino, mas tão somente pode ser desenvolvida através do seu uso, do seu exercício (*CRP*

---

<sup>169</sup> Kant. “Acerca da falsa sutileza das quatro figuras do silogismo” - Consideração final; in: *Textos pré-críticos*.

A 133/B 172). Esta deve ser a razão pela qual a obra de Kant se encontra tão pouco provida de exemplos. Acontece que, embora Kant considere que os exemplos podem até mesmo ter como utilidade positiva o fato de aguçar a faculdade do juízo, permitindo-lhe corretamente aplicar muitas regras do entendimento a casos concretos, isto acaba trazendo a consequência bastante indesejável de enfraquecer a capacidade do entendimento em provir nosso pensamento de princípios universais (*in abstracto*). Isto significa que para ele os exemplos servem apenas para estimular aquela faculdade do juízo que se mostre insuficientemente capaz de decidir por si mesma quando determinada regra do entendimento se aplica ou não a algum caso específico. Assim, os exemplos servem somente para remediar uma insuficiência da faculdade do juízo, trazendo, no entanto, um efeito prejudicial à correção e precisão do uso do entendimento, pois nunca podem substituir a contento os princípios universais.

Meu objetivo neste Capítulo é apresentar e examinar individualmente cada um dos **princípios do entendimento puro**, tanto no que se refere ao *princípio supremo dos juízos analíticos* como ao *princípio supremo dos juízos sintéticos*, como também os princípios associados à tábua dos conceitos do entendimento.

Novamente teremos condições de identificar o que está presente nestes princípios fundamentais que permite determinar a possibilidade ou não da correspondência entre nossas representações *a priori* e os objetos a elas relacionados. Novamente estarei mais interessado no que se refere aos juízos sintéticos, visto que são os únicos que possuem a vantagem de possibilitar um alargamento dos nossos conhecimentos.

## V . 2 – O que se deve entender por ‘princípio’.

É oportuno fazer algumas considerações referentes ao uso que Kant faz do termo ‘princípio’, antes de prosseguir na exposição dos *princípios do entendimento puro*, pois é preciso evitar que um uso desatento deste termo na investigação que faço desta segunda parte da *Analítica Transcendental* comprometa nossa compreensão com aparentes contradições ou confusões indesejáveis.

Em primeiro lugar é importante atentar ao fato de que Kant usa dois distintos termos da língua alemã para designar o que costumamos entender por ‘princípio’, a saber, *grundsatz* e *prinzip*, chegando até mesmo em certos momentos a fazer uso do termo latino ‘*principium*’. Como em geral é comum em nosso meio que estes dois termos alemães sejam ao mesmo tempo traduzidos simplesmente por ‘princípio’, no mínimo temos por conta disso um motivo bem evidente para a perda de clareza e/ou exatidão nas edições da *Crítica* de Kant em língua portuguesa, o que seria proveitoso evitar. Mas o pior é que, mesmo com a vantagem de possuir esta diversidade de termos alemães, o que permitiria a Kant fazer uma adequada distinção de sentidos em que tais termos fossem utilizados, percebe-se que nem sempre ele próprio tem o cuidado de manter apenas um e mesmo sentido para cada um daqueles termos que aparecem em diversas partes da *Crítica*. É apenas a partir do confronto entre diferentes passagens de sua obra, analisando o sentido presente em cada contexto, que será possível decidir como seria possível fazer um emprego mais rigoroso e preciso deste termo. Pretendo superar esta imprecisão com uma reflexão mais atenta sobre este problema.

Entendo que o termo ‘princípio’ pode apresentar fundamentalmente dois distintos sentidos no domínio da primeira *Crítica*, um sentido que chamarei de **restrito** e outro, de **genérico**.

Na *Introdução da Dialética Transcendental* o próprio Kant procura mostrar que a expressão ‘princípio’ [*Prinzip*] é ambígua, já que é comumente empregada em vários sentidos diferentes, inclusive por ele mesmo, primeiramente podendo representar em sentido genérico *toda proposição que serve como ponto de partida para demonstrações de outros conhecimentos*, sendo que estes últimos são obtidos como resultado (conclusão) de um processo dedutivo, e portanto, em relação a tais ‘princípios’, são considerados como que estando a eles subsumidos. Daí porque se poderia também considerar tais princípios (em sentido genérico) como sendo princípios relativos, isto é, relativos a um certo domínio específico no qual serviriam como conhecimento inicial a partir do qual outros conhecimentos seriam derivados; e como há uma diversidade de domínios específicos possíveis, haveria também uma diversidade de princípios relativos (a estes domínios específicos) que poderiam então ser considerados como estando subsumidos a um domínio genérico mais amplo.

Desta forma, podemos de início perceber que a expressão ‘princípio’ é primeiramente utilizada para significar *qualquer proposição universal*, quer seja extraída da experiência por um processo indutivo, como por exemplo o que expressa a proposição empírica: “todos os corpos são pesados”, que por ser derivada da percepção sensível expressa um juízo contingente; quer seja derivada da estrutura discursiva da própria capacidade de conhecimento, como por exemplo a proposição *a priori*: “toda mudança tem alguma causa” que expressa um juízo necessário; quer seja derivada da estrutura intuitiva da capacidade de conhecimento, como a proposição *a priori*: “três pontos distintos determinam um plano” que, por ser derivada das formas puras da sensibilidade também expressa um juízo necessário. No que concerne ao primeiro caso, um tal ‘princípio’ poderia até mesmo servir de regra geral (premissa maior) em raciocínios cujo conteúdo poderia ser considerado verdadeiro embora apenas problematicamente, enquanto que no segundo e terceiro poderia servir como regra geral de raciocínios que apresentem uma verdade apodítica.

No segundo capítulo da *Lógica*, Kant apresenta uma das subdivisões específicas dos possíveis princípios considerados em sentido genérico. No § 34 são definidas as proposições fundamentais [*Grundsätze*] como um certo tipo de princípios (*Prinzipien*):

“Podem se chamar proposições fundamentais [*Grundsätze*] os juízos *a priori* imediatamente [*unmittelbar*] certos, na medida em que deles são derivados outros juízos, ao passo que eles mesmos não podem ser subordinados a nenhum outro juízo. Essa a razão por que são também chamados princípios [*Prinzipien*] (inícios [*Anfänge*])”<sup>170</sup>.

Nesta passagem acima, onde se determina que efetivamente apenas os *juízos a priori imediatamente certos* devem ser considerados como princípios, percebe-se que há fundamentalmente dois critérios complementares que devem ser satisfeitos para a determinação de uma proposição fundamental: é preciso que sua **origem** seja *a priori* (característica que garante sua certeza apodítica) e que o conhecimento nela expresso deva ser **imediat**o, isto é, não seja preciso nenhum outro elemento a partir do qual se devesse partir para proporcionar a ligação das representações conceituais nesta proposição presentes. Isto nos permite concluir que não pode efetivamente haver qualquer princípio que não seja derivado das **condições formais** subjetivas da capacidade de representação em geral, única maneira de proporcionar uma origem *a priori* a nossos conhecimentos, mas que ao mesmo tempo esteja necessariamente relacionada à **intuição**, única maneira de adquirirmos um conhecimento imediato.

Temos com isto uma primeira *restrição* ao domínio genérico dos princípios, relativamente ao que se pode denominar por ‘proposição fundamental’: devido ao primeiro critério, não se pode considerar como proposição fundamental nenhum juízo universal que seja contingente, isto é, que tenha uma origem empírica e, devido ao segundo critério, era preciso que fossem também excluídos todos conhecimentos filosóficos, já que todos são conhecimentos racionais por conceitos, isto é, juízos universais discursivos, e não, intuitivos.

Posto isto, ainda restariam como legítimas proposições fundamentais apenas dois tipos de princípios: os conhecimentos racionais por construção intuitiva de conceitos presentes na matemática, isto é, os axiomas que constituem um início absolutamente primeiro e imediato que não depende, seja em que domínio for, de qualquer outro conhecimento mediador, assim como o princípio da razão que busca unificar as regras do entendimento mediante seu princípio

---

<sup>170</sup> *Lógica*, Ak 110.

de encontrar, para o conhecimento mediato do entendimento, o incondicionado que lhe complete a unidade.

Surpreendentemente, apesar de toda esta minuciosa análise da constituição dos diversos conhecimentos expressos nas proposições universais, ali mesmo na *Lógica* onde tal análise está sendo feita, e também na *Analítica Transcendental* como veremos adiante, Kant inclui os conhecimentos filosóficos como sendo exemplos de proposições fundamentais. Logo após a definição de proposição fundamental reproduzida no trecho acima citado, Kant prossegue dando dois exemplos deles: os *axiomas*, que são proposições fundamentais intuitivas e os *acroamas*, que são proposições fundamentais discursivas, declarando que “as primeiras podem ser apresentadas na intuição (...)” enquanto “as últimas só podem ser expressas por conceitos (...)” (*Lógica*, § 35).

Assim, podemos constatar que a rigor há aí um pequeno deslize nesta classificação das proposições fundamentais, pois os *acroamas* não satisfazem ao critério ali mesmo indicado, isto é, de serem um conhecimento imediato, justamente porque o conhecimento presente nos *acroamas* é um conhecimento racional por conceitos cuja ligação só se pode obter através da mediação de um terceiro conhecimento, como explicitamente está determinado pelo próprio Kant na primeira *Crítica*, como mostra o seguinte trecho:

“Dos *axiomas*. Estes são princípios [*Grundsätze*] sintéticos *a priori* enquanto são imediatamente certos. Ora, não se pode ligar um conceito com outro de uma maneira sintética e contudo imediata, porque, para que possamos sair de um conceito é necessário um terceiro conhecimento mediador”<sup>171</sup>.

Desta forma, vê-se que embora a ligação dos conceitos nos *acroamas* satisfaça à primeira exigência de ter uma origem *a priori* que lhes dá certeza apodítica, mesmo assim tal ligação dos conceitos neles presentes não pode estar fundamentada em uma exemplificação imediata na intuição sensível, como no caso dos *axiomas*. Como consequência, torna-se necessário restringir o conjunto de proposições que pode legitimamente receber a denominação de ‘proposição fundamental’, excluindo os *acroamas*.

---

<sup>171</sup> CRP A 732/B 760.

É quase isto que Kant vai acabar fazendo apenas na *Doutrina do Método*, isto é, na última etapa da *Crítica da Razão Pura*, quando suas considerações finais estão sendo feitas. No trecho a seguir, embora nele Kant afirme explicitamente que princípios fundados simplesmente em conceitos (acroamas) não são imediatamente certos, surpreendentemente tal caracterização não é acompanhada de um adequado rigor na sua denominação já que, não obstante, Kant continua empregando para eles a denominação de ‘proposição fundamental’:

“Porém nunca um princípio [*Grundsatz*] sintético, fundado simplesmente em conceitos, pode ser imediatamente certo; por exemplo, a proposição: tudo o que acontece tem sua causa; neste caso é preciso que me reporte a um terceiro termo, a saber, à condição de determinação do tempo numa experiência; eu não poderia conhecer direta e imediatamente um tal princípio [*Grundsatz*], apoiando-me apenas sobre conceitos”<sup>172</sup>.

Neste trecho, Kant deixa claro que os conhecimentos filosóficos, compostos meramente de conhecimentos racionais por conceitos, não podem apresentar nenhum princípio em sentido restrito, nunca sendo um início absoluto já que necessitam sempre da mediação da forma pura do sentido interno, o tempo. E concluiu a seguir:

“Os princípios [*Grundsätze*] discursivos são, pois, algo completamente diferente dos princípios [*Grundsätze*] intuitivos, isto é, dos axiomas. Os primeiros exigem sempre uma dedução [*Deduktion*], que os últimos podem sempre dispensar (...)”<sup>173</sup>.

Desta forma, considero que apenas se pode rigorosamente considerar como sendo um princípio, em sentido restrito, aquele conhecimento expresso nos juízos *a priori* intuitivos, únicos imediatamente certos que constituem um início absolutamente primeiro fundamentado em si mesmo. Concluo assim que, os *princípios do entendimento puro* que passarei a analisar neste capítulo, a rigor não são, em sentido restrito, princípios, isto é, não é um conhecimento que possa ser considerado como um início absolutamente primeiro que não precise de um

---

<sup>172</sup> CRP A 733/B 761.

<sup>173</sup> CRP A 733/B 761.

fundamento que deva ser buscado em outros conhecimentos adicionais. Os *princípios do entendimento puro* podem ser considerados meramente como princípios em sentido genérico, isto é, funcionam apenas como fundamento de outros conhecimentos enquanto são proposições universais *a priori*, mas não são em si mesmos imediatamente certas, tendo por isso a imprescindível necessidade de ser corroborados através de provas ou deduções.

Portanto, tem-se aqui um dilema que coloca como possibilidades para sua superação algumas alternativas excludentes: ou sigo à risca a definição de **proposição fundamental** presente na *Lógica*, assim como as passagens da primeira *Crítica* acima apresentadas que restringem o emprego legítimo dessa expressão apenas aos princípios absolutos (proposições *a priori* imediatamente certas), reservando assim o termo ‘princípio’ para um emprego que apresente um sentido mais amplo, podendo denotar inclusive as proposições não imediatamente certas como os acroamas; ou então considero que a definição na *Lógica* não é muito precisa e passo a empregar a expressão ‘**proposição fundamental**’ num sentido mais amplo que unicamente o que está ali definido, podendo também denotar qualquer proposição universal mesmo que não imediatamente certa, como os acroamas, ou contingentes. Neste caso não seguiria à risca a definição de **proposição fundamental** presente na *Lógica*, usando-a como sinônimo de ‘princípio’ tomado em sentido genérico de qualquer proposição universal.

Nenhuma das duas alternativas me satisfaz; a primeira porque implica na necessidade de alterar profundamente o emprego tanto do termo ‘proposição fundamental’ como do termo ‘princípio’ em quase toda literatura relacionada à obra de Kant. Já a segunda porque implica uma utilização desses termos de maneira absolutamente desprovida de qualquer critério.

Parece-me, então que uma alternativa intermediária possa resolver este problema de maneira satisfatória: usarei o termo ‘princípio’ num sentido bastante genérico, englobando toda proposição universal que possa servir como um início, mesmo que não absoluto, a deduções, isto é, qualquer proposição universal (*a priori* ou *a posteriori*); reservo a expressão ‘proposição fundamental’ para designar apenas as proposições universais *a priori*, sejam imediatamente certas como as intuitivas, (os axiomas), ou não imediatamente certas como as discursivas (os acroamas). Além disto, quando quiser me referir aos princípios absolutamente primeiros e imediatos, usarei exatamente esta própria expressão. Com isto, evito a indesejável necessidade

de fazer alterações em obras alheias, assim como consigo a vantagem de utilizar uma linguagem que apresente rigor, mas que não impeça a profusão de sentidos.

Para finalizar estas considerações iniciais a respeito dos princípios, quero registrar que, da mesma forma que Kant, não tenho a intenção de submeter proposições fundamentais *a priori* intuitivas (axiomas) à análise, nem as da estética transcendental (relacionadas às formas puras do espaço e tempo), mas tão somente ascender até as proposições discursivas fundamentais que permitem à faculdade do juízo fazer um uso legítimo das categorias do entendimento até mesmo *in abstracto*, isto é, independentemente das circunstâncias particulares da experiência. O que acabo de dizer de maneira alguma está em contradição com o fato de Kant denominar a um dos princípios do entendimento puro de “axiomas da intuição”, pois ele mesmo tem o cuidado de esclarecer porque está fazendo um uso não muito adequado desta expressão:

“É certo que, na Analítica, na tábua dos princípios [*Grundsätze*] do entendimento puro, também mencionei certos axiomas da intuição; simplesmente, o princípio [*Grundsätze*] aí citado não era ele mesmo um axioma, mas servia unicamente para fornecer o fundamento da possibilidade dos axiomas em geral e era apenas um princípio [*Grundsätze*] extraído de conceitos”<sup>174</sup>.

Considero que agora estamos em condições de passar concretamente à análise do sistema de todas as proposições fundamentais do entendimento puro.

---

<sup>174</sup> CRP A 733/B 761.

### V. 3 – Introdução à exposição das *Proposições Fundamentais* do entendimento puro.

Vimos até agora que na *Crítica da Razão Pura*, após ter mostrado na *Analítica dos Conceitos* **que** os conceitos puros do entendimento contêm os fundamentos da possibilidade de todo juízo de experiência em geral, ou seja, a possibilidade da aplicação destas categorias à intuição sensível, Kant desenvolve o *Esquematismo* destes conceitos puros do entendimento no primeiro capítulo da *Analítica dos Princípios*, onde procura mostrar **como** tais conceitos podem ser aplicados *a priori* aos fenômenos em geral, isto é, ao conjunto de todos os objetos dos sentidos. Veremos agora que em seguida, no segundo capítulo da *Analítica dos Princípios*, Kant apresenta o *Sistema de todos os Princípios do Entendimento Puro*, onde expõe “em ligação sistemática os juízos que o entendimento (...) efetivamente constitui *a priori*”<sup>175</sup>.

Kant busca justificar a classificação de tais juízos como sendo proposições fundamentais afirmando:

“Os princípios *a priori* levam este nome não só porque contêm em si os fundamentos de outros juízos, mas porque eles mesmos não se fundam em conhecimentos [*Erkenntnissen*] mais elevados e mais gerais. Esta propriedade, porém, não os dispensa sempre de uma prova”<sup>176</sup>.

Ora, parece haver uma clara contradição entre o que é afirmado neste trecho acima e o que encontramos nos outros trechos da *Crítica* anteriormente descritos, que podem muito bem ser complementados com o seguinte:

---

<sup>175</sup> CRP A 148/B 187. (Vide também CRP A 56/B 80-1).

<sup>176</sup> CRP A 148/B 188.

“Ora, não se pode ligar um conceito com outro de uma maneira sintética e contudo imediata, porque, para que possamos sair de um conceito é necessário um terceiro conhecimento [*Erkenntnis*] mediador. Ora, como a filosofia é simplesmente o conhecimento [*Erkenntnis*] da razão por conceitos, não se encontrará nela nenhum princípio que mereça o nome de axioma”<sup>177</sup>.

Entendo que a pedra de toque para a superação deste conflito está na determinação do que fundamenta a ligação dos conceitos num juízo e permite sua relação à unidade objetiva necessária da apercepção originária. No caso das proposições fundamentais intuitivas ou axiomas (princípios *stricto sensu*) o fundamento da ligação é a construção de conceitos na intuição do objeto que permite “ligar [*verknüpfen*] *a priori* e imediatamente os predicados desse objeto”<sup>178</sup>, enquanto que no caso das proposições fundamentais discursivas ou do entendimento puro (princípios *lato sensu*) o fundamento da ligação é a “condição da determinação do tempo numa experiência”<sup>179</sup>.

Desta forma, ainda que tais proposições discursivas, por dependerem da determinação do sentido interno através da **intuição pura do tempo**, não sejam imediatamente certas, mesmo assim cada proposição fundamental, como as que compõem o sistema das proposições fundamentais do entendimento puro, não pode ser deduzida de nenhuma outra **proposição** dentro do sistema considerado. Mesmo assim, sem ser derivada de qualquer outra proposição, Kant adverte que isso não as isenta de uma certa prova baseada apenas nas “fontes subjetivas da possibilidade de um conhecimento do objeto em geral ...”<sup>180</sup>, como será apresentado a seguir.

A seguir tem-se a exposição e prova de cada uma dessas proposições fundamentais.

---

<sup>177</sup> CRP A 732/B 760.

<sup>178</sup> CRP A 732/B 760.

<sup>179</sup> CRP A 733/B 761.

<sup>180</sup> CRP A 149/B 188.

#### V . 4 – Da proposição fundamental de todos os juízos analíticos.

Como mostrei no Capítulo II, a distinção entre juízos analíticos ou sintéticos baseia-se na relação entre o sujeito e o predicado de uma proposição categórica, ou seja, enquanto nos juízos analíticos o predicado é pensado como pertencendo implicitamente ao sujeito como algo contido nele, já nos juízos sintéticos o predicado é pensado como que jazendo completamente fora do conceito do sujeito, embora no juízo se estabeleça que tal predicado esteja em conexão com ele.

Para determinar qual é a proposição fundamental que rege todos os juízos analíticos, Kant mostra que para qualquer conteúdo de nosso conhecimento e independente da maneira com que ele se relacione com seu objeto, a única condição restritiva de todos os juízos em geral é que eles não contradigam a si mesmos, isto é, que o predicado não esteja numa relação com o sujeito de tal forma que lhe atribua o que não lhe pertence ou lhe negue o que ele possui.

Ora, isto é justamente o que prescreve o *princípio de contradição* que pertence à lógica formal, visto ser um princípio universal que determina que mesmo independente da referência dos termos contidos num juízo é proibido num juízo se pense ou a atribuição de um predicado que necessariamente não pertence ao sujeito ou a negação de um predicado que necessariamente a ele pertence. Nas palavras de Kant:

“Ora a proposição [*Satz*]: A coisa alguma convém um predicado que a contradiga [*widerspricht*], denomina-se princípio de contradição [*Satz des Widerspruchs*] e é um critério universal, embora apenas negativo, de toda a verdade [*Wahrheit*] (...)”<sup>181</sup>.

---

<sup>181</sup> CRP A 151/B 190.

É evidente então que este princípio é uma condição que todo conhecimento deve satisfazer para não ser infundado, pois é uma regra que mesmo abstraindo do conteúdo do juízo estabelece uma proibição de maneira apodítica e universal. Como este princípio contém uma prescrição simplesmente negativa e formal que considera apenas o juízo em si mesmo como idêntico, sua satisfação não garante a *veracidade* do juízo, se consideramos, como faz Kant, que a verdade exige que se vá além do simples juízo e se considere também a “concordância de um conhecimento com o seu objeto”<sup>182</sup>, o que somente pode se dar a partir da consideração também do conteúdo do conhecimento (tarefa com a qual a lógica transcendental pode e deve se ocupar), e não meramente com sua forma (como simplesmente cabe à lógica geral). Isto porque é plenamente possível pensar um juízo que, embora não apresentasse qualquer contradição intrínseca (em si mesmo), poderia muito bem ligar ou separar conceitos que não representasse adequadamente o que ocorre no objeto, ou seja, com o que está ligado ou separado nele. Assim, tal prescrição não é suficiente para determinar a veracidade do juízo, mas apenas satisfaz a um pré-requisito formal sem o que qualquer possibilidade de satisfação material (da concordância do conhecimento com seu objeto) estaria já de antemão completamente afastada.

Quando atentamos para as características imanentes aos juízos analíticos, isto é, ao fato de que neles o seu predicado já está implicitamente contido no conceito do seu sujeito como uma de suas propriedades imanentes, descobrimos como consequência lógica imediata que tais juízos analíticos são necessariamente também verdadeiros se e somente se satisfazem *unicamente* esta condição negativa do princípio de contradição, já que em tal juízo não se afirma nem nega nada que vá além do que já está garantido pela própria concordância do sujeito consigo mesmo. Assim, não é necessário satisfazer nenhuma outra condição adicional para que se possa considerar tal juízo como verdadeiro, bastando portanto que haja um acordo do juízo consigo mesmo. Tem-se aqui, portanto, um critério necessário apenas negativo, que se torna também *suficiente*, pelo fato de satisfazer à *única* condição para a determinação da veracidade destes juízos analíticos, e portanto se transforma em um critério também *positivo* da determinação da veracidade.

---

<sup>182</sup> CRP A 58/B 83.

Antes de prosseguir, passando à exposição das proposições fundamentais de todos os juízos sintéticos, quero indicar que enquanto trata desta discussão relacionada aos juízos analíticos, Kant aproveita para criticar uma outra formulação do princípio de contradição na qual nele se introduzem elementos indevidos. Esta outra formulação pode ser enunciada da seguinte maneira: *é impossível que algo seja e não seja, ao mesmo tempo, a mesma coisa*. Aqui, alerta Kant, introduziram-se dois elementos que não deveriam estar presentes no enunciado do princípio de contradição: primeiro, a certeza apodítica (impossibilidade) e depois uma condição temporal (a simultaneidade). Em primeiro lugar, Kant mostra que a menção à certeza apodítica é desnecessária visto que tal característica já está intrinsecamente presente numa regra que é um princípio e, em segundo, o condicionamento a determinações temporais desvia o pensamento do que é essencial, para a consideração de algo que extrapola o que pertence de fato ao princípio de contradição, pois ele deveria pensar apenas na relação entre o sujeito e o predicado do juízo. Mas, ao contrário, acaba por pensar ainda em um outro conceito que vai além do sujeito e do predicado do juízo, isto é, se introduz também o conceito da negação do predicado, conceito este que assim como o predicado do juízo, até mesmo também poderia sem contradição ser atribuído sucessivamente ao sujeito do juízo em questão.

Para Kant, esta formulação indevida do princípio de contradição não serve para expressar adequadamente a natureza das proposições analíticas, não permitindo que se deixe evidente a sua constituição enquanto a proposição fundamental dos juízos analíticos.

## V . 5 – Da proposição fundamental de todos os juízos sintéticos.

Com respeito aos juízos sintéticos, a situação é bem distinta da que apresentei em relação aos juízos analíticos. Como mostrei no Capítulo II, isto ocorre porque nos juízos sintéticos não basta se ater ao conceito dado para verificar se algo está ou não implicitamente contido nele, mas, ao contrário, cabe “considerar em relação com ele algo completamente diferente do que aí era pensado (...) e neste caso não se pode reconhecer, no juízo em si mesmo, nem a verdade nem o erro”<sup>183</sup>. Mas não devemos nos precipitar e concluir daí que a verdade ou falsidade desses juízos não pode de modo algum ser determinada, mas apenas que não pode ser determinada simplesmente a partir dos conhecimentos dados no juízo e do princípio de contradição, pois, como este princípio é meramente negativo, embora continue sendo necessário, no caso dos juízos sintéticos passa a não mais ser *suficiente* na determinação da sua verdade ou falsidade. No entanto, como veremos a seguir, é bastante razoável esperar que a verdade ou falsidade dos juízos sintéticos possa ser reconhecida em outro lugar.

Para esclarecer a posição de Kant com respeito à proposição fundamental de todos os juízos sintéticos é proveitoso aprofundar um pouco mais a compreensão em relação ao que ele entende por um *juízo*. Para isto, são de importância decisiva suas considerações feitas no ‘§ 19’ da *Crítica da Razão Pura*:

“Jamais pude satisfazer-me com a explicação que os lógicos dão a respeito de um juízo em geral: o juízo é, como dizem, a representação de uma relação entre dois conceitos”<sup>184</sup>.

---

<sup>183</sup> CRP A 154-5/B 193-194.

<sup>184</sup> CRP B 140.

Kant argumenta que esta definição dada pelos lógicos é parcial e não muito esclarecedora. Parcial por não contemplar nem os juízos hipotéticos nem os disjuntivos que são, segundo Kant, a representação de relações entre juízos e não simplesmente entre conceitos. Além disto, aquela definição não é esclarecedora, porque *não determina em que consiste tal relação*.

Ao determinar precisamente em que ela consiste, Kant estará tanto dando uma definição que contemple inclusive os juízos hipotéticos e disjuntivos, como também abrindo um caminho promissor para a determinação da proposição fundamental de todos os juízos sintéticos, como mais especificamente, a dos juízos sintéticos *a priori*. Vejamos:

“Quando, porém, atento com mais rigor na relação [*Beziehung*] existente entre os conhecimentos dados em cada juízo e a distingo, como pertencente ao entendimento, da relação [*Verhältnisse*] segundo as leis da imaginação reprodutiva (que apenas possui validade subjetiva), encontro que um juízo mais não é do que a maneira de trazer à unidade *objetiva* da apercepção conhecimentos dados”<sup>185</sup>.

Para bem compreender este trecho onde estão presentes, como elementos essenciais, tanto as *leis da imaginação reprodutiva* como a *unidade objetiva da apercepção*, é de inestimável contribuição a exposição presente na primeira edição (1781) da *Crítica da Razão Pura*, denominada *Da Dedução dos Conceitos Puros do Entendimento*, que Kant alterou profundamente na segunda edição (1787), onde é feita uma detalhada exposição das sínteses operadas pelas três fontes primitivas ou faculdades da mente, a saber, os sentidos, a imaginação e a apercepção, que tornam possível a experiência “considerada como um produto empírico do entendimento”<sup>186</sup> e, assim, permitem a aplicação dos conceitos do entendimento aos objetos fenomenais. Tais operações sintéticas proporcionam conhecimentos objetivamente válidos e, assim, permitem decidir sobre se há ou não uma adequada relação entre conceitos e objetos, entre juízos e realidade fenomenal, em suma, entre as ligações subjetivas de nossas representações e as leis gerais presentes na natureza.

---

<sup>185</sup> CRP B 141.

<sup>186</sup> CRP A 98.

Kant mostra que para ser possível produzir um conhecimento objetivamente válido é preciso que inicialmente nos sentidos ocorra uma sinopse do diverso da intuição sensível, que deve estar submetida necessariamente a outra síntese, agora originária e pura “do diverso que a sensibilidade fornece na sua receptividade originária”<sup>187</sup>. Esta síntese pura, fundamento *a priori* da síntese empírica, recebe o nome de síntese pura da apreensão e permite que toda intuição contenha “em si um diverso que, porém, não teria sido representado como tal, se a mente não distinguisse o tempo na série das impressões sucessivas (...)”<sup>188</sup>. Esta síntese do diverso da intuição empírica, que deve ser percorrido e compreendido num todo, recebe o nome de síntese da apreensão e dá origem aos aparecimentos.

Em seguida, é preciso que a faculdade de imaginação opere uma síntese empírica da associação de aparecimentos (síntese reprodutiva) baseada na observação de uma conjunção constante de suas intuições sucessivas, que também precisa estar submetida a uma síntese pura (síntese produtiva) da imaginação como fundamento *a priori* que permite a reprodutibilidade do acompanhamento e sucessão de aparecimentos na síntese empírica da associação:

“Ainda que pareça estranho, resulta claro do precedente, que apenas mediante esta função transcendental da faculdade da imaginação se tornam mesmo possíveis a afinidade dos aparecimentos [*Erscheinungen*], com ela a associação e, por esta última, a reprodução segundo leis; por conseguinte, a própria experiência, porque sem ela não haveria jamais nenhuns conceitos de objetos na experiência”<sup>189</sup>.

Assim, para que a experiência seja possível, Kant argumenta que é também preciso que haja “um princípio [*Grund*] objetivo (...) sobre o qual repousam a possibilidade e mesmo a necessidade de uma lei extensiva a todos os aparecimentos, que consiste em tê-los a todos como dados dos sentidos, susceptíveis de se associarem entre si e sujeitos a regras universais de uma ligação completa na reprodução”<sup>190</sup>. A tal princípio objetivo de toda associação dos objetos dos sentidos Kant denomina de *afinidade dos aparecimentos*.

---

<sup>187</sup> CRP A 99-100.

<sup>188</sup> CRP A 99.

<sup>189</sup> CRP A 123.

<sup>190</sup> CRP A 122.

Ao final, como momento de fundamental importância na determinação do conhecimento objetivo, é preciso que a *apercepção originária* opere uma síntese empírica que reúna numa consciência o diverso anteriormente intuído através dos sentidos e reproduzido através da imaginação, para que seja unificado num todo completo e coerente enquanto objeto fenomenal, como também unificado num todo completo e coerente do conjunto de acontecimentos da experiência. Analogamente aos casos anteriores, tal síntese unitária empírica deve estar submetida a uma síntese unitária pura da consciência como fundamento *a priori* que permite a completa identidade consigo mesma em todas as representações. Para isto, é preciso que haja uma consciência pura originária e imutável, um eu fixo e idêntico que permita que a representação “eu penso” acompanhe todas as outras representações e as reconheça como pertencentes ao mesmo sujeito. É justamente esta consciência pura e originária que recebe o nome de *apercepção transcendental*.

Tendo isto em mente, podemos então compreender que por possuir uma ligação simplesmente contingente de conhecimentos, a unidade da síntese reprodutiva da imaginação é meramente subjetiva, visto ser “uma lei simplesmente empírica, aquela segundo a qual, representações que freqüentemente se têm sucedido ou acompanhado, acabam, finalmente, por se associar entre si, estabelecendo uma conexão (...)”<sup>191</sup>. Assim, para que um juízo possa expressar uma ligação que de alguma maneira se apresente como necessária, Kant afirma que isto somente se dá na medida em que a relação do conhecimento ao seu objeto comporte algo de necessário, isto é, esteja submetido a determinações *a priori* que “não pode ser outra coisa diferente da unidade formal da consciência na síntese do diverso das representações”<sup>192</sup>.

Kant propõe garantir desta maneira a possibilidade de uma correspondência entre representações do entendimento a objetos da sensibilidade ao considerá-los, todos, como submetidos a regras de origem *a priori*. Assim, considera-se que as representações estão sendo relacionadas num juízo não no sentido de pertencerem umas às outras apenas na intuição empírica, como resultaria de uma síntese reprodutiva da imaginação derivada do hábito adquirido na observação repetida da conjunção de aparecimentos (como a rigor se poderia concluir a partir do empirismo de Hume), mas sim que as representações relacionadas num juízo pertencem necessariamente umas às outras na síntese das intuições enquanto submetidas à

---

<sup>191</sup> CRP A 99.

unidade formal da apercepção, isto é, a partir de operações subjetivas que antes de tudo tornam mesmo possível a própria experiência através da unidade necessária e originária da apercepção.

Posto isto, conclui-se que a relação do conhecimento ao objeto deve ser considerada uma determinação transcendental:

“Nos juízos a partícula relacional *é* visa distinguir a unidade objetiva de representações dadas da unidade subjetiva. Com efeito, tal palavrinha designa a referência [*Beziehung*] dessas representações à apercepção originária e à sua *unidade necessária*, embora o próprio juízo seja empírico e por conseguinte contingente, por exemplo os corpos são pesados”<sup>193</sup>.

A unidade originária e necessária da apercepção é a condição última que assegura a unidade de toda síntese dos múltiplos em geral ao associar o múltiplo das representações dadas à representação “eu penso” e desta forma permitir que todas estas representações possam ser consideradas como representações *minhas*. Este fundamento *a priori* apresenta-se portanto como um princípio de determinação *objetiva* de todas as representações, sendo até mesmo que primeiramente torna possível qualquer conhecimento necessário num juízo. Kant apresenta assim a relação que reclamara não ter sido determinada na definição de juízo dada pelos lógicos, relação que consiste em levar as representações presentes num juízo a uma unidade necessária e objetiva na apercepção:

“Entretanto, na medida em que a sua síntese [da capacidade de imaginação] é um exercício de espontaneidade que é determinante e não, como o sentido, meramente determinável, que por conseguinte pode determinar *a priori* [o] sentido segundo a sua forma e de acordo com a unidade da apercepção, em tal caso a capacidade da imaginação [*Einbildungskraft*] é nesta medida uma faculdade de *determinar a priori* a sensibilidade, e a sua síntese das intuições, *conforme as categorias*, tem que ser a síntese transcendental da *capacidade de imaginação*; isto é, um efeito do entendimento sobre a sensibilidade e a primeira aplicação do mesmo

---

<sup>192</sup> CRP A 105.

<sup>193</sup> CRP B 141-142.

(ao mesmo tempo o fundamento de todas as demais) a objetos da intuição possível a nós”<sup>194</sup>.

Esta postura idealista que confere ao sujeito do conhecimento uma iniciativa de construir a partir de regras transcendentais a realidade fenomenal, o que garante uma adequada correspondência entre representações conceituais e intuitivas, entre conhecimento e objeto, está presente de maneira evidente em diversas outras passagens de suas obras, mas é suficiente me restringir a citar e comentar rapidamente apenas algumas da primeira *Crítica*. Primeiramente, pode-se observar a importância do fundamento transcendental do conhecimento na seguinte distinção entre a unidade objetiva e a unidade subjetiva de representações:

“A *unidade transcendental* da apercepção é aquela pela qual todo múltiplo dado numa intuição é reunido num conceito do objeto. Em vista disso, denomina-se *objetiva* e tem que ser distinguida da *unidade subjetiva* da consciência que é uma *determinação do sentido interno*, mediante o qual aquele múltiplo da intuição é dado empiricamente para tal ligação”<sup>195</sup>.

Como forma de reforçar esta distinção, no trecho a seguir pode-se perceber que Kant analogamente estabelece uma distinção entre a apercepção e o sentido interno. É esclarecedor perceber como estas duas distinções estão intimamente relacionadas:

“A apercepção e a sua unidade sintética são pois tão pouco idênticas ao sentido interno, que as primeiras, enquanto fonte de toda ligação, dirigem-se, com o nome de categorias, ao diverso das *intuições em geral* e aos objetos em geral, anteriormente a qualquer intuição sensível; ao passo que o sentido interno, pelo contrário, contém a simples *forma* da intuição, mas sem a ligação do diverso nela inclusa, não contendo, portanto, nenhuma intuição determinada (...)”<sup>196</sup>.

---

<sup>194</sup> CRP B 151-2.

<sup>195</sup> CRP B 139.

<sup>196</sup> CRP B 154.

Fica evidente nestes trechos que é precisamente porque a unidade sintética da apercepção tem origem *a priori*, e assim dirige-se ao diverso das representações intuitivas antes mesmo de qualquer intuição empírica, que ela possui o status de fundamento primeiro da correspondência do diverso das representações dadas pelo sentido interno, onde são submetidos às formas puras do espaço e tempo.

Outra consideração que nos permite confirmar esta preocupação semântica da relação conhecimento-objeto é a estrutura de argumentação presente tanto no *Esquematismo* quanto no *Sistema dos Princípios*, onde aparece sempre um elemento que faz a mediação e permite a união de uma representação discursiva com uma intuitiva, seja entre conceito e intuição sensível, seja entre juízos e fenômenos. No *Esquematismo*, vimos que para sair de um conceito e compará-lo sinteticamente com algo que é completamente diferente dele é necessário um terceiro termo, através do qual possa surgir esta síntese entre ambos. Lá este terceiro termo, meio de todos juízos sintéticos, era o sentido interno e sua forma *a priori*, o tempo.

Analogamente, também estão presentes três elementos responsáveis pela produção do conhecimento objetivo em juízos sintéticos: a faculdade de imaginação produtiva (onde repousa a síntese das representações), o sentido interno e sua forma *a priori*, o tempo (que dá empiricamente o múltiplo da intuição para a ligação) e a apercepção (fonte originária de toda ligação e onde repousa a unidade da síntese, unidade esta requerida para o juízo). Desta maneira constitui-se um conhecimento de objetos que, em relação à nossa faculdade de conhecimento, somente se refere a intuições enquanto dadas empiricamente na única intuição que somos capazes de ter, a sensível. A experiência possível é então o único domínio no qual os conhecimentos formulados pelo nosso entendimento puro podem apresentar validade objetiva, isto é, referirem-se a um objeto e terem significação e sentido nele, como pode ser confirmado a seguir:

“A experiência efetiva [*wirkliche*], que se compõe da apreensão, da associação (da reprodução) e, por fim, da reconhecimento dos aparecimentos, contém, neste momento último e supremo (reconhecimento dos elementos simplesmente empíricos da

experiência) conceitos, que tornam possível a unidade formal da experiência e, com ela toda a validade objetiva (verdade) do conhecimento empírico”<sup>197</sup>.

Neste trecho está explicitamente presente uma preocupação semântica com a verdade do conhecimento empírico, que como vimos corresponde à concordância de um conhecimento a seu objeto.

Finalmente considero que temos todas as condições de bem compreender o princípio supremo dos juízos sintéticos:

“(...) o princípio supremo [*oberste Principium*] de todos os juízos sintéticos é que todo objeto está sob as condições necessárias da unidade sintética do múltiplo da intuição numa experiência possível”<sup>198</sup>.

Fiz acima uma exposição de todos os elementos presentes neste trecho que resume, de forma extremamente sintética, o principal conquista da *Crítica da Razão Pura*, já que nela está determinado o resultado da tarefa mais importante desta *Crítica*, ou seja, a determinação da possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*. Nesta passagem está posto que tal possibilidade consiste em garantir a relação conhecimento-objeto, devido ao fato de que todo objeto deve se submeter às condições transcendentais da unidade sintética da apercepção, da síntese da apreensão do múltiplo da intuição sensível e da síntese da reprodução na imaginação que torna possível a experiência. Estão aí presentes, como fundamentos *a priori* da possibilidade do conhecimento verdadeiro, os três elementos anteriormente analisados: a síntese da apreensão na intuição (com as sínteses empíricas e puras de intuições sensíveis no sentido interno); a síntese da imaginação (com suas sínteses produtiva e reprodutiva da associação) e a unidade sintética necessária da apercepção transcendental.

Em relação aos juízos sintéticos podemos perceber, de uma forma muito mais evidente do que no caso dos juízos analíticos, que Kant tem uma forte preocupação com a possibilidade de garantir uma correspondência entre o conhecimento e o seu objeto, isto é, a preocupação com a possibilidade de decidir sobre o valor de verdade dos juízos. É também uma forte

---

<sup>197</sup> CRP A 124-5.

<sup>198</sup> CRP A 158/B 197.

indicação neste sentido o fato de Kant reiteradas vezes reafirmar que tal investigação não constitui um tema que possa ser tratado pela lógica geral (formal) que abstrai dos conteúdos do conhecimento e trata somente de sua forma, mas que, ao contrário, pode apenas ser tratado pela lógica transcendental, a única que tem a aptidão de operar uma análise que se atenha também e fundamentalmente à fonte de onde provêm também os conteúdos do conhecimento.

Acredito que nada melhor para finalizar esta etapa fundamental deste trabalho, onde foi feita a investigação dos princípios fundamentais dos juízos sintéticos, do que apreciar a forma surpreendente com que o próprio Kant conclui a sua apresentação deste assunto. Podemos aproveitar ainda para observar que ali estão presentes os mesmos três elementos acima citados, como também para tentar avaliar se Heidegger tem razão ao comentar que “quem quer que entenda esse princípio entende a *Crítica da razão pura* de Kant”<sup>199</sup>:

“Deste modo são possíveis os juízos sintéticos *a priori*, quando relacionamos [*beziehen*] as condições formais da intuição *a priori*, a síntese da imaginação e a sua unidade necessária numa apercepção transcendental, a um conhecimento da experiência possível em geral e dizemos: as condições da *possibilidade da experiência* em geral são, ao mesmo tempo, as condições da *possibilidade dos objetos da experiência* e têm, por isso, validade objetiva num juízo sintético *a priori*”<sup>200</sup>.

---

<sup>199</sup> Heidegger. *What Is a Thing*, trad. W. B. Barton e V. Deutsch, South Bend: Refnery/Gayeway, p. 183, 1967. (Cf. Howard Caygill. *Dicionário Kant*, p. 260).

<sup>200</sup> CRP A 158/B 197.

## V . 6 – Representação sistemática das proposições sintéticas fundamentais do entendimento puro.

Passo agora à apresentação, a partir da indicação dada pela tábua das categorias, da tábua de proposições sintéticas fundamentais do entendimento puro, na medida em que tais proposições fundamentais “nada mais são senão regras do uso objetivo das primeiras”<sup>201</sup>:

1.  
*Axiomas*  
da  
intuição
2.  
*Antecipações*  
da  
percepção
3.  
*Analogias*  
da  
experiência
4.  
*Postulados*  
do  
entendimento empírico  
em geral

---

<sup>201</sup> CRP A 161/B 200.

As duas primeiras proposições fundamentais acima são denominadas por Kant de ‘matemáticas’ e as duas últimas de ‘regulativas’. Loparic mostra que as proposições fundamentais matemáticas, isto é, os axiomas e as antecipações, têm como tarefa “tornar concebível e justificar a aplicação da geometria, da álgebra e do cálculo no estudo de aparecimentos”<sup>202</sup> enquanto que as analogias ajudariam no estabelecimento de leis empíricas dinâmicas e os postulados constituiriam “entre outras coisas, critérios de provar proposições empíricas, para aceitar hipóteses e para estabelecer o grau de confiabilidade destas últimas”<sup>203</sup>.

Vou agora fazer uma exposição de cada um destas proposições sintéticas fundamentais.

---

<sup>202</sup> Loparic, 2002, p. 253.

<sup>203</sup> Loparic, 2002, p. 256.

### V . 6 . 1 – Axiomas da intuição (correspondente às categorias da quantidade).

Kant enuncia esta proposição fundamental assim:

“O seu princípio [*Prinzip*] é: Todas as intuições são quantidades extensivas”<sup>204</sup>.

Vejam os que se entende por quantidade extensiva:

“Denomino quantidade extensiva aquela na qual a representação das partes torna possível a representação do todo (e portanto necessariamente precede esta)”<sup>205</sup>.

No *Esquematismo dos Conceitos Puros do Entendimento*, ao analisar a classe das categorias referente à quantidade dos juízos, já ficou determinado que a forma da intuição se constitui de partes homogêneas que, ao se proceder a síntese sucessiva de um a um, *produz* qualquer quantidade determinada no espaço e no tempo. Disto decorre necessariamente que todo aparecimento, enquanto tem sua forma dada pela intuição pura, deverá ser uma grandeza extensiva. A denominação desta, assim como das demais proposições fundamentais, têm o objetivo de que “não passassem despercebidas as diferenças relativas à evidência e à aplicação destes princípios [*Grundsätze*]”<sup>206</sup>. Neste caso dos *axiomas da intuição* sua denominação decorre da fundamentação *a priori* que a forma da intuição confere aos conhecimentos da geometria, álgebra e cálculo, possibilitando a enunciação de propriedades universais e necessárias em relação ao espaço e às grandezas extensivas em geral.

---

<sup>204</sup> CRP A 162/B 202.

<sup>205</sup> CRP A 162/B 203.

<sup>206</sup> CRP A 161/B 200.

## V . 6 . 2 – Antecipações da Percepção (correspondente às categorias da qualidade).

Kant enuncia esta proposição fundamental da seguinte maneira:

“O seu princípio [*Prinzip*] é: Em todos os aparecimentos o real, *que é um objeto da sensação*, possui quantidade intensiva, isto é, um grau”<sup>207</sup>.

Vejam os que se entende por quantidade intensiva:

“Ora, denomino *quantidade intensiva* aquela quantidade que só é apreendida como unidade e na qual a pluralidade só pode ser representada mediante aproximação à negação = 0. Portanto, toda realidade no aparecimento tem quantidade intensiva, isto é, um grau”<sup>208</sup>.

Assim, embora a matéria da experiência somente possa ser dada *a posteriori*, algo pode ser *antecipado* com relação a ela, isto é, pode ser conhecido *a priori*: o fato de que todo objeto da sensação, como matéria dos perceptos, tem a propriedade de ter um grau, uma intensidade. Assim, se justifica considerar que neste sentido o entendimento se *antecipa* à experiência, que é um conhecimento empírico mediante *percepções* conectadas.

---

<sup>207</sup> CRP A 166/B 207.

<sup>208</sup> CRP A 168/B 210.

### V . 6 . 3 – Analogias da experiência (correspondente às categorias da relação).

Kant enuncia esta proposição fundamental assim:

“O princípio [*Prinzip*] das mesmas é: A experiência só é possível mediante a representação de uma conexão necessária das percepções”<sup>209</sup>.

No que diz respeito à utilização do termo ‘analogia’, Kant a justifica da seguinte maneira:

“Na Filosofia, porém, a analogia não consiste na igualdade de duas relações *quantitativas*, mas sim *qualitativas*, em que a partir de três termos dados posso conhecer e dar *a priori* só a relação com um quarto, mas não este quarto termo, mesmo possuindo todavia uma regra para procurá-lo na experiência e uma característica para encontrá-lo na mesma”<sup>210</sup>.

Com isto Kant faz uma distinção do sentido em que ele o emprega na Filosofia o termo ‘analogia’, para diferenciá-lo do sentido que ele tem na matemática. Percebe-se que aqui se tem a ver com regras que determinam *apenas a relação* entre os aparecimentos numa experiência possível, mas não a sua constituição.

Como as proposições fundamentais do entendimento puro correspondem às categorias no que concerne ao seu uso, pode-se esperar que tanto aqui nas *analogias da percepção* quanto nos *postulados do pensamento empírico em geral* se tenha a ver não com a natureza dos aparecimentos, como no caso das categorias matemáticas da quantidade e qualidade, mas com a

---

<sup>209</sup> CRP A 176-7/B 218.

<sup>210</sup> CRP A 179-80/B 222.

sua *existência*, em relação a outros aparecimentos (categorias da relação) ou em relação à capacidade de representação (categorias da modalidade). Vejamos como Kant justifica a denominação de ‘matemáticos’ às duas primeiras proposições fundamentais:

“Os dois princípios [*Grundsätze*] precedentes (...) referiam-se a aparecimentos segundo a sua mera possibilidade e ensinavam como os mesmos (...) poderiam ser produzidos segundo regras de uma síntese matemática”<sup>211</sup>.

A seguir temos a explicação de Kant para a denominação das duas proposições fundamentais seguintes como sendo ‘princípios regulativos’:

“Algo totalmente diverso tem que se passar com os princípios que devem pôr *a priori* sob regras a existência dos aparecimentos. Com efeito, já que esta não se deixa construir, tais princípios se referem apenas à relação da existência, não podendo fornecer nenhum outro princípio [*Prinzipien*] senão *regulativos*”<sup>212</sup>.

O que está em jogo nas analogias da experiência é sua possibilidade como conhecimento *objetivo*. Ora, na experiência, que é um conhecimento mediante percepções conectadas, cada percepção (consciência empírica na qual há simultaneamente sensação) é submetida a uma composição com outras percepções sucessivas de modo apenas acidental e, portanto, disso nada de necessário pode advir. Mas, com efeito, para o conhecimento da existência dos aparecimentos, os múltiplos não devem ser representados como são apreendidos *subjetivamente* na sucessão temporal, isto é aleatoriamente, mas sim como são *objetivamente* no tempo em geral, tempo este que por sua vez não muda e é, em si, permanente.

Tal ligação só é possível através de conceitos *a priori* e desta forma traz consigo a característica da *necessidade*. Portanto, disso decorre que a experiência, como conhecimento objetivo, “só é possível mediante uma representação da conexão necessária das percepções”<sup>213</sup>, de acordo com o que determina a proposição fundamental em questão.

---

<sup>211</sup> CRP A 178/B 221.

<sup>212</sup> CRP A 179/B 221-222.

<sup>213</sup> CRP A 177/B 219.

Como os três modos do tempo são a *permanência*, a *sucessão* e a *simultaneidade*, ter-se-á, respectivamente, três analogias da experiência, a saber, a proposição fundamental da *permanência* da substância, a da *sucessão* temporal segundo a lei da causalidade e a da *simultaneidade* da ação recíproca. Passo à sua exposição.

### **A) Primeira analogia: proposição fundamental [*Grundsatz*] de permanência da substância**

A primeira analogia é enunciada da seguinte forma:

“Em toda a variação dos aparecimentos permanece a substância, e o quantum da mesma não é nem aumentado nem diminuído na natureza”<sup>214</sup>.

Na exposição desta proposição fundamental Kant apresenta a diferença que estabelece entre os conceitos de *mudança* e *variação*, ponto básico de estruturação de sua prova. Vejamos a seguinte passagem que mostra tal distinção:

“Surgir e perecer não são mudanças daquilo que surge ou perece. A mudança é um modo de existir que resulta num outro modo de existir precisamente do mesmo objeto. Por isso, tudo o que muda é *estável*, e somente o seu *estado varia*. Portanto, visto que esta variação toca apenas as determinações que podem cessar ou também começar, numa expressão aparentemente um tanto paradoxal podemos dizer: só o permanente (a substância) muda, o instável não sofre nenhuma mudança mas uma *variação*, visto que algumas determinações cessam e outras começam”<sup>215</sup>.

Está claro que qualquer mudança somente é possível “por e na representação de tempo”<sup>216</sup>, onde predicados que são entre si opostos contraditoriamente, podem ser ligados *num*

---

<sup>214</sup> CRP A 182/B 224.

<sup>215</sup> CRP A 187/B 230-231.

<sup>216</sup> CRP A 32/B 48.

e *mesmo* objeto, desde que em tempos distintos. Então, só faz sentido falar-se de sucessão de determinações contraditórias num mesmo objeto, considerando-se que o que compõe a estrutura e identidade do objeto subsiste apesar da variação do que lhe é apenas accidental, isto é, de seu modo de existir. Com isto, fica determinado que à permanência, como primeiro modo do tempo, corresponde à proposição fundamental da invariância da substância.

**B) Segunda analogia: proposição fundamental [*Grundsatz*] da sucessão temporal segundo a lei da causalidade**

A seguir temos como é enunciada a segunda analogia:

“Todas as mudanças acontecem segundo a lei da conexão de causa e efeito”<sup>217</sup>.

Devido à constituição da sensibilidade humana, a apreensão do múltiplo das intuições é sempre sucessiva, tanto para o sentido externo quanto para o interno. No entanto, nem por isso qualquer um de nós efetivamente há de considerar que as diversas partes do objeto que afetam sucessivamente esta sensibilidade sejam elas mesmas sucessivas e não simultâneas. Assim, são consideradas sucessivas apenas os *perceptos em nós*, mas não o objeto ou suas partes elas mesmas. Da sucessão das possíveis percepções de um objeto, que é aleatória, de maneira alguma se poderia determinar a relação objetiva e necessária dos aparecimentos entre si. Somente através das condições *a priori* dadas na categoria da causalidade é que se pode prescrever uma ordem objetiva e necessária às percepções. Sem isto a sucessão dos aparecimentos não poderia se constituir em nenhum conhecimento, mas apenas num suceder incompreensível de sensações desconexas sem qualquer relação necessária com as que a precederam ou com as que lhe sucederão e, então o mundo não passaria de um delírio ou um sonho absurdo.

---

<sup>217</sup> CRP A 189/B 232.

O conhecimento está, então, intimamente relacionado à capacidade de encontrar para cada percepção sua causa necessária, que portanto a pressupõe e em relação à qual deve seguir-se, necessariamente, como efeito. Reciprocamente, todo acontecimento precisa ser pensado como um efeito que decorre, segundo uma regra necessária, de uma causa diversa dele. Assim, a lei de conexão causal nas mudanças é determinada *a priori* pelo entendimento.

Para exemplificar como disto se pode obter um conhecimento expresso em juízo sintético *a priori*, tomemos o conceito empírico de ‘acontecer’. Dele poderíamos derivar analiticamente o conhecimento de que é “uma existência precedida de um tempo que a antecede, etc” (A 9/B 13), que evidentemente é apodítica. Agora, se considerarmos o juízo ‘tudo que acontece tem sua causa’, é certo que se estabelece novamente uma relação apodítica entre o conceito de *mudança* e o conceito de *causa*, só que o predicado (*causa*) extrapola o que é pensado no conceito do sujeito (o que acontece) sendo, portanto, um juízo sintético:

“Mas o conceito de causa está totalmente fora desse conceito [do que acontece] e mostra algo distinto do que acontece; não está, pois, contido nesta última representação”<sup>218</sup>.

Como ele apresenta as características da necessidade e universalidade só pode ter sido derivado de condições que têm sua sede na faculdade de conhecimento. É um juízo sintético *a priori*.

Kant considera que há uma “incógnita X em que se apóia o entendimento quando crê encontrar fora do conceito A um predicado B, que lhe é estranho, mas todavia considera ligado a esse conceito” de maneira necessária (A 9/B 13). Como vimos, esta ‘incógnita X’ é representada pela forma pura do sentido interno (o tempo) que, em princípio, permite que seja pensada uma existência que sucede um outro estado de coisas em que ela não estava presente, e assim, unicamente torna possível a experiência, por submeter todos seus objetos às condições formais do entendimento. Com isto, é possível ligar, necessariamente, através das categorias de causa e efeito, o estado de coisas anterior (que contém a causa) à existência que o sucede (o efeito, o acontecimento).

---

<sup>218</sup> CRP A 9/B 13.

**C) Terceira analogia: proposição fundamental [*Grundsatz*] da simultaneidade segundo a lei da ação recíproca ou comunidade**

Assim é enunciada a terceira analogia:

“Na medida em que podem ser percebidos no espaço como simultâneas, todas as substâncias estão em constante ação recíproca”<sup>219</sup>.

Observemos ainda o seguinte trecho:

“Coisas são *simultâneas* quando, na intuição empírica, a percepção de uma pode suceder *reciprocamente* à percepção de outra (o que não pode acontecer na sucessão temporal dos aparecimentos, como foi mostrado no segundo princípio [*Grundsatz*])”<sup>220</sup>.

O que determina portanto a simultaneidade das coisas no espaço é a possibilidade da inversão da ordem de suas percepções. Do contrário, quando duas percepções são dadas à capacidade de representação, de tal maneira que necessariamente uma pressupõe a outra, elas nunca podem ser consideradas como simultâneas, mas sim sucessivas.

Ora, o que importa para o conhecimento é dar realidade *objetiva* à simultaneidade destas percepções e assim “dizer que a sucessão recíproca das percepções está fundada no objeto ...”<sup>221</sup>.

Isto é possível pela prescrição *a priori* que o entendimento faz à experiência através da categoria da comunidade, isto é, da ação recíproca. Com efeito, como somente se têm percepções *sucessivas*, a simultaneidade apenas pode advir da ligação *a priori* operada pelo entendimento.

---

<sup>219</sup> CRP A 211/B 256.

<sup>220</sup> CRP A 211/B 256-257.

<sup>221</sup> CRP A 211/B 257.

#### V . 6 . 4 – Postulados do pensamento empírico em geral (correspondente às categorias da modalidade).

Na exposição dos postulados que serão tratados a seguir, cabe ter em mente que deve haver uma semelhança com o que sucede nas categorias da modalidade, categorias estas que “contêm em si algo de particular: como determinação do objeto, não aumentam nem um pouco o conceito ao qual são acrescentadas como predicado, mas exprimem apenas a relação com a faculdade de conhecimento”<sup>222</sup>.

De fato, nada há nestas proposições fundamentais que se possa acrescentar ao conceito mesmo de uma coisa e então não passam de explicações dos conceitos puros da modalidade em seu uso empírico e da determinação dos limites de seu uso aos objetos da experiência possível.

##### **1º Postulado: A possibilidade**

Seu postulado é:

“Aquilo que concorda com as condições formais da experiência (segundo a intuição e os conceitos) é possível”<sup>223</sup>.

Da condição *a priori* da categoria da possibilidade aplicada aos objetos se infere que as próprias coisas, como objetos de uma experiência em geral, somente são possíveis se estiverem de acordo com as condições formais que o próprio entendimento prescreve a elas. Kant explica:

---

<sup>222</sup> CRP A 219/B 266.

<sup>223</sup> CRP A 218/B 265.

“Sem recorrer anteriormente à própria experiência, podemos todavia conhecer e caracterizar a possibilidade das coisas simplesmente com referência às condições formais sob as quais qualquer coisa em geral é determinada como objeto da experiência, por conseguinte inteiramente *a priori*, mas sempre apenas com referência à mesma e dentro de seus limites”<sup>224</sup>.

Com isto se determina o âmbito de toda experiência possível, âmbito este que é prescrito *a priori* pelas condições formais do entendimento puro. Assim, tudo que estiver em desacordo ou além de sua forma pura pode, quando muito, ser pensado, mas não conhecido.

### **2º Postulado: A efetividade**

Seu postulado é:

“Aquilo que se interconecta com as condições materiais da experiência (de sensação) é efetivo [*Wirklich*]”<sup>225</sup>.

O caráter específico da efetividade é a presença da sensação num tempo determinado. Ora, a sensação é a matéria que preenche todo objeto da percepção e assim a sua relação com a capacidade de representação, via sensibilidade, é a regra *a priori* que atribui a efetividade a um conceito, conceito este que em si mesmo nada possui de efetivo.

### **3º Postulado: A necessidade**

Seu postulado é:

---

<sup>224</sup> CRP A 224/B 272.

<sup>225</sup> CRP A 218/B 266.

“Aquilo cuja conexão com o efetivo [*wirklichen*] está determinada segundo condições gerais da experiência é (existe) *necessariamente*”<sup>226</sup>.

Kant adverte que nenhuma existência dos objetos dos sentidos pode ser conhecida *inteiramente a priori*, já que a presença de sua sensação correspondente, na intuição, é indispensável. No entanto é possível que tal existência seja conhecida *comparativamente a priori*, isto é, como determinada pela sua relação com uma outra existência já dada e que é ligada àquela através da sua conexão segundo leis universais da experiência. Tal conexão apenas pode ser feita pela categoria da causalidade segundo leis. Assim é que:

“Podemos, portanto, conhecer a necessidade não da existência das coisas (substâncias), mas de seu estado, e isto a partir de outros estados na percepção segundo leis empíricas da causalidade”<sup>227</sup>.

---

<sup>226</sup> CRP A 218/B 266.

<sup>227</sup> CRP A 227/B 279-280.

## CONCLUSÃO

A investigação feita aqui, que trata dos elementos fundamentais presentes na *Analítica Transcendental* de Kant, apresentou vários resultados que acabam proporcionando-lhe uma real utilidade para os estudiosos de Kant, particularmente em suas primeiras incursões à *Crítica da Razão Pura* (CRP). A *Analítica* é o lugar da CRP onde estão presentes as teses mais decisivas para a solução do problema teórico fundamental da razão pura. Nela estão envolvidas não apenas as representações discursivas originadas no entendimento, e suas operações características, mas é também aí que as representações intuitivas *a priori* ou *a posteriori*, que tinham sido tratadas na *Estética Transcendental*, finalmente encontram o momento decisivo para serem utilizadas pela nossa faculdade de conhecimento. Justamente por isso considero pertinente ter começado este trabalho pela exposição das representações *intuitivas* e suas operações de apreensão e sínteses, para somente depois, quando também já haviam sido expostos os elementos *discursivos*, considerar o modo como na *Analítica* ambos são relacionados. Como vimos, Kant considera que somente desta forma torna-se possível produzir de fato conhecimento, no significado próprio desta palavra<sup>228</sup>. Assim, ao acompanhar o processo kantiano de construção do conhecimento, pude tecer algumas considerações à medida que as etapas iam se sucedendo na argumentação.

Neste sentido, considero bastante proveitosa nossa indicação de como se pode evitar muitos enganos derivados de traduções de alguns termos essenciais empregados por Kant, como *Erscheinung* (aparecimento) e *Grundsätze* (proposição fundamental). Como tive a oportunidade de mostrar no Cap. IV, algumas traduções destes termos são inadequadas e se afastam muito do ideal de fidelidade ao texto original, o que compromete decisivamente o correto entendimento de teses muito importantes. Ao longo de todo o trabalho, pude notar que,

---

<sup>228</sup> Cf. CRP A 78/B 103

com poucas exceções, Kant trabalha com uma linguagem razoavelmente rigorosa e vai explicitando o que compreende por cada conceito ou etapa de sua argumentação de maneira ordenada, em que cada passagem complementa ou reforça a descrição de outra. Como vimos, raras são as vezes em que aparecem contradições ou imprecisões, o que só faz aumentar nossa responsabilidade com o rigor terminológico.

No que se refere ao esquematismo dos conceitos puros do entendimento, o confronto entre diversas descrições do que se entende por um *esquema* mostrou-se bastante frutífero, tanto evidenciando como há uma grande quantidade de elementos associados a ele, como também permitindo identificar razoavelmente a função desempenhada por este elemento de surpreendente complexidade. Desta maneira foi possível identificar que o esquema é uma regra, ou procedimento universal, de determinação da faculdade de imaginação dirigida para traçar figuras em geral, que mesmo não sendo inata, tem outras regras *a priori* por fundamento, estas sim, inatas. Vimos que, embora o esquema tenha por objetivo a produção de imagens, ele difere das imagens, pois o esquema é sempre universal e relaciona-se imediatamente ao conceito, enquanto a imagem, que é sempre particular, relaciona-se mediatamente ao conceito. A imagem somente se relaciona ao conceito por intermédio do esquema. Todo este procedimento descrito no esquematismo, que restringe a aplicação dos conceitos do entendimento exclusivamente a um uso que esteja de acordo com as condições formais da nossa sensibilidade, pode ser adequadamente considerado como um padrão semântico que busca proporcionar referência (realidade objetiva) aos conceitos do entendimento, isto é, estabelecer uma relação entre signos e objetos.

Assim, no que diz respeito a cada elemento fundamental da *Analítica Transcendental* tratado neste trabalho, o confronto entre o modo com Kant argumenta na *CRP* e as distintas descrições dos mesmos elementos presentes em trechos de outras obras também voltadas ao uso teórico da nossa capacidade de representação (como por exemplo, os *Prolegômenos*, a *Antropologia* e a *Lógica Jäsche*), permitiu obter como resultado um efetivo ganho de compreensão em relação ao que se obtém apenas com o estudo de cada parte, separadamente. Isto confere a este texto a utilidade de auxiliar o trabalho de pesquisa bibliográfica no que se refere aos diversos momentos em que Kant trata de tais assuntos.

Desde o começo, meu principal objetivo não foi tentar acrescentar algo de novo à análise de Kant ou fazer qualquer crítica inusitada à sua argumentação, o que entendo seria atualmente uma presunção decisivamente repreensível. Mais ainda, seria no mínimo grotesco arrogar qualquer orgulho intelectual principalmente diante da humildade que mesmo Kant manifesta ao reconhecer os limites que não pôde transpor<sup>229</sup>, reconhecimento este que, antes de depreciá-lo, serve para confirmar a magnitude de sua obra.

Considero porém que, através de uma exposição detalhada dos elementos fundamentais envolvidos no *Esquematismo dos Conceitos Puros do Entendimento* e do *Sistema de todos os princípios do Entendimento Puro*, pude dar uma contribuição, embora modesta, para a compreensão de algumas teses essenciais presentes na etapa mais importante da *Crítica da Razão Pura*. Minha exposição de como Kant opera com estes elementos para resolver seu problema fundamental relacionado à possibilidade dos juízos sintéticos, tanto no *Esquematismo dos conceitos* como nas *Proposições Fundamentais* do entendimento puro, mostrou que eles envolvem uma argumentação muito complexa e profunda, o que ajuda a entender por que até hoje há tanta polêmica. não somente em relação ao acerto ou não de várias de suas conclusões, mas até mesmo com respeito ao estabelecimento de um satisfatório consenso sobre o que ele quis precisamente dizer.

---

<sup>229</sup> Vide CRP A 141/B 180.



## BIBLIOGRAFIA

- ALLISON, Henry E. *Kant's Transcendental Idealism*. New Haven: Yale University Press, 1983.
- BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason*. Chicago, Phoenix: Books, 1966.
- CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- CIFUENTES, Alejandro Llano. *Fenomeno y transcendencia en Kant*. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, S. A., 1973.
- DELEUZE, Gilles. *Para ler Kant*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- EUCLIDES. "The Thirteen Books of Euclid's Elements", in: *The Great Books of the Western World*. Chicago: Encyclopaedia Britânica, V-11, 1952.
- HEIDEGGER, M. *A Tese de Kant Sobre o Ser*. - 1ª edição - São Paulo: Abril Cultural, 1973. Coleção Os Pensadores.
- JASPERS, Karl. *Kant*. New York: Harcourt, Brace & World - Inc., 1962.
- KANT, Immanuel. 1747 – 1772: *Textos pré-críticos*. Porto-Portugal: Rés-editora, 1983.
- \_\_\_\_\_. 1772: "Carta a Marcus Herz"; in: *Dissertação de 1770*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, s.d.
- \_\_\_\_\_. 1781 e 1787: *Crítica da Razão Pura*. Trad. de Manuela P. dos Santos e Alexandre F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.
- \_\_\_\_\_. 1781 e 1787: *Kritik der reinen vernunft*. Hrsg. von Wilhelm Weischedel. - Sonderausg. - Frankfurt am Main: Suhrkamp (STW), - 1 und 2, Aufl. 1995.
- \_\_\_\_\_. 1783: *Prolegômenos*. - 1ª edição - São Paulo: Abril Cultural, 1974. Coleção Os Pensadores.

- \_\_\_\_\_. 1785: *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. - 1ª edição - São Paulo: Abril Cultural, 1974. Coleção Os Pensadores.
- \_\_\_\_\_. 1785: *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 1986.
- \_\_\_\_\_. 1785: *Grundlegund zur metaphysik der Sitten*. Hrsg. von Wilhelm Weischedel. - Sonderausg. - Frankfurt am Main: Suhrkamp (STW), - I - Aufl. 1995.
- \_\_\_\_\_. 1786: *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*. [Trad. Artur Morão], Lisboa: Edições 70, s.d.
- \_\_\_\_\_. 1787: *Crítica da Razão Pura*. Trad. de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. - 3ª edição - São Paulo: Abril Cultural, 1987. Coleção Os Pensadores.
- \_\_\_\_\_. 1788a: *Crítica da Razão Prática*. [Trad. Artur Morão], Lisboa: Edições 70, s.d..
- \_\_\_\_\_. 1788a: *Kritik der praktischen vernunft*. Hrsg. von Wilhelm Weischedel. - Sonderausg. - Frankfurt am Main: Suhrkamp (STW), - 1 und 2. - I. Aufl. 1995.
- \_\_\_\_\_. 1793a: *Crítica da Faculdade do Juízo*. Trad. de Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- \_\_\_\_\_. 1793a: *Kritik der Urteilskraft*. Hrsg. von Wilhelm Weischedel. - Sonderausg. - Frankfurt am Main: Suhrkamp (STW), - 1 und 2. - I. Aufl. 1995.
- \_\_\_\_\_. 1798: *Antropologia en sentido pragmático*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.
- \_\_\_\_\_. 1800: *Lógica*. Manual dos cursos de lógica geral = *Logik, ein Handbuch zu Vorlesungen / Immanuel Kant*; tradução, apresentação e guia de leitura de Fausto Castilho. - Uberlândia: EDUFU; Campinas: IFCH-UNICAMP, 1998. Texto bilíngüe.
- \_\_\_\_\_. 1800: *Lógica*. [Tradução de Guido Antônio de Almeida a partir do texto original organizado por Gottlob Benjamin Jäsche], Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.
- KÖRNER, Stephan. *Kant*. Londres: Penguin Books.
- LACEY, Hugh M. *A linguagem do espaço e do tempo*, São Paulo: Perspectiva, 1972.
- LALANDE, André. *Vocabulaire Technique et critique de la Philosophie*. Paris: Presses Universitaires de France, 1972.
- LEIBNIZ. *Correspondência com Clarke*, São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 180. (Coleção Os Pensadores).
- LOPARIC, Zeljko. 1982: *Scientific Problem-solving in Kant and Mach*. Universidade Católica de Louvain, 1982 (Tese de doutorado).

- \_\_\_\_\_. 1983b: “Heurística kantiana”, *Cadernos de História e Filosofia da Ciência*, **5**, 1983, pp. 73 - 89. (Campinas: Unicamp - Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência).
- \_\_\_\_\_. 1988c: “Kant e o ceticismo”, *Manuscrito*, vol. XI, n. 2, 1988, pp. 67 - 83. (Campinas: Unicamp - Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência).
- \_\_\_\_\_. 1990a: “Kant e a filosofia analítica”, *Cadernos de História e Filosofia da Ciência*, Série 2, vol. II, n. 1, 1990, pp. 27 - 32. (Campinas: Unicamp - Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência).
- \_\_\_\_\_. 2002: *A semântica transcendental de Kant*. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2ª edição, 2002.
- NEWTON, Isaac. *Princípios Matemáticos de Filosofia Natural*, São Paulo: Abril Cultural, 1979. Coleção Os Pensadores.
- PASCAL, Georges. *O pensamento de Kant*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1990.
- PATON, Herbert James. *Kant's Metaphysic of Experience*. London: George Allen & Unwin Ltd ; New York: The Humanities Press, V.2, 1965.
- ROHDEN, Valério. “O criticismo kantiano”, in: *Curso de Filosofia* [Antônio Rezende (org.)] - 7ª edição - Rio de Janeiro: Zahar, 1996.
- STRAWSON, P. F. *The Bonds of Sense. An Essay on Kant's Critique of Pure Reason*. London: Methuen & Co. Ltd., 1966 (Reprinted 1973).